

Proc. Administrativo 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/02/2024 às 09:29:17

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 3.251/2024 - AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO](#) referente a Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8E2-C07C-EE95-B577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/02/2024 09:29:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8E2-C07C-EE95-B577>

Memorando 3.251/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 26/02/2024 às 11:26:40

Setores envolvidos:

SEL, SEADM-DESUP

AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO

Bom dia

Segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD para continuidade no processo de aquisição.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

DFD_004_24_PLACAR_ELETRONICO_NOVO.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004/2024 – SEMEL

| | |
|--|--------------------------|
| TIPO DA DEMANDA: | |
| <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____ | |
| I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA | |
| <i>“Aquisição de Placar Eletrônico”</i> | |
| II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO | |
| <p>O objeto da presente licitação é a aquisição de Placar Eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” gerenciadas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Cajati-SP.</p> <p>Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui várias atividades esportivas nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luis Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu”, entre elas vários campeonatos em suas diversas modalidades esportivas.</p> <p>A aquisição do novo Placar Eletrônico é necessária para as atividades e campeonatos elaborados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</p> <p>A contratação pretende solucionar a dificuldade de manutenção do atual placar eletrônico, bem como o seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.</p> | |
| III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL) | |
| Visando a substituição do placar atual, a quantidade a ser contratada será de 01 (uma) unidade para atendimento de demanda informada. | |
| IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | |
| O valor estimado da contratação é de R\$ 22.000,00 | |
| V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO | |
| Data pretendida: 07/03/2024. | |
| VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | |
| Grau: Médio | |
| VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL | |
| Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | |
| Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves | |
| Secretaria demandante: Esportes e Lazer | |
| Email: esporte@cajati.sp.gov.br | Telefone: (13) 3854-2025 |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A265-3D7C-BC19-593D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 26/02/2024 11:27:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A265-3D7C-BC19-593D>

Memorando 1- 3.251/2024

De: Paulo M. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 26/02/2024 às 11:38:35

Setores envolvidos:

SEL, SEADM-DESUP

AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO

Bom dia

Prezado

Segue em anexo o ETP e orçamentos para continuidade do processo de compra dos itens descritos.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

ethica_palcar_cajati.pdf

ETP_006_24_PLACAR_ELETRONICO_NOVO.pdf

ORC_PLACAR_CAJATI.pdf

placar_cajati_sw_sports_1_.pdf

Roundcube_Webmail____Orçamento_ETHICA.pdf

Roundcube_Webmail____Re_SOLICITACAO_DE_ORCAMENTOS_PLACAR_ELETRONICO_DONARRINA_NOVO.pdf

Roundcube_Webmail____Re_SOLICITACAO_DE_ORCAMENTOS_PLACAR_ELETRONICO_SW.pdf

ÉTICA CURSOS LIVRES, PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO

CNPJ. 09.074.780/0001-99 – INSCRIÇÃO EST. 510.021.575.119

E-mail: ethicacursoslivres@hotmail.com

ORÇAMENTO

À
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – CAJATI-SP

ITEM: 01

QTD: 01

VL UNIT: R\$ 23.990,00

DESCRIÇÃO: **Placar Poliesportivo – com instalação**

Cronômetro digital progressivo e regressivo;

Campainha automática ou manual;

Armazenamento de dados no caso de falta de energia;

Informa o time que solicitou tempo;

Espaço para publicidade e jornal eletrônico;

Características:

| | |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| Largura: | 3,50 mts |
| Altura: | 1,95 mts |
| Peso: | 190Kg |
| Consumo: | 500 watts |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm |
| Escore De: | 0 a 199 |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres |

VALIDADE PROPOSTA: 90 DIAS

PARIQUERA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

JOSE ROGÉRIO LAZARO

RG: 4478396-6

CPF: 278.034.228-53

Ethica Cursos Livres Profissional e Gerenciamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 006/2024 – SEMEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: Aquisição de Placar Eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de Placar Eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” gerenciadas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui várias atividades esportivas nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu”, entre elas vários campeonatos em suas diversas modalidades esportivas.

A aquisição do novo Placar Eletrônico é necessária para as atividades e campeonatos elaborados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A contratação pretende solucionar a dificuldade de manutenção do atual placar eletrônico, bem como o seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de Placar Poliesportivo para atender as diversas modalidades e campeonatos esportivos ofertadas no Ginásio de esporte pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

- a) O prazo de entrega, montagem e instalação, será de 10 (dez) dias a contar da data de envio da nota de empenho.
- b) A entrega e montagem deverá ser no Ginásio de Esportes de Cajati.
- c) A compra de placar Poliesportivo para uso no Ginásio Municipal de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme segue abaixo:

| Placar Poliesportivo | | Quantidade | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|------------|----------------|--|----------|----------|---------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------|------------|---------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Especificações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Largura:</td> <td>3,50 mts</td> </tr> <tr> <td>Altura:</td> <td>1,95 mts</td> </tr> <tr> <td>Peso:</td> <td>190 Kg</td> </tr> <tr> <td>Consumo:</td> <td>500 watts</td> </tr> <tr> <td>Alimentação dos Dados:</td> <td>Teclado de Comando c/ display LCD</td> </tr> <tr> <td>Altura do Display do Escore:</td> <td>36 cm</td> </tr> <tr> <td>Escore De:</td> <td>0 a 199</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Faltas Coletivas:</td> <td>De 0 a 19</td> </tr> <tr> <td>Indicação do Período do Jogo:</td> <td>Até 9 períodos</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Pedido de Tempo:</td> <td>Até 02 por time</td> </tr> <tr> <td>Espaço Publicitário:</td> <td>3,50 mts x 0,34 mts</td> </tr> <tr> <td>Jornal Eletrônico:</td> <td>250 mensagens de 199 caracteres</td> </tr> </tbody> </table> | | | Especificações | | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Escore: | 36 cm | Escore De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres |
| Especificações | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escore De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

d) Justificativa: Com a reforma do ginásio se faz necessária a troca deste equipamento que visa atender as demandas de jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O atual equipamento necessita ser substituído devido ao tempo de uso e seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

A contratação deverá ser realizada por meio da modalidade de dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 13.133/2021.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A característica desse mercado é pouco competitiva e de baixa relevância devido as opções de formato de contratação e da procura pelo próprio item no mercado.

Forma de Contratação por compra ou por Locação.

A forma de contratação mais vantajosa economicamente avaliada será a compra do item, onde atualmente há disponibilidade de mercado, com empresas específicas para o fornecimento do produto pretendido (Placar poliesportivo).

A locação será desvantajosa devido à dificuldade de mercado, por ser um item permanente e de poucas empresas utilizarem da locação do produto pretendido.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desse bem nas dependências do Ginásio de Esportes do município.

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, arcando com todos os custos envolvidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade foi estabelecida devido a necessidade da troca o Placar Poliesportivo, ou seja, a quantidade a ser contratada será de 01 (uma) unidade.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado, da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa.

| Placar Poliesportivo | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | | | | | | |
|---|----------------|----------------|-------------|----------|---------|----------|----|---------------|---------------|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: <table border="1"><thead><tr><th>Especificações</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>Largura:</td><td>3,50 mts</td></tr><tr><td>Altura:</td><td>1,95 mts</td></tr></tbody></table> | Especificações | | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | 01 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| Especificações | | | | | | | | | |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--|--|
| Peso: | 190 Kg | | |
| Consumo: | 500 watts | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | |
| Escore De: | 0 a 199 | | |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | |

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão de itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por itens, isto é, uma ou mais empresas poderão participar da contratação, atendendo as demandas da administração para cada item que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço e evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida se faz necessário para melhorar o andamento das atividades esportivas do Ginásio Municipal de Esportes, de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati-SP. Portanto não há contratações correlatas ou interdependentes, pois, o equipamento é de uso exclusivo para fins esportivos e que a compra é realizada quando há necessidade da Secretaria.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que com essa aquisição, os campeonatos e atividades esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati, sejam contempladas com um equipamento moderno e mais fácil de manuseio pelos operadores e responsáveis pelos campeonatos, bem como o acompanhamento em tempo real dos resultados das partidas realizadas.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, onde há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

| NOME | CARGO | SECRETARIA |
|-----------------------|---|-------------------------|
| Paulo Henrique Mendes | Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer | Esporte e Lazer (SEMEL) |

Gestor do contrato

| NOME | CARGO | SECRETARIA |
|-------------------------|--|-------------------------|
| Jainir dos Santos Neves | Secretário Municipal de Esportes e Lazer | Esporte e Lazer (SEMEL) |

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a aquisição do Placar Poliesportivo para atender os campeonatos e eventos esportivo realizados no ginásio de esporte de Cajati de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo para fornecimento de bens, produtos e materiais esportivos, separado por item, podendo assim ter mais de um fornecedor para o item proposto.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

ORÇAMENTO

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

Venho apresentar este orçamento conforme solicitado, do produto abaixo discriminado

| Descrição produto | Quantidade | VALOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------|---------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------|------------|---------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|----|---------------|
| <p>Placar Poliesportivo – COM INSTALAÇÃO COMPLETA Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características:</p> <table border="1"> <tr> <td>Largura:</td> <td>3,50 mts</td> </tr> <tr> <td>Altura:</td> <td>1,95 mts</td> </tr> <tr> <td>Peso:</td> <td>190 Kg</td> </tr> <tr> <td>Consumo:</td> <td>500 watts</td> </tr> <tr> <td>Alimentação dos Dados:</td> <td>Teclado de Comando c/ display LCD</td> </tr> <tr> <td>Altura do Display do Escore:</td> <td>36 cm</td> </tr> <tr> <td>Escore De:</td> <td>0 a 199</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Faltas Coletivas:</td> <td>De 0 a 19</td> </tr> <tr> <td>Indicação do Período do Jogo:</td> <td>Ati 9 períodos</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Pedido de Tempo:</td> <td>Ati 02 por time</td> </tr> <tr> <td>Espaço Publicitário:</td> <td>3,50 mts x 0,34 mts</td> </tr> <tr> <td>Jornal Eletrônico:</td> <td>250 mensagens de 199 caracteres</td> </tr> </table> | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Escore: | 36 cm | Escore De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | Indicação do Período do Jogo: | Ati 9 períodos | Indicação de Pedido de Tempo: | Ati 02 por time | Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | 01 | R\$ 23.000,00 |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escore De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Ati 9 períodos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Ati 02 por time | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Miracatu, 26 de Fevereiro de 2024

Cezar Augusto Addario Pizzo

Representante legal
RG: 10.978.104-1/SSP/SP
CPF: 134.422.138-60.

DONARRINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Rissaburo Miyagui, 188 sala 02 – Centro – Miracatu – SP – 11850-000
CNPJ 46.278.822/0001-30 – Insc Est. 448.039.364.113 – Insc Mun. 21.793
Cel (13) 99739-2902 – email: guttopizzo@gmail.com



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EMPENHO

BANCO: SICOOB – AG:5122 – CONTA CORRENTE: 27.951-0

| Descrição produto | Quantidade | VALOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|----------|---------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------|------------|---------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|----|---------------|
| Placar Poliesportivo – com instalação Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: <table border="1"><tr><td>Largura:</td><td>3,50 mts</td></tr><tr><td>Altura:</td><td>1,95 mts</td></tr><tr><td>Peso:</td><td>190 Kg</td></tr><tr><td>Consumo:</td><td>500 watts</td></tr><tr><td>Alimentação dos Dados:</td><td>Teclado de Comando c/ display LCD</td></tr><tr><td>Altura do Display do Escore:</td><td>36 cm</td></tr><tr><td>Escore De:</td><td>0 a 199</td></tr><tr><td>Indicação de Faltas Coletivas:</td><td>De 0 a 19</td></tr><tr><td>Indicação do Período do Jogo:</td><td>Até 9 períodos</td></tr><tr><td>Indicação de Pedido de Tempo:</td><td>Até 02 por time</td></tr><tr><td>Espaço Publicitário:</td><td>3,50 mts x 0,34 mts</td></tr><tr><td>Jornal Eletrônico:</td><td>250 mensagens de 199 caracteres</td></tr></table> | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Escore: | 36 cm | Escore De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | 01 | R\$ 21.700,00 |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escore De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

MIRACATU, 26 DE FEVEREIRO DE 2024. sw sports comercio e servico ltda

Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.02.26 10:12:40 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



Assunto **Orçamento**

De Jose Jose <ethicacursoslivres@hotmail.com>

Para esporte@cajati.sp.gov.br <esporte@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-02-22 19:20



-
- ethica palcar cajati.pdf(~164 KB)

Orçamento Prezado segue nosso orçamento

att

Rogério Lazaro

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PLACAR ELETRÔNICO**
De Gutto Pizzo <guttopizzo@gmail.com>
Para Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-26 10:43



- ORC PLACAR CAJATI.pdf(~289 KB)

Bom dia

Segue novo orçamento.

Em seg., 26 de fev. de 2024 08:43, Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Solicito por meio deste orçamento para Placar Eletrônico.

Att

--

Paulo Henrique Mendes
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.
(13)3854-2025



Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PLACAR ELETRÔNICO**
De SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Para Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-26 10:13



- placar cajati sw sports.pdf(~200 KB)

segue conforme solicitado

Em seg., 26 de fev. de 2024 às 08:42, Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia

Solicito por meio deste orçamento para aquisição de placar eletrônico.

Att

--

Paulo Henrique Mendes
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.
(13)3854-2025

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5244-57A8-2B20-C8D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 26/02/2024 11:43:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6>

Memorando 2- 3.251/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 26/02/2024 às 14:40:50

Setores envolvidos:

SEL, SEADM-DESUP

AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO

Boa tarde

Prezado

Segue em anexo o termo de referência (TR) para prosseguimento no certame.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

MEMO_032_24_Placar_Eletronico_TR_.pdf

MEMORANDO: 032/2024

DE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARA: Departamento de Suprimentos

Cajati, 19 de Fevereiro de 2024.

Vimos por meio deste, solicitar a compra de placar eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Justificativa: Com a reforma do ginásio se faz necessária a troca deste equipamento que visa atender as demandas de jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O atual equipamento necessita ser substituído devido ao tempo de uso e seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” nas modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

- O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da data de envio da nota de empenho.
- O fornecimento será em conformidade com solicitação do Departamento de Suprimentos.
- O Placar Eletrônico deverá ser entregue e instalado nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu”.
- Especificações e quantidades:

| Placar Poliesportivo | Quantidade | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------|---------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|----|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: <table border="1"><tr><td>Largura:</td><td>3,50 mts</td></tr><tr><td>Altura:</td><td>1,95 mts</td></tr><tr><td>Peso:</td><td>190 Kg</td></tr><tr><td>Consumo:</td><td>500 watts</td></tr><tr><td>Alimentação dos Dados:</td><td>Teclado de Comando c/ display LCD</td></tr></table> | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | 01 |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | |

| | | | |
|-------------------------------|---------------------------------|--|--|
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | |
| Escores De: | 0 a 199 | | |
| Indicação de Falta Coletivas: | De 0 a 19 | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | |

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, arcando com todos os custos envolvidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

Entregue e aceite o material cotado, a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

Atenciosamente;

Jainir dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2B7-F090-3ED3-7B29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 26/02/2024 14:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A2B7-F090-3ED3-7B29>

Memorando 3- 3.251/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/02/2024 às 14:14:53

Seguem anexo os orçamentos.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamentos_placar_esportivo.pdf

Comprador - Prefeitura Municipal de Cajati
Cotação - Placar Eletrônico

Pesquisado em 16/02/2024 15:32

Termos Pesquisados

1) PLACAR ELETRÔNICO | Preços Validados: 2

| Origem | Comprador | Identificador | Data da Licitação | Quantidade | Valor Homologado |
|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|------------|------------------|
| Portal de Compras Públicas | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO | 140/2023 | 27/12/2023 | 1 | 30.700,0000 |
| Portal de Compras Públicas | Prefeitura Municipal de Ipanguaçu | 11/2023 | 09/10/2023 | 25 | 11.499,9900 |
| Valor Médio | Valor Mediana | Valor Mínimo | Valor Máximo | | |
| R\$ 21.099,9950 | R\$ 30.700,0000 | R\$ 11.499,9900 | R\$ 30.700,0000 | | |

Detalhamento de Preços

Termo 1: PLACAR ELETRÔNICO

| Comprador | Identificador | Origem | Data da Licitação |
|-------------------------------|---------------|----------------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO | 140/2023 | Portal de Compras Públicas | 27/12/2023 |

Produto Licitado

Lote/Item

Placar eletrônico poliesportivo 2 campos de pontos das equipes até 9 com dígitos de 30cm 2 campos de nome das equipes com dígitos de 20cm Comandos com display LCD reproduzindo as mesmas informações do placar Comunicação do comando com o placar sem fio (wireless) Dimensões: 5,5m X 1,25m X 6cm Cronômetro de jogo Até 59:59 progressivo abaixo de 1 min., em modo regressivo, utiliza décimos 0:59.0 Preset do cron. Pré programado 00,05,07,10,12,15,20 ou chave PROG para qualquer valor Operação do Cronômetro Start/Pausa, Preset e PROG Alarme 2 sirenes intermitentes de 120 db Acionamento do alarme Manual e automático Sinalização de vantagem Pontos da equipe, piscando Painel de Comandos Com display de cristal líquido Jornal Eletrônico 18 caracteres alfanuméricos Controle do jornal eletrônico Comando Microcontrolado c/ Display LCD modelo Gabinete Construído em alumínio com pintura eletrostática Frontal dos dígitos Acrílico translúcido vermelho. --- Contratação de empresa para aquisição de placares eletrônicos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de esporte e lazer, do município de União-PI

0 / 2

| Vencedor | CNPJ/CPF | Preço Homologado | Quantidade | Marca/Fabricante |
|---------------------------------|--------------------|------------------|------------|------------------|
| Júlio César Pinto Cordeiro -Epp | 20.965.430/0001-55 | 30.700,0000 | 1,00 Par | / |

| Comprador | Identificador | Origem | Data da Licitação |
|-----------------------------------|---------------|----------------------------|-------------------|
| Prefeitura Municipal de Ipanguaçu | 11/2023 | Portal de Compras Públicas | 09/10/2023 |

Produto Licitado

Lote/Item

0013811 - PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO COM DOIS MARCADORES DE FALTAS/SETS (0 Á 9), TIME A E TIME B, UM MARCADOR DE PERIODO/SET (0 Á 9), UM CRONOMETRO (4 DIGITOS) TEMPO DE JOGO AJUSTAVEL 1 SEG ATÉ 60 MINUTOS, TEMPO DE INTERVALO AJUSTAVEL DE 1 SEG. ATÉ 60 MINUTOS , MEMORIZANDO OS TEMPOS CONFIGURADOS, CONTAGEM REGRESSIVA OU PROGRESSIVA, COM OPÇÃO DE PAUSAR E ZERAR, MODO DE ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, COM SIRENE SOA 1X AO INICIAR A PARTIDA E 3X AO TERMINO. TODAS AS PONTUAÇÕES COM OPÇÕES DE SOMAR E DIMINUIR (FALTAS, PERIODOS E PONTOS), DIMENSÕES DO PLACAR 90X65X4cm (COMPRIMENTO X ALTURA X PROFUNDIDADE), CAIXA DE COMANDOS E BOTOEIRAS DE NIVEL INDUSTRIAL MAIS RESISTENTE, COM 5MTS DE FIO. DIMENSÕES DE DÍGITOS 11x5cm (FALTAS /SETS), (LEDS EM FILA ÚNICA), 11X5 (CRONOMETRO) , (LEDS EM FILA ÚNICA) 11X5cm (PERIODO /SET), (LEDS EM FILA ÚNICA) 22X10 cm (PONTOS/GOLS), (LEDS EM FILA DUPLA). --- O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, conforme discriminado na tabela abaixo:

0 / 41

| Vencedor | CNPJ/CPF | Preço Homologado | Quantidade | Marca/Fabricante |
|---------------------------------------|--------------------|------------------|---------------|------------------|
| CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA | 40.553.425/0001-42 | 11.499,9900 | 25,00 Unidade | / |





Relatório de Cotação: Placar Poliesportivo

Pesquisa realizada entre 16/02/2024 15:33:20 e 16/02/2024 15:55:51

Relatório gerado no dia 19/02/2024 09:31:08 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Placar Poliesportivo

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|--------------------|------------|----------------------|---------------|
| 1 / 1 | 1 | R\$ 20.250,00 (un) | - | R\$ 20.250,00 | R\$ 20.250,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---------------|---|--|----------------|---------------|
| 1 | MUNICIPIO DE PATO BRANCO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR | MUNICIPIO DE PATO BRANCO_Dispensa por Limite - Eletrônico_1922023_332023 | 17/10/2023 | R\$ 20.250,00 |

| | |
|----------------|---------------|
| Valor Unitário | R\$ 20.250,00 |
|----------------|---------------|

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20.250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.250,00

Valor Global: R\$ 20.250,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Placar Poliesportivo

Preço Estimado: R\$ 20.250,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20.250,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.250,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados n o caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largur a 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altur a do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, In dicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de Car acteres. | |



Órgão: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR

Objeto: Aquisição com instalação de equipamentos eletrônicos esportivos para Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, Ginásio de Esporte do Bairro Industrial e Ginásio do Bairro Cadornin, em atendimento à Secretaria de Esporte e Lazer.

Descrição: Placar eletrônico poliesportivo com dimensões mínimas de 5,00m x 2,0m x 6cm. Devendo conter marcador - Placar eletrônico poliesportivo com dimensões mínimas de 5,00m x 2,0m x 6cm. Devendo conter marcador

Data: 17/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: MUNICIPIO DE PATO BRANCO_Dispensa por Limite - Eletrônico_1922023_332023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087 /pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|-------------------------|
| 33.556.525/0001-67 | MS ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 20.250,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR
pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 22/01/2024 14:59:59

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



Cotação 1 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Placar Eletrônico Poliesportivo

Criado em: 20/02/2024 11:50

Gerado em: 20/02/2024 11:52:20

Item 1

Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de Caracteres.

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--------------|------------|-----------------------------------|---------|-------------------------|-----------|
| ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA | 04460296000184 | RS3012-3M/15 | ROGERSPORT | 1,00 | und | R\$ 18883,33 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE CUNHA PORA (CUNHA PORÃ - SC) sistema BLLCOMPRAS | | | | Processo: 83/2023 | | Lote: 10 | |

Método: Média

Valor unitário: R\$ 18883,33

Valor total: R\$ 18883,33

Valor total da cotação:

R\$ 18883,33

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Assunto **VALOR PAGO ATUALMENTE - PLACAR POLIESPORTIVO ELETRÔNICO**

De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Esportes <esportes@registro.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@juquia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananea.sp.gov.br>, <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, <compras@setebarras.sp.gov.br>, <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, <licitacao@miracatu.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>

Data 2024-02-20 14:20



Boa tarde !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente por ata ou contrato referente a Placar Poliesportivo Eletrônico.

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto **Re: VALOR PAGO ATUALMENTE - PLACAR POLIESPORTIVO ELETRÔNICO**
De <licitacao@eldorado.sp.gov.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-20 16:25



Em 2024-02-20 14:20, thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente por ata ou contrato referente a Placar Poliesportivo Eletrônico.

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Boa tarde Thierry, nós não temos Contrato e ARP para Aquisição de Placar Eletrônico ok.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO YOSHIO VIEIRA AFUSO
Diretor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

PLACAR POLIESPORTIVO

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

Pesquisar

Contratos (Todos)

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 270/2024/PMI/2024

Última Atualização: 19/02/2024

Id contrato PNCP: 83102640000130-2-000099/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 19/02/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ITUPORANGA Local: Ituporanga/SC Vigência: de 01/02/2024 a 01/03/2024

Objeto: COMPRA DE 01 PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO 2,00M X 1,00M MOD PPJ20 - PONTOS DAS EQUIPES ATÉ 199 COM DÍGITOS DE 14CM DE ALTURA - SETS/FALTAS DAS EQUIPES ATÉ 19 COM DÍGITOS DE 14CM DE ALTURA - PERÍODO DE JOGO ATÉ 9 COM DÍGITO DE 14CM - CRONÔMETRO DE JOGO ATÉ 59:59, COM TEMPOS PRÉ-PROGRAMADOS 05:00, 07:00, 10:00, 12:00, 20:00, OU QUALQUER OUTRO POR PROGRAMAÇÃO, COM DÍGITOS DE 14CM DE ALTURA - SINALIZAÇÃO DE ATÉ 2 TEMPOS PEDIDOS POR EQUIPE POR PERÍODO - SINALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA VOLLEYBALL - SIR ...

Valor Global Contratado: R\$ 10.087,00

Contrato nº 42/2024/2024

Última Atualização: 12/02/2024

Id contrato PNCP: 94707486000146-2-000002/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 12/02/2024

Órgão: MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR Local: Lindolfo Collor/RS Vigência: de 09/02/2024 a 10/03/2024

Objeto: aquisição de 01 placar eletrônico poliesportivo para o Ginásio Municipal Herbert Oscar Enzweiler.

Valor Global Contratado: R\$ 13.900,00

Empenho nº 000024

Última Atualização: 06/02/2024

Id contrato PNCP: 01566621000108-2-000095/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação Última Atualização: 06/02/2024

Órgão: MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO Local: Flor do Sertão/SC Vigência: de 02/01/2024 a 17/01/2024

Objeto: DESPESA PARA AQUISICAO DE PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO DE LED PARA UTILIZACAO NAS COMPETICOES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO.

Valor Global Contratado: R\$ 4.500,00

Contrato nº 1/2024**Última Atualização:** 10/01/2024**Id contrato PNCP:** 76206499000150-2-000001/2024**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 10/01/2024**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU **Local:** São Miguel do Iguçu/PR **Vigência:** de 02/01/2024 a 02/01/2025**Objeto:** Aquisição de Placar Eletrônico Poliesportivo**Valor Global Contratado:** R\$ 8.920,00**Empenho nº 007457****Última Atualização:** 13/11/2023**Id contrato PNCP:** 88363189000128-2-000393/2023**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 13/11/2023**Órgão:** MUNICIPIO DE TRIUNFO **Local:** Triunfo/RS **Vigência:** de 13/11/2023 a 10/12/2023**Objeto:** Solicita contratacao de empresa para aquisicao de uma placa em aco inox para inauguracao da Quadra Poliesportiva Sr Jaci de Souza Aires. Anexo modelo de apresentacao da placa e arte.**Valor Global Contratado:** R\$ 600,00**Empenho nº 7027****Última Atualização:** 09/11/2023**Id contrato PNCP:** 47563739000175-2-000073/2023**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 09/11/2023**Órgão:** MUNICIPIO DE LORENA **Local:** Lorena/SP **Vigência:** de 31/10/2023 a 31/01/2024**Objeto:** Contratação de empresa por menor valor para prestação de serviço no evento esportivo: "1º TORNEIO DE JUDÔ - ANIVERSÁRIO DE LORENA", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2023, na Quadra Poliesportiva do São Roque. Fonte de Recursos: Emenda Impositiva N° 28 da Lei Ordinária N° 4090/2023 - Valor R\$22.000,00 - Custeio Serviços: - Placares Eletrônicos - Arbitragem - Sumulista e operador de placar - Organização Geral**Valor Global Contratado:** R\$ 8.000,00**Empenho nº 2023NE000073****Última Atualização:** 23/08/2023**Id contrato PNCP:** 10626896000172-2-000610/2023**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 23/08/2023**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS **Local:** Ibirité/MG**Vigência:** de 22/08/2023 a 31/12/2023**Objeto:** SOLICITAÇÃO N° 17268- DI 345/2023 - UASG 158122 - IBIRITÉ - AQUISIÇÃO DAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DAS OBRAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E DO LABORATÓRIO DE ARRANJOS FOTOVOLTAICOS, DESTINADAS AO IFMG CAMPUS IBIRITÉ.**Valor Global Contratado:** R\$ 2.444,40**Empenho nº 2023NE000031****Última Atualização:** 27/04/2023**Id contrato PNCP:** 10626896000172-2-000217/2023**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 27/04/2023**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS **Local:** Ouro Branco/MG**Vigência:** de 27/04/2023 a 31/12/2023**Objeto:** SOLICITAÇÃO N° 16316 - PROCESSO N° 23712.000482/2023-71- DI 150/2023 UASG: 158122- AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA A SOLENIDADE OFICIAL DE INAUGURAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E DO ESPAÇO OUROHUB DO IFMG CAMPUS OURO BRANCO. COB-SAINST**Valor Global Contratado:** R\$ 1.200,00**Empenho nº 000250****Última Atualização:** 19/01/2023**Id contrato PNCP:** 01612781000138-2-000038/2023**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 19/01/2023**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL **Local:** Santiago do Sul/SC **Vigência:** de 19/01/2023 a 19/01/2023**Objeto:** Despesa empenhada referente aquisicao de placar poliesportivo digital tipo PP300 para o Departamento Municipal de Esportes DME de Santiago do Sul SC. Lei 14.133 2021 Art. 75 Inc. II .**Valor Global Contratado:** R\$ 12.450,00

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 1- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/02/2024 às 09:31:11

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_PRECOS_PLACAR_ELETRONICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Thierry Tavares de Oliveir... | 29/02/2024 09:46:47 | 1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB12-143F-8F95-99EE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Cajati/SP, 29 de fevereiro de 2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | BANCO DE PREÇOS.COM | | BANCO DE PREÇOS - BLL COMPRAS | | PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS | | VALOR MÉDIO | |
|-------------|--|---------|------------|---------------------|---------------|-------------------------------|---------------|----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | | | | VL UNIT | VL TOTAL | VL UNIT | VL TOTAL | VL UNIT | VL TOTAL | VL UNIT | VL TOTAL |
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ display LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Falta Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mts x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | UND | 1 | R\$ 20.250,00 | R\$ 20.250,00 | R\$ 18.883,33 | R\$ 18.883,33 | R\$ 21.100,00 | R\$ 21.100,00 | R\$ 20.077,78 | R\$ 20.077,78 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 20.250,00 | | R\$ 18.883,33 | | R\$ 21.100,00 | | R\$ 20.077,78 | |

Obs.: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme inciso III, pois não obtivemos contratações similares em consultas ao PNCP e à contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, somente obtendo os preços em Bancos de Preços. A consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme despacho 3-3251/2024 1DOC.

Para o lote foi utilizada a média de preços para elaboração do valor final.

A pesquisa para o lote 01 no Banco de Preços foi efetuada entre 16/02/2024 - 15:33:20 e 16/02/2024 - 15:55:51, tendo o relatório gerado em 19/02/2024 - 09:31:08 (IP 170.83.0.147), sendo: Item 1 : Município de Pato Branco - PR - Identificação Município de Pato Branco_Dispensa por Limite - Eletrônico_1922023_332023 - Fonte: pronimtb.pato Branco.pr.gov.br:8087/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 - Vencedor MS ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 33.556.525/0001-67 (páginas 02 à 04 do despacho 3-3251/2024 1DOC)

A pesquisa para o lote 01 no Banco de Preços da plataforma BLL COMPRAS foi efetuada no dia 20/02/2024 - 11:50, sendo: Item 1 : Município de Cunha Porã - SC - CE - Processo 83/2023 - Fonte: blcompras.com - Vencedor ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA - CNPJ 04.460.296/0001-84 (páginas 05 do despacho 3-3251/2024 1DOC)

A pesquisa para o lote 01 no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) foi efetuada em 20/02/2024 - 11:48:59 - Código verificador 800F39 - 11:48:59, sendo: item 1 - Prefeitura Municipal de União - Identificador: 140/2023 - Vencedor: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO - EPP - CNPJ: 20.965.430/0001-55 (página 01 do despacho 3-3251/2024 1DOC)

OBS: Não foram encontrados contratos semelhantes ao item pleiteado no site PNCP.

OBS: Foi encaminhado e-mail solicitando as cidades circunvizinhas se tinham atas ou contratos com descritivo similar ao item pleiteado, porém não obtivemos.

OBS: Não foram encontrados contratações com objetos similares ao item pleiteado

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo - Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB12-143F-8F95-99EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 29/02/2024 09:46:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB12-143F-8F95-99EE>

Proc. Administrativo 2- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/02/2024 às 12:18:25

Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_2764_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 29/02/2024 14:02:12 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EFAE-3432-A27A-2729**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 2764 Ano: 2024 Data: 29/02/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1024 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 003/2024.

Justificativa: Com a reforma do ginásio se faz necessária a troca deste equipamento que visa atender as demandas de jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O atual equipamento necessita ser substituído devido ao tempo de uso e seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais. Memorando 032/2024 - Despacho 2-3251/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------------|-------|-------------|---|
| 1 | 1,000000 | PÇ | 35.26416-1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. |

Descrição Técnica: Deverá ser entregue e instalado

CAJATI, 29 de Fevereiro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFAE-3432-A27A-2729> e informe o código EFAE-3432-A27A-2729





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFAE-3432-A27A-2729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/02/2024 14:02:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFAE-3432-A27A-2729>

Proc. Administrativo 3- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 29/02/2024 às 15:17:58

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_PE_03_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 29/02/2024 15:21:37 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D08F-6C05-8ED6-C496**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 350/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 3/2024

Processo: 109/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 003/2024.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 20.077,78 (VINTE MIL E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 29 de Fevereiro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/D08F-6C05-8ED6-C496> e informe o código D08F-6C05-8ED6-C496





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D08F-6C05-8ED6-C496

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/02/2024 15:21:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D08F-6C05-8ED6-C496>

Proc. Administrativo 4- 109/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/03/2024 às 11:17:20

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO.


SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVA_PLACAR_ELETRONICO_ESPORTES.pdf

| | | |
|--|--------------------------------------|----------------------|
|  CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO | NOTA 11 | ANO 2024 |
| | DATA DE EMISSÃO 01/03/2024 | FICHA 1024 |

| | |
|---|--|
| Fonte de Recurso: 01-TESOURO | USUÁRIO SOLANGE.ROSA |
| Aplicação: | PROCESSO Nº |
| Variação: | 109/2024 |
| Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Unid. Executora: 01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER Função: 27 DESPORTO E LAZER SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO Programa: 0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 2180 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER Categ. Econômica: 4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Elemento Despesa: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SubElemento: | MODALIDADE Pregão Eletrônico |

| | | | |
|---|---|---|------------------------------------|
| CÓDIGO 996 | NOME DO FAVORECIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI | CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28 | INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENT |
| ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10 | | BAIRRO CENTRO | |
| CIDADE CAJATI | | UF SP | CEP 11950000 |
| BANCO | | AGÊNCIA | CONTA |

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

| MÊS | VALOR RESERVADO |
|--------------------|------------------|
| JANEIRO | 0,00 |
| FEVEREIRO | 0,00 |
| MARÇO | 20.077,70 |
| ABRIL | 0,00 |
| MAIO | 0,00 |
| JUNHO | 0,00 |
| JULHO | 0,00 |
| AGOSTO | 0,00 |
| SETEMBRO | 0,00 |
| OUTUBRO | 0,00 |
| NOVEMBRO | 0,00 |
| DEZEMBRO | 0,00 |
| TOTAL => | 20.077,70 |

VALOR DA RESERVA
 (VINTE MIL E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://cajati100.com.br/verificacao/ceda-8B12-DCC2-64D7>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEDA-8B12-DCC2-64D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 01/03/2024 11:17:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEDA-8B12-DCC2-64D7>

Proc. Administrativo 5- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/03/2024 às 14:05:15

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Boa tarde! Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada no despacho anterior para constar no procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_PE_03_2024_ASSINADO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7739-C160-8A19-91BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/03/2024 14:05:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7739-C160-8A19-91BD>

Proc. Administrativo 4- 109/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/03/2024 às 11:17:20

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO.

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVA_PLACAR_ELETRONICO_ESPORTES.pdf

| | | |
|---|--------------------------------------|----------------------|
|  CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO | NOTA 11 | ANO 2024 |
| | DATA DE EMISSÃO 01/03/2024 | FICHA 1024 |

| | |
|---|--|
| Fonte de Recurso: 01-TESOURO | USUÁRIO SOLANGE.ROSA |
| Aplicação: | PROCESSO Nº 109/2024 |
| Variação: | VALIDADE |
| Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Unid. Executora: 01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER Função: 27 DESPORTO E LAZER SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO Programa: 0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 2180 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER Categ. Econômica: 4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Elemento Despesa: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SubElemento: | MODALIDADE Pregão Eletrônico |

| | | | |
|---|---|---|-------------------------------------|
| CÓDIGO 996 | NOME DO FAVORECIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI | CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28 | INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA |
| ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10 | | BAIRRO CENTRO | |
| CIDADE CAJATI | | UF SP | CEP 11950000 |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

| MÊS | VALOR RESERVADO |
|--------------------|------------------|
| JANEIRO | 0,00 |
| FEVEREIRO | 0,00 |
| MARÇO | 20.077,70 |
| ABRIL | 0,00 |
| MAIO | 0,00 |
| JUNHO | 0,00 |
| JULHO | 0,00 |
| AGOSTO | 0,00 |
| SETEMBRO | 0,00 |
| OUTUBRO | 0,00 |
| NOVEMBRO | 0,00 |
| DEZEMBRO | 0,00 |
| TOTAL => | 20.077,70 |

VALOR DA RESERVA
 (VINTE MIL E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1dbcc.com.br/verificacao/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEDA-8B12-DCC2-64D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 01/03/2024 11:17:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEDA-8B12-DCC2-64D7>

Proc. Administrativo 6- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/03/2024 às 14:06:53

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_003_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 01/03/2024 14:11:37 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B83F-BD79-B77E-4AF2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 350/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 3/2024

Objeto da Compra: Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 003/2024.

CAJATI, 1 de Março de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/B83F-BD79-B77E-4AF2> e informe o código B83F-BD79-B77E-4AF2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B83F-BD79-B77E-4AF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/03/2024 14:11:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B83F-BD79-B77E-4AF2>

Proc. Administrativo 7- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/03/2024 às 15:53:21

Anexo para assinaturas digitais a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_003_2024_AC.pdf

DECLARACAO_PE_003_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 01/03/2024 17:04:36 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B76-C702-735E-34AF**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Aquisição de Placar Eletrônico (com instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 01 de março de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 2764/2024 – Ano: 2024 – Data: 29/02/2024

Objeto: Aquisição de Placar Eletrônico (com instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 01 de março de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B76-C702-735E-34AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/03/2024 17:04:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B76-C702-735E-34AF>

Proc. Administrativo 8- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 01/03/2024 às 17:17:35

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_JURIDICO_EDITAL_PE_003_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 01/03/2024 17:22:18 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDB5-2B43-AA63-6CD9**

Cajati/SP, 01 de março de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 109/2024 1DOC - PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDB5-2B43-AA63-6CD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/03/2024 17:22:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDB5-2B43-AA63-6CD9>

Proc. Administrativo 9- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 04/03/2024 às 10:46:30

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 109/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 003/2024, que trata da Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PORTARIA_PE_003_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 04/03/2024 12:11:14 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **244C-10B3-43A6-0BD5**

Cajati/SP, 04 de março de 2024.

Portaria nº

316/2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 109/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 003/2024, que trata da Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo:

PREGOEIRA: Maria Izabel da Costa Rodrigues (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Marcelo Lourenço Rosa, Francielli Ribeiro Miguel, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa e Jailton Pereira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 244C-10B3-43A6-0BD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/03/2024 12:11:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/244C-10B3-43A6-0BD5>

Proc. Administrativo 10- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/03/2024 às 12:26:18

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 109/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 003/2024, que trata da Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_316_2024_PREGOEIRO_PE_003_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-----------------------|---------------------|------------|--|
| Gabriel Orbeli França | 04/03/2024 14:36:12 | 1Doc | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73 |
| Luiz Henrique Koga | 04/03/2024 15:08:29 | 1Doc | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7F05-39C3-AA8B-674F**

PORTARIA Nº 316/24

Cajati/SP, 04 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 003/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 109/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo:

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Marcelo Lourenço Rosa;
- Francielli Ribeiro Miguel;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de março de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F05-39C3-AA8B-674F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/03/2024 14:36:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/03/2024 15:08:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F05-39C3-AA8B-674F>

Proc. Administrativo 11- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/03/2024 às 15:27:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_PE_003_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F442-A2C9-A8C4-A345

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/03/2024 15:27:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F442-A2C9-A8C4-A345>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 3 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

109

Objeto

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Resumo

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 12- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/03/2024 às 15:28:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Maria.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0480-F303-1140-8B88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/03/2024 15:28:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0480-F303-1140-8B88>

Certificado

Conferido a

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Por sua participação e conclusão no

**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Proc. Administrativo 13- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 04/03/2024 às 15:36:30

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_003_2024_PLACAR_ELETRONICO_ESPORTES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 04/03/2024 15:43:11 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DFBA-BAC7-D3F5-C977**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 109/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 20/03/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/03/2024 até as 08h59min do dia 20/03/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 20/03/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 20/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2180 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha de Despesa: 1024.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços de instalação do equipamento, que porventura, ultrapassem a competência técnica do fornecedor do equipamento. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento pelo Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do equipamento**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 04 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--|---|------|---------|----------------------|------------------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | Peça | R\$ 20.077,78 | R\$ 20.077,78 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 20.077,78 | |

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2180 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha de Despesa: 1024.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE INSTALAÇÃO

b.1) O equipamento deverá ser entregue e instalado no Ginásio de Esportes Municipal "Luiz Carlos Felizardo Rodrigues - Tatu", no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2025 - email: esportes@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O equipamento deverá ser entregue e instalado, em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 006/2024 – SEMEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: Aquisição de Placar Eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



O objeto da presente licitação é a aquisição de Placar Eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” gerenciadas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui várias atividades esportivas nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu”, entre elas vários campeonatos em suas diversas modalidades esportivas.

A aquisição do novo Placar Eletrônico é necessária para as atividades e campeonatos elaborados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A contratação pretende solucionar a dificuldade de manutenção do atual placar eletrônico, bem como o seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de Placar Poliesportivo para atender as diversas modalidades e campeonatos esportivos ofertadas no Ginásio de esporte pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

- O prazo de entrega, montagem e instalação, será de 10 (dez) dias a contar da data de envio da nota de empenho.
- A entrega e montagem deverá ser no Ginásio de Esportes de Cajati.
- A compra de placar Poliesportivo para uso no Ginásio Municipal de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme segue abaixo:

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



| Placar Poliesportivo | Quantidade | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|----------|----------|---------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------|-------------|---------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|--|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Especificações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Largura:</td> <td>3,50 mts</td> </tr> <tr> <td>Altura:</td> <td>1,95 mts</td> </tr> <tr> <td>Peso:</td> <td>190 Kg</td> </tr> <tr> <td>Consumo:</td> <td>500 watts</td> </tr> <tr> <td>Alimentação dos Dados:</td> <td>Teclado de Comando c/ display LCD</td> </tr> <tr> <td>Altura do Display do Escore:</td> <td>36 cm</td> </tr> <tr> <td>Escores De:</td> <td>0 a 199</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Faltas Coletivas:</td> <td>De 0 a 19</td> </tr> <tr> <td>Indicação do Período do Jogo:</td> <td>Até 9 períodos</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Pedido de Tempo:</td> <td>Até 02 por time</td> </tr> <tr> <td>Espaço Publicitário:</td> <td>3,50 mts x 0,34 mts</td> </tr> <tr> <td>Jornal Eletrônico:</td> <td>250 mensagens de 199 caracteres</td> </tr> </tbody> </table> | Especificações | | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Escore: | 36 cm | Escores De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | |
| Especificações | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escores De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

d) Justificativa: Com a reforma do ginásio se faz necessária a troca deste equipamento que visa atender as demandas de jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O atual equipamento necessita ser substituído devido ao tempo de uso e seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

A contratação deverá ser realizada por meio da modalidade de dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 13.133/2021.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/DFBA-BAC7-D3F5-C977> e informe o código DFBA-BAC7-D3F5-C977



Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A característica desse mercado é pouco competitiva e de baixa relevância devido as opções de formato de contratação e da procura pelo próprio item no mercado.

Forma de Contratação por compra ou por Locação.

A forma de contratação mais vantajosa economicamente avaliada será a compra do item, onde atualmente há disponibilidade de mercado, com empresas específicas para o fornecimento do produto pretendido (Placar poliesportivo).

A locação será desvantajosa devido à dificuldade de mercado, por ser um item permanente e de poucas empresas utilizarem da locação do produto pretendido.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desse bem nas dependências do Ginásio de Esportes do município.

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, arcando com todos os custos envolvidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade foi estabelecida devido a necessidade da troca o Placar Poliesportivo, ou seja, a quantidade a ser contratada será de 01 (uma) unidade.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado, da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa.

| Placar Poliesportivo | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | | | | | | |
|--|----------------|----------------|-------------|----------|---------|----------|----|---------------|---------------|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: <table border="1"><thead><tr><th>Especificações</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>Largura:</td><td>3,50 mts</td></tr><tr><td>Altura:</td><td>1,95 mts</td></tr></tbody></table> | Especificações | | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | 01 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| Especificações | | | | | | | | | |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | |

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



| | |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| Peso: | 190 Kg |
| Consumo: | 500 watts |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm |
| Escore De: | 0 a 199 |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres |

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão de itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por itens, isto é, uma ou mais empresas poderão participar da contratação, atendendo as demandas da administração para cada item que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço e evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida se faz necessário para melhorar o andamento das atividades esportivas do Ginásio Municipal de Esportes, de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati-SP. Portanto não há contratações correlatas ou interdependentes, pois, o equipamento é de uso exclusivo para fins esportivos e que a compra é realizada quando há necessidade da Secretaria.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que com essa aquisição, os campeonatos e atividades esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati, sejam contempladas com um equipamento moderno e mais fácil de manuseio pelos operadores e responsáveis pelos campeonatos, bem como o acompanhamento em tempo real dos resultados das partidas realizadas.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, onde há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

| NOME | CARGO | SECRETARIA |
|-----------------------|---|-------------------------|
| Paulo Henrique Mendes | Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer | Esporte e Lazer (SEMEL) |

Gestor do contrato

| NOME | CARGO | SECRETARIA |
|-------------------------|--|-------------------------|
| Jainir dos Santos Neves | Secretário Municipal de Esportes e Lazer | Esporte e Lazer (SEMEL) |

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a aquisição do Placar Poliesportivo para atender os campeonatos e eventos esportivo realizados no ginásio de esporte de Cajati de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo para fornecimento de bens, produtos e materiais esportivos, separado por item, podendo assim ter mais de um fornecedor para o item proposto.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

MEMORANDO: 032/2024

DE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARA: Departamento de Suprimentos

Cajati, 19 de Fevereiro de 2024.

Vimos por meio deste, solicitar a compra de placar eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Justificativa: Com a reforma do ginásio se faz necessária a troca deste equipamento que visa atender as demandas de jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O atual equipamento necessita ser substituído devido ao tempo de uso e seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” nas modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

- O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da data de envio da nota de empenho.
- O fornecimento será em conformidade com solicitação do Departamento de Suprimentos.
- O Placar Eletrônico deverá ser entregue e instalado nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu”.
- Especificações e quantidades:

| Placar Poliesportivo | Quantidade | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|----------|---------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|----|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: <table border="1"><tr><td>Largura:</td><td>3,50 mts</td></tr><tr><td>Altura:</td><td>1,95 mts</td></tr><tr><td>Peso:</td><td>190 Kg</td></tr><tr><td>Consumo:</td><td>500 watts</td></tr><tr><td>Alimentação dos Dados:</td><td>Teclado de Comando c/ display LCD</td></tr></table> | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | 01 |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | |

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/A2B7-F090-3ED3-7B29> e informe o código A2B7-F090-3ED3-7B29



| | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Altura do Display do Escore: | 36 cm |
| Escores De: | 0 a 199 |
| Indicação de Falhas Coletivas: | De 0 a 19 |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres |

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, arcando com todos os custos envolvidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

Entregue e aceite o material cotado, a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

Atenciosamente;

Jainir dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/A2B7-F090-3ED3-7B29> e informe o código A2B7-F090-3ED3-7B29



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/DFBA-BAC7-D3F5-C977> e informe o código DFBA-BAC7-D3F5-C977





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A2B7-F090-3ED3-7B29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 26/02/2024 14:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A2B7-F090-3ED3-7B29>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital)**.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 003/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL | MARCA, MODELO E FABRICANTE |
|------|---|------|---------|---------|-------------|----------------------------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ display LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mts x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | Peça | | | |

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 003/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 109/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL | MARCA, MODELO E FABRICANTE |
|------|---|------|---------|---------|-------------|----------------------------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ display LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mts x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | Peça | | | |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;

2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A entrega do equipamento e sua instalação, será realizada no Ginásio de Esportes Municipal “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu”, no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2025 - email: esportes@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega e instalação do equipamento será de no máximo 30 (dias) consecutivos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.

Cláusula Terceira - Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta - Da Subcontratação

É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços de instalação do equipamento, que porventura, ultrapassem a competência técnica do fornecedor do equipamento. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento pelo Município à subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2180 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha de Despesa: 1024.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir

às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 14

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFBA-BAC7-D3F5-C977

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/03/2024 15:43:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DFBA-BAC7-D3F5-C977>

Proc. Administrativo 14- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/03/2024 às 08:06:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_PE_003_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0088-79C5-04D0-4732

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/03/2024 08:06:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0088-79C5-04D0-4732>



Prefeitura Do Município De Cajati

| | |
|--|----|
| Departamento de Suprimentos | 2 |
| Aviso | 2 |
| Extrato | 4 |
| Homologação | 10 |
| Ratificação | 12 |
| Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento | 14 |
| Edital de Concurso e Processo Seletivo | 14 |
| Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas | 16 |
| Edital | 16 |
| Legislação | 22 |
| Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana | 35 |
| Notificações | 35 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 38 |
| Audiência Pública | 38 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 316/24

Cajati/SP, 04 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 003/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 109/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo:

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Marcelo Lourenço Rosa;
- Francielli Ribeiro Miguel;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de março de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F05-39C3-AA8B-674F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/03/2024 14:36:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/03/2024 15:08:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F05-39C3-AA8B-674F>

Proc. Administrativo 15- 109/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 05/03/2024 às 08:48:06

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Prezado Jailton,

Devolvo o expediente para que o TR seja retificado atendendo expressamente o que consta no artigo 6, XXIII da Nova Lei de Licitações,

Após, torne em vista para Parecer Jurídico,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0EA-45D9-8371-8449

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 05/03/2024 08:48:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F0EA-45D9-8371-8449>

Proc. Administrativo 16- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 05/03/2024 às 09:17:16

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Bom dia! Encaminhamos o Parecer Jurídico ao instrumento convocatório da licitação em referência para ajustes no Termo de Referência constante no despacho 2.3251/2024 1DOC, sendo: Devolvo o expediente para que o TR seja retificado atendendo expressamente o que consta no artigo 6, XXIII da Nova Lei de Licitações,

Após, torne em vista para Parecer Jurídico,

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PARECER_PE_003_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E429-B598-BFD1-84E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/03/2024 09:17:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E429-B598-BFD1-84E0>



Proc. Administrativo 109/2024



De: **Thais Novaes Ribeiro** Setor: **SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3**

Despacho: **15- 109/2024**

Para: **SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos** AC: **Jailton Pereira Dos Santos**

Assunto: **Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Cajati/SP, 05 de Março de 2024

Prezado Jailton,

Devolvo o expediente para que o TR seja retificado atendendo expressamente o que consta no artigo 6, XXIII da Nova Lei de Licitações,

Após, torne em vista para Parecer Jurídico,

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Prefeitura de Cajati - Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro CEP: 11950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/03/2024 09:13:53 por Jailton Pereira Dos Santos - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos (matrícula 1379)

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*

1Doc

Proc. Administrativo 17- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data: 08/03/2024 às 08:33:50

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Bom dia! Conforme despacho 16-109/2024 estamos aguardando o Termo de Referência do procedimento retificado para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 387C-8549-D734-E33E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/03/2024 08:34:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387C-8549-D734-E33E>

Proc. Administrativo 18- 109/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 11/03/2024 às 15:17:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Boa tarde

Conforme solicitado no despacho 16, segue em anexo o TR com as devidas alterações.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Placar_Eletronico.pdf

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” para atendimento das modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Com a reforma do ginásio se faz necessária a troca deste equipamento que visa atender as demandas de jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O atual equipamento necessita ser substituído devido ao tempo de uso e seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

3. ESPECIFICAÇÕES:

| Placar Poliesportivo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------|-------------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------|------------|---------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|----|---------------|---------------|
| <p>Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características:</p> <table border="1"> <tr> <td>Largura:</td> <td>3,50 mts</td> </tr> <tr> <td>Altura:</td> <td>1,95 mts</td> </tr> <tr> <td>Peso:</td> <td>190 Kg</td> </tr> <tr> <td>Consumo:</td> <td>500 watts</td> </tr> <tr> <td>Alimentação dos Dados:</td> <td>Teclado de Comando c/ display LCD</td> </tr> <tr> <td>Altura do Display do Escore:</td> <td>36 cm</td> </tr> <tr> <td>Escore De:</td> <td>0 a 199</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Faltas Coletivas:</td> <td>De 0 a 19</td> </tr> <tr> <td>Indicação do Período do Jogo:</td> <td>Até 9 períodos</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Pedido de Tempo:</td> <td>Até 02 por time</td> </tr> <tr> <td>Espaço Publicitário:</td> <td>3,50 mts x 0,34 mts</td> </tr> <tr> <td>Jornal Eletrônico:</td> <td>250 mensagens de 199 caracteres</td> </tr> </table> | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Escore: | 36 cm | Escore De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | 01 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escore De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1 A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desse bem nas dependências do Ginásio de Esportes do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” nas modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

5.2 O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da data de envio da nota de empenho.

5.3 O fornecimento será em conformidade com solicitação do Departamento de Suprimentos.

5.4 O Placar Eletrônico deverá ser entregue e instalado nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu”.

5.5 A contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

5.6 Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

5.7 As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, arcando com todos os custos envolvidos.

5.8 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

5.9 Entregue e aceite o material cotado, a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta

corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

5.9.1 Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

6.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

6.3. A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1 A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias designadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

Cajati, 11 de Março de 2024.

Atenciosamente;

Jainir dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1312-524C-64C3-FB78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 11/03/2024 15:17:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1312-524C-64C3-FB78>

Proc. Administrativo 19- 109/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 11/03/2024 às 16:56:26

Boa tarde !

Solicito que seja retificado o TR conforme o Artigo 6º, que os itens sejam pontuados seguindo a sequência das Alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021, embora encontrados no processo não estão na ordem e devidamente identificados as alíneas "c", "d", "f","g", "i", "J" . Além disso não foram localizados as alíneas "b", "e", "h" no TR.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 20- 109/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 12/03/2024 às 11:18:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Bom dia

Prezado

Segue em anexo o TR com as devidas correções.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Placar_Eletronico_NOVO.pdf

TERMO DE REFERENCIA

A. OBJETO:

Aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” para atendimento das modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com a reforma do ginásio se faz necessária a troca deste equipamento que visa atender as demandas de jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O atual equipamento necessita ser substituído devido ao tempo de uso e seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

Especificações:

| Placar Poliesportivo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------|-------------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------|------------|---------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|----|---------------|---------------|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: <table border="1" data-bbox="256 1312 786 1856"> <tr><td>Largura:</td><td>3,50 mts</td></tr> <tr><td>Altura:</td><td>1,95 mts</td></tr> <tr><td>Peso:</td><td>190 Kg</td></tr> <tr><td>Consumo:</td><td>500 watts</td></tr> <tr><td>Alimentação dos Dados:</td><td>Teclado de Comando c/ display LCD</td></tr> <tr><td>Altura do Display do Escore:</td><td>36 cm</td></tr> <tr><td>Escore De:</td><td>0 a 199</td></tr> <tr><td>Indicação de Faltas Coletivas:</td><td>De 0 a 19</td></tr> <tr><td>Indicação do Período do Jogo:</td><td>Até 9 períodos</td></tr> <tr><td>Indicação de Pedido de Tempo:</td><td>Até 02 por time</td></tr> <tr><td>Espaço Publicitário:</td><td>3,50 mts x 0,34 mts</td></tr> <tr><td>Jornal Eletrônico:</td><td>250 mensagens de 199 caracteres</td></tr> </table> | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Escore: | 36 cm | Escore De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | 01 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escore De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desse bem nas dependências do Ginásio de Esportes do município.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” nas modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Placar Eletrônico deverá ser entregue e instalado nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu”.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da data de envio da nota de empenho.

O fornecimento será em conformidade com solicitação do Departamento de Suprimentos.

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, arcando com todos os custos envolvidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Entregue e aceito o material cotado, a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1 A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias designadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

Cajati, 11 de Março de 2024.

Atenciosamente;

Jainir dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC79-5E3B-1427-DB8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 12/03/2024 11:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC79-5E3B-1427-DB8D>

Proc. Administrativo 21- 109/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 12/03/2024 às 15:02:34

Boa tarde !

Solicito que seja retificado o TR conforme encaminhado no Despacho 20, conforme o Artigo 6º inciso XXIII alíneas "i" não poderá conter a menção a modalidade licitatória e "h" deverão estar expressos os valores estimados ou com referência ao ETP.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 22- 109/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 12/03/2024 às 16:04:07

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Boa tarde

Prezado

Segue em anexo o TR com as devidas correções.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Placar_Eletronico_ATUALIZADO.pdf

TERMO DE REFERENCIA

A. OBJETO:

Aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” para atendimento das modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com a reforma do ginásio se faz necessária a troca deste equipamento que visa atender as demandas de jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O atual equipamento necessita ser substituído devido ao tempo de uso e seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

Especificações:

| Placar Poliesportivo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------|-------------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------|------------|---------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|----|---------------|---------------|
| <p>Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características:</p> <table border="1"> <tr> <td>Largura:</td> <td>3,50 mts</td> </tr> <tr> <td>Altura:</td> <td>1,95 mts</td> </tr> <tr> <td>Peso:</td> <td>190 Kg</td> </tr> <tr> <td>Consumo:</td> <td>500 watts</td> </tr> <tr> <td>Alimentação dos Dados:</td> <td>Teclado de Comando c/ display LCD</td> </tr> <tr> <td>Altura do Display do Escore:</td> <td>36 cm</td> </tr> <tr> <td>Escore De:</td> <td>0 a 199</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Faltas Coletivas:</td> <td>De 0 a 19</td> </tr> <tr> <td>Indicação do Período do Jogo:</td> <td>Até 9 períodos</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Pedido de Tempo:</td> <td>Até 02 por time</td> </tr> <tr> <td>Espaço Publicitário:</td> <td>3,50 mts x 0,34 mts</td> </tr> <tr> <td>Jornal Eletrônico:</td> <td>250 mensagens de 199 caracteres</td> </tr> </table> | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Escore: | 36 cm | Escore De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | 01 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escore De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desse bem nas dependências do Ginásio de Esportes do município.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” nas modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Placar Eletrônico deverá ser entregue e instalado nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu”.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da data de envio da nota de empenho.

O fornecimento será em conformidade com solicitação do Departamento de Suprimentos.

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, arcando com todos os custos envolvidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Entregue e aceito o material cotado, a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado, da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa, mencionados no item 8 do Estudo Técnico Preliminar 006-24.

| Placar Poliesportivo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------|-------------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------|------------|---------|---------------------|-----------|----|---------------|---------------|
| <p>Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características:</p> <table border="1"> <tr> <td>Largura:</td> <td>3,50 mts</td> </tr> <tr> <td>Altura:</td> <td>1,95 mts</td> </tr> <tr> <td>Peso:</td> <td>190 Kg</td> </tr> <tr> <td>Consumo:</td> <td>500 watts</td> </tr> <tr> <td>Alimentação dos Dados:</td> <td>Teclado de Comando c/ display LCD</td> </tr> <tr> <td>Altura do Display do Escore:</td> <td>36 cm</td> </tr> <tr> <td>Escore De:</td> <td>0 a 199</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Faltas</td> <td>De 0 a 19</td> </tr> </table> | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Escore: | 36 cm | Escore De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas | De 0 a 19 | 01 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escore De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------|--|--|--|
| Coletivas: | | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | | |

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias designadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

Cajati, 11 de Março de 2024.

Atenciosamente;

Jainir dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0531-CF88-37DE-4BBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 12/03/2024 16:04:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0531-CF88-37DE-4BBE>

Proc. Administrativo 23- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 13/03/2024 às 08:40:54

Bom dia! Após as correções solicitadas por esta PGM no despacho 21-109/2024 1DOC e o novo Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no despacho 22-109/2024 1DOC, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_003_2024_PLACAR_ELETRONICO_ESPORTES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 13/03/2024 08:53:50 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 13/03/2024 10:16:47 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **82B0-D0E8-E134-E0F6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 109/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 01/04/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/03/2024 até as 08h59min do dia 01/04/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 01/04/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2180 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha de Despesa: 1024.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços de instalação do equipamento, que porventura, ultrapassem a competência técnica do fornecedor do equipamento. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento pelo Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do equipamento**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 13 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--|---|------|---------|----------------------|------------------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | Peça | R\$ 20.077,78 | R\$ 20.077,78 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 20.077,78 | |

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2180 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha de Despesa: 1024.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE INSTALAÇÃO

b.1) O equipamento deverá ser entregue e instalado no Ginásio de Esportes Municipal "Luiz Carlos Felizardo Rodrigues - Tatu", no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2025 - email: esportes@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O equipamento deverá ser entregue e instalado, em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 006/2024 – SEMEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: Aquisição de Placar Eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



O objeto da presente licitação é a aquisição de Placar Eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” gerenciadas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui várias atividades esportivas nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu”, entre elas vários campeonatos em suas diversas modalidades esportivas.

A aquisição do novo Placar Eletrônico é necessária para as atividades e campeonatos elaborados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A contratação pretende solucionar a dificuldade de manutenção do atual placar eletrônico, bem como o seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de Placar Poliesportivo para atender as diversas modalidades e campeonatos esportivos ofertadas no Ginásio de esporte pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

- O prazo de entrega, montagem e instalação, será de 10 (dez) dias a contar da data de envio da nota de empenho.
- A entrega e montagem deverá ser no Ginásio de Esportes de Cajati.
- A compra de placar Poliesportivo para uso no Ginásio Municipal de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme segue abaixo:

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



| Placar Poliesportivo | Quantidade | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|----------|----------|---------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------|-------------|---------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|--|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Especificações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Largura:</td> <td>3,50 mts</td> </tr> <tr> <td>Altura:</td> <td>1,95 mts</td> </tr> <tr> <td>Peso:</td> <td>190 Kg</td> </tr> <tr> <td>Consumo:</td> <td>500 watts</td> </tr> <tr> <td>Alimentação dos Dados:</td> <td>Teclado de Comando c/ display LCD</td> </tr> <tr> <td>Altura do Display do Escore:</td> <td>36 cm</td> </tr> <tr> <td>Escores De:</td> <td>0 a 199</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Faltas Coletivas:</td> <td>De 0 a 19</td> </tr> <tr> <td>Indicação do Período do Jogo:</td> <td>Até 9 períodos</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Pedido de Tempo:</td> <td>Até 02 por time</td> </tr> <tr> <td>Espaço Publicitário:</td> <td>3,50 mts x 0,34 mts</td> </tr> <tr> <td>Jornal Eletrônico:</td> <td>250 mensagens de 199 caracteres</td> </tr> </tbody> </table> | Especificações | | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Escore: | 36 cm | Escores De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | |
| Especificações | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escores De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

d) Justificativa: Com a reforma do ginásio se faz necessária a troca deste equipamento que visa atender as demandas de jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O atual equipamento necessita ser substituído devido ao tempo de uso e seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

A contratação deverá ser realizada por meio da modalidade de dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 13.133/2021.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/82B0-D0E8-E134-E0F6> e informe o código 82B0-D0E8-E134-E0F6



Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A característica desse mercado é pouco competitiva e de baixa relevância devido as opções de formato de contratação e da procura pelo próprio item no mercado.

Forma de Contratação por compra ou por Locação.

A forma de contratação mais vantajosa economicamente avaliada será a compra do item, onde atualmente há disponibilidade de mercado, com empresas específicas para o fornecimento do produto pretendido (Placar poliesportivo).

A locação será desvantajosa devido à dificuldade de mercado, por ser um item permanente e de poucas empresas utilizarem da locação do produto pretendido.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desse bem nas dependências do Ginásio de Esportes do município.

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, arcando com todos os custos envolvidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade foi estabelecida devido a necessidade da troca o Placar Poliesportivo, ou seja, a quantidade a ser contratada será de 01 (uma) unidade.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado, da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa.

| Placar Poliesportivo | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | | | | | | |
|--|----------------|----------------|-------------|----------|---------|----------|----|---------------|---------------|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: <table border="1"><thead><tr><th>Especificações</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>Largura:</td><td>3,50 mts</td></tr><tr><td>Altura:</td><td>1,95 mts</td></tr></tbody></table> | Especificações | | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | 01 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| Especificações | | | | | | | | | |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | |

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



| | |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| Peso: | 190 Kg |
| Consumo: | 500 watts |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm |
| Escore De: | 0 a 199 |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres |

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão de itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por itens, isto é, uma ou mais empresas poderão participar da contratação, atendendo as demandas da administração para cada item que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço e evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida se faz necessário para melhorar o andamento das atividades esportivas do Ginásio Municipal de Esportes, de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati-SP. Portanto não há contratações correlatas ou interdependentes, pois, o equipamento é de uso exclusivo para fins esportivos e que a compra é realizada quando há necessidade da Secretaria.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que com essa aquisição, os campeonatos e atividades esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati, sejam contempladas com um equipamento moderno e mais fácil de manuseio pelos operadores e responsáveis pelos campeonatos, bem como o acompanhamento em tempo real dos resultados das partidas realizadas.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, onde há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

| NOME | CARGO | SECRETARIA |
|-----------------------|---|-------------------------|
| Paulo Henrique Mendes | Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer | Esporte e Lazer (SEMEL) |

Gestor do contrato

| NOME | CARGO | SECRETARIA |
|-------------------------|--|-------------------------|
| Jainir dos Santos Neves | Secretário Municipal de Esportes e Lazer | Esporte e Lazer (SEMEL) |

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a aquisição do Placar Poliesportivo para atender os campeonatos e eventos esportivo realizados no ginásio de esporte de Cajati de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo para fornecimento de bens, produtos e materiais esportivos, separado por item, podendo assim ter mais de um fornecedor para o item proposto.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

TERMO DE REFERENCIA

A. OBJETO:

Aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” para atendimento das modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com a reforma do ginásio se faz necessária a troca deste equipamento que visa atender as demandas de jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O atual equipamento necessita ser substituído devido ao tempo de uso e seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

Especificações:

| Placar Poliesportivo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------|-------------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------|------------|---------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|----|---------------|---------------|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: <table border="1"><tr><td>Largura:</td><td>3,50 mts</td></tr><tr><td>Altura:</td><td>1,95 mts</td></tr><tr><td>Peso:</td><td>190 Kg</td></tr><tr><td>Consumo:</td><td>500 watts</td></tr><tr><td>Alimentação dos Dados:</td><td>Teclado de Comando c/ display LCD</td></tr><tr><td>Altura do Display do Escore:</td><td>36 cm</td></tr><tr><td>Escore De:</td><td>0 a 199</td></tr><tr><td>Indicação de Faltas Coletivas:</td><td>De 0 a 19</td></tr><tr><td>Indicação do Período do Jogo:</td><td>Até 9 períodos</td></tr><tr><td>Indicação de Pedido de Tempo:</td><td>Até 02 por time</td></tr><tr><td>Espaço Publicitário:</td><td>3,50 mts x 0,34 mts</td></tr><tr><td>Jornal Eletrônico:</td><td>250 mensagens de 199 caracteres</td></tr></table> | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Escore: | 36 cm | Escore De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | 01 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escore De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desse bem nas dependências do Ginásio de Esportes do município.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” nas modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Placar Eletrônico deverá ser entregue e instalado nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu”.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da data de envio da nota de empenho.

O fornecimento será em conformidade com solicitação do Departamento de Suprimentos.

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 5

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0531-CF88-37DE-4BBE> e informe o código 0531-CF88-37DE-4BBE



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82B0-D0E8-E134-E0F6> e informe o código 82B0-D0E8-E134-E0F6



As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, arcando com todos os custos envolvidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Entregue e aceite o material cotado, a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado, da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa, mencionados no item 8 do Estudo Técnico Preliminar 006-24.

| Placar Poliesportivo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------|-------------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|-------|-------------|---------|---------------------|-----------|----|---------------|---------------|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: <table border="1"><tr><td>Largura:</td><td>3,50 mts</td></tr><tr><td>Altura:</td><td>1,95 mts</td></tr><tr><td>Peso:</td><td>190 Kg</td></tr><tr><td>Consumo:</td><td>500 watts</td></tr><tr><td>Alimentação dos Dados:</td><td>Teclado de Comando c/ display LCD</td></tr><tr><td>Altura do Display do Score:</td><td>36 cm</td></tr><tr><td>Escores De:</td><td>0 a 199</td></tr><tr><td>Indicação de Faltas</td><td>De 0 a 19</td></tr></table> | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Score: | 36 cm | Escores De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas | De 0 a 19 | 01 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Score: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escores De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0531-CF88-37DE-4BBE> e informe o código 0531-CF88-37DE-4BBE



| | | | |
|-------------------------------|---------------------------------|--|--|
| Coletivas: | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | |

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias designadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

Cajati, 11 de Março de 2024.

Atenciosamente;

Jainir dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0531-CF88-37DE-4BBE> e informe o código 0531-CF88-37DE-4BBE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0531-CF88-37DE-4BBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 12/03/2024 16:04:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0531-CF88-37DE-4BBE>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **003/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL | MARCA, MODELO E FABRICANTE |
|------|--|------|---------|---------|-------------|----------------------------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ display LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Falta Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mts x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | Peça | | | |

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 003/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 109/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL | MARCA, MODELO E FABRICANTE |
|------|---|------|---------|---------|-------------|----------------------------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ display LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mts x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | Peça | | | |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;

2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A entrega do equipamento e sua instalação, será realizada no Ginásio de Esportes Municipal “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu”, no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2025 - email: esportes@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega e instalação do equipamento será de no máximo 30 (dias) consecutivos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.

Cláusula Terceira - Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta - Da Subcontratação

É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços de instalação do equipamento, que porventura, ultrapassem a competência técnica do fornecedor do equipamento. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento pelo Município à subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2180 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha de Despesa: 1024.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir

às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 14

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82B0-D0E8-E134-E0F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/03/2024 08:53:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/03/2024 10:16:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82B0-D0E8-E134-E0F6>

Proc. Administrativo 24- 109/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 14/03/2024 às 15:33:18

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_109_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_PLACAR_NO

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------|---------------------|--|
| Thais Novaes Ribeiro | 14/03/2024 15:33:29 | 1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F023-70FD-6D53-A438**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 109/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade

de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer através do Memorando 3.251/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 3.251/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6 e 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 1 do Memorando 3.251/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), a previsão de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 22), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto ao contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 14 de março de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404P



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F023-70FD-6D53-A438

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 14/03/2024 15:33:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F023-70FD-6D53-A438>

Proc. Administrativo 25- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/03/2024 às 15:44:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Boa tarde! Anexo o Parecer Jurídico para atendimento do Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, já emitido no despacho anterior (despacho 24-109/2024 1DOC).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_JURIDICO_EDITAL_PE_003_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06D6-EACB-34BD-CA78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/03/2024 15:44:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06D6-EACB-34BD-CA78>

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 109/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade

de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer através do Memorando 3.251/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 3.251/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6 e 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 1 do Memorando 3.251/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), a previsão de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 22), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto ao contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 14 de março de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404P



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F023-70FD-6D53-A438

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 14/03/2024 15:33:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F023-70FD-6D53-A438>

Proc. Administrativo 26- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 14/03/2024 às 15:50:47

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa. O prazo para abertura da licitação foi de 10 (dez) dias úteis, conforme inciso II, alínea a do Artigo 55 da Lei Federal nº 14133/2021, pois embora o objeto seja a aquisição do placar eletrônico, está contemplada sua instalação, caracterizando como serviço agregado ao objeto da licitação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_003_2024_PLACAR_ELETRONICO_ESPORTES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Thais Novaes Ribeiro | 14/03/2024 15:52:33 | 1Doc | THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90 |
| Gabriel Orbeli França | 14/03/2024 15:52:50 | 1Doc | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73 |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 14/03/2024 15:58:01 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Luiz Henrique Koga | 14/03/2024 16:11:04 | 1Doc | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B44-0A57-79BE-36F0**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 109/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 03/04/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/03/2024 até as 08h59min do dia 03/04/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 03/04/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 03/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2180 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha de Despesa: 1024.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços de instalação do equipamento, que porventura, ultrapassem a competência técnica do fornecedor do equipamento. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento pelo Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do equipamento**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 14 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--|---|------|---------|----------------------|------------------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | Peça | R\$ 20.077,78 | R\$ 20.077,78 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 20.077,78 | |

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2180 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha de Despesa: 1024.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE INSTALAÇÃO

b.1) O equipamento deverá ser entregue e instalado no Ginásio de Esportes Municipal "Luiz Carlos Felizardo Rodrigues - Tatu", no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2025 - email: esportes@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O equipamento deverá ser entregue e instalado, em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 006/2024 – SEMEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: Aquisição de Placar Eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



O objeto da presente licitação é a aquisição de Placar Eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” gerenciadas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui várias atividades esportivas nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu”, entre elas vários campeonatos em suas diversas modalidades esportivas.

A aquisição do novo Placar Eletrônico é necessária para as atividades e campeonatos elaborados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A contratação pretende solucionar a dificuldade de manutenção do atual placar eletrônico, bem como o seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de Placar Poliesportivo para atender as diversas modalidades e campeonatos esportivos ofertadas no Ginásio de esporte pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

- O prazo de entrega, montagem e instalação, será de 10 (dez) dias a contar da data de envio da nota de empenho.
- A entrega e montagem deverá ser no Ginásio de Esportes de Cajati.
- A compra de placar Poliesportivo para uso no Ginásio Municipal de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme segue abaixo:

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



| Placar Poliesportivo | Quantidade | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|----------|----------|---------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------|-------------|---------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|----|
| <p>Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Especificações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Largura:</td> <td>3,50 mts</td> </tr> <tr> <td>Altura:</td> <td>1,95 mts</td> </tr> <tr> <td>Peso:</td> <td>190 Kg</td> </tr> <tr> <td>Consumo:</td> <td>500 watts</td> </tr> <tr> <td>Alimentação dos Dados:</td> <td>Teclado de Comando c/ display LCD</td> </tr> <tr> <td>Altura do Display do Escore:</td> <td>36 cm</td> </tr> <tr> <td>Escores De:</td> <td>0 a 199</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Faltas Coletivas:</td> <td>De 0 a 19</td> </tr> <tr> <td>Indicação do Período do Jogo:</td> <td>Até 9 períodos</td> </tr> <tr> <td>Indicação de Pedido de Tempo:</td> <td>Até 02 por time</td> </tr> <tr> <td>Espaço Publicitário:</td> <td>3,50 mts x 0,34 mts</td> </tr> <tr> <td>Jornal Eletrônico:</td> <td>250 mensagens de 199 caracteres</td> </tr> </tbody> </table> | Especificações | | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Escore: | 36 cm | Escores De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | 01 |
| Especificações | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escores De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

d) Justificativa: Com a reforma do ginásio se faz necessária a troca deste equipamento que visa atender as demandas de jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O atual equipamento necessita ser substituído devido ao tempo de uso e seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

A contratação deverá ser realizada por meio da modalidade de dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 13.133/2021.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4B44-0A57-79BE-36F0> e informe o código 4B44-0A57-79BE-36F0



Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A característica desse mercado é pouco competitiva e de baixa relevância devido as opções de formato de contratação e da procura pelo próprio item no mercado.

Forma de Contratação por compra ou por Locação.

A forma de contratação mais vantajosa economicamente avaliada será a compra do item, onde atualmente há disponibilidade de mercado, com empresas específicas para o fornecimento do produto pretendido (Placar poliesportivo).

A locação será desvantajosa devido à dificuldade de mercado, por ser um item permanente e de poucas empresas utilizarem da locação do produto pretendido.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desse bem nas dependências do Ginásio de Esportes do município.

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, arcando com todos os custos envolvidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade foi estabelecida devido a necessidade da troca o Placar Poliesportivo, ou seja, a quantidade a ser contratada será de 01 (uma) unidade.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado, da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa.

| Placar Poliesportivo | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | | | | | | |
|--|----------------|----------------|-------------|----------|---------|----------|----|---------------|---------------|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: <table border="1"><thead><tr><th>Especificações</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>Largura:</td><td>3,50 mts</td></tr><tr><td>Altura:</td><td>1,95 mts</td></tr></tbody></table> | Especificações | | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | 01 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| Especificações | | | | | | | | | |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | |

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4B44-0A57-79BE-36F0> e informe o código 4B44-0A57-79BE-36F0



| | |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| Peso: | 190 Kg |
| Consumo: | 500 watts |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm |
| Escores De: | 0 a 199 |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres |

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão de itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por itens, isto é, uma ou mais empresas poderão participar da contratação, atendendo as demandas da administração para cada item que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço e evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 9

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-57A8-2B20-C8D6> e informe o código 5244-57A8-2B20-C8D6



10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida se faz necessário para melhorar o andamento das atividades esportivas do Ginásio Municipal de Esportes, de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati-SP. Portanto não há contratações correlatas ou interdependentes, pois, o equipamento é de uso exclusivo para fins esportivos e que a compra é realizada quando há necessidade da Secretaria.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que com essa aquisição, os campeonatos e atividades esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati, sejam contempladas com um equipamento moderno e mais fácil de manuseio pelos operadores e responsáveis pelos campeonatos, bem como o acompanhamento em tempo real dos resultados das partidas realizadas.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, onde há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

| NOME | CARGO | SECRETARIA |
|-----------------------|---|-------------------------|
| Paulo Henrique Mendes | Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer | Esporte e Lazer (SEMEL) |

Gestor do contrato

| NOME | CARGO | SECRETARIA |
|-------------------------|--|-------------------------|
| Jainir dos Santos Neves | Secretário Municipal de Esportes e Lazer | Esporte e Lazer (SEMEL) |

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a aquisição do Placar Poliesportivo para atender os campeonatos e eventos esportivo realizados no ginásio de esporte de Cajati de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo para fornecimento de bens, produtos e materiais esportivos, separado por item, podendo assim ter mais de um fornecedor para o item proposto.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

TERMO DE REFERENCIA

A. OBJETO:

Aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” para atendimento das modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com a reforma do ginásio se faz necessária a troca deste equipamento que visa atender as demandas de jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O atual equipamento necessita ser substituído devido ao tempo de uso e seu controle de projeção não ter compatibilidade com os sistemas de projeção atuais.

Especificações:

| Placar Poliesportivo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------|--------------------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------|------------|---------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|----|---------------|---------------|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: <table border="1"><tr><td>Largura:</td><td>3,50 mts</td></tr><tr><td>Altura:</td><td>1,95 mts</td></tr><tr><td>Peso:</td><td>190 Kg</td></tr><tr><td>Consumo:</td><td>500 watts</td></tr><tr><td>Alimentação dos Dados:</td><td>Teclado de Comando c/ display LCD</td></tr><tr><td>Altura do Display do Escore:</td><td>36 cm</td></tr><tr><td>Escore De:</td><td>0 a 199</td></tr><tr><td>Indicação de Faltas Coletivas:</td><td>De 0 a 19</td></tr><tr><td>Indicação do Período do Jogo:</td><td>Até 9 períodos</td></tr><tr><td>Indicação de Pedido de Tempo:</td><td>Até 02 por time</td></tr><tr><td>Espaço Publicitário:</td><td>3,50 mts x 0,34 mts</td></tr><tr><td>Jornal Eletrônico:</td><td>250 mensagens de 199 caracteres</td></tr></table> | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Escore: | 36 cm | Escore De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | 01 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Escore: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escore De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas Coletivas: | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo o conceito de padronização e as obrigatoriedades de uso desse bem nas dependências do Ginásio de Esportes do município.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu” nas modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Placar Eletrônico deverá ser entregue e instalado nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues –Tatu”.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da data de envio da nota de empenho.

O fornecimento será em conformidade com solicitação do Departamento de Suprimentos.

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Essa garantia não se aplica por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 5

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0531-CF88-37DE-4BBE> e informe o código 0531-CF88-37DE-4BBE



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B44-0A57-79BE-36F0> e informe o código 4B44-0A57-79BE-36F0



As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, arcando com todos os custos envolvidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Entregue e aceite o material cotado, a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 35.592.984/0001-21, através de levantamento de mercado, da internet em sites de vendas de itens esportivos e de fábricas que fornecem os produtos a empresa, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa, mencionados no item 8 do Estudo Técnico Preliminar 006-24.

| Placar Poliesportivo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------|-------------|----------|-------|--------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|-------|-------------|---------|---------------------|-----------|----|---------------|---------------|
| Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: <table border="1"><tr><td>Largura:</td><td>3,50 mts</td></tr><tr><td>Altura:</td><td>1,95 mts</td></tr><tr><td>Peso:</td><td>190 Kg</td></tr><tr><td>Consumo:</td><td>500 watts</td></tr><tr><td>Alimentação dos Dados:</td><td>Teclado de Comando c/ display LCD</td></tr><tr><td>Altura do Display do Score:</td><td>36 cm</td></tr><tr><td>Escores De:</td><td>0 a 199</td></tr><tr><td>Indicação de Faltas</td><td>De 0 a 19</td></tr></table> | Largura: | 3,50 mts | Altura: | 1,95 mts | Peso: | 190 Kg | Consumo: | 500 watts | Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | Altura do Display do Score: | 36 cm | Escores De: | 0 a 199 | Indicação de Faltas | De 0 a 19 | 01 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| Largura: | 3,50 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura: | 1,95 mts | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Peso: | 190 Kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumo: | 500 watts | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação dos Dados: | Teclado de Comando c/ display LCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Altura do Display do Score: | 36 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escores De: | 0 a 199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indicação de Faltas | De 0 a 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0531-CF88-37DE-4BBE> e informe o código 0531-CF88-37DE-4BBE



| | | | |
|-------------------------------|---------------------------------|--|--|
| Coletivas: | | | |
| Indicação do Período do Jogo: | Até 9 períodos | | |
| Indicação de Pedido de Tempo: | Até 02 por time | | |
| Espaço Publicitário: | 3,50 mts x 0,34 mts | | |
| Jornal Eletrônico: | 250 mensagens de 199 caracteres | | |

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias designadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

Cajati, 11 de Março de 2024.

Atenciosamente;

Jainir dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0531-CF88-37DE-4BBE> e informe o código 0531-CF88-37DE-4BBE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0531-CF88-37DE-4BBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 12/03/2024 16:04:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0531-CF88-37DE-4BBE>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital)**.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **003/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL | MARCA, MODELO E FABRICANTE |
|------|--|------|---------|---------|-------------|----------------------------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ display LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Falta Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mts x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | Peça | | | |

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 003/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 109/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL | MARCA, MODELO E FABRICANTE |
|------|---|------|---------|---------|-------------|----------------------------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ display LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mts x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | Peça | | | |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;

2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A entrega do equipamento e sua instalação, será realizada no Ginásio de Esportes Municipal “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu”, no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2025 - email: esportes@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega e instalação do equipamento será de no máximo 30 (dias) consecutivos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.

Cláusula Terceira - Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta - Da Subcontratação

É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços de instalação do equipamento, que porventura, ultrapassem a competência técnica do fornecedor do equipamento. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento pelo Município à subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2180 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha de Despesa: 1024.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir

às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 14

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B44-0A57-79BE-36F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 14/03/2024 15:52:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/03/2024 15:52:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/03/2024 15:57:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/03/2024 16:11:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B44-0A57-79BE-36F0>

Proc. Administrativo 27- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 14/03/2024 às 16:25:18

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_PE_003_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|--------------------|---------------------|------------|---------------------------------------|
| Luiz Henrique Koga | 14/03/2024 16:59:46 | 1Doc | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **222C-1EB7-0482-7A47**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 109/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 03 de abril de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 14 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/222C-1EB7-0482-7A47> e informe o código 222C-1EB7-0482-7A47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 222C-1EB7-0482-7A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/03/2024 16:59:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/222C-1EB7-0482-7A47>

Proc. Administrativo 28- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/03/2024 às 17:14:52

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_003_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_003_2024.pdf

SITE_PNCP_ABERTURA_PE_003_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A176-007B-FCE7-D333

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/03/2024 17:14:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A176-007B-FCE7-D333>

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.13)
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 14133,
Nº PROC. (EDITAL): PE003/2024CJ
Nº PROC. ADM.: 109/2024
ANO REFER.: 2024
REFER. PROC.: REEDIÇÃO
CONVÊNIO: TRANSFEREGOV
ANO CONVÊNIO:
TIPO DO OBJETO: PRODUTO
OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO
VALIDADE (meses): 3
PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL
PRAZOS:
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 15/03/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTAS: 03/04/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 03/04/2024 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO: 28/03/2024 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS: 28/03/2024 00:00
PUBLICAÇÃO: 14/03/2024 17:12

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
TEMPO INICIAL (min): 10
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
CASAS DECIMAIS: 2
 TAXA ADM.

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes
 Recurso Online
 Exclusivo Regional
 Cadastro Reserva
 Valor Ref. Visível
 Exclusivo ME
 Bloquear documentos de habilitação compactados

OPÇÕES DE PROPOSTA

Exclusivo Local
 Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 3 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

109

Data de Acolhimento/Horario: 15/03/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 03/04/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 03/04/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Resumo

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Vídeo Aula



Edital nº PE003/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 14/03/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 15/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/04/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000016/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 20.077,78

Itens Arquivos

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3.50 mts, Altura: 1.95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts. Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ display LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | R\$ 20.077,78 | R\$ 20.077,78 | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 29- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/03/2024 às 17:17:42

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PROTOCOLO_PE_003_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 14/03/2024 17:28:05 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **799E-BA9D-1AE2-A57C**

Cajati/SP, 14 de março de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** referente a **Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/03/2024 até as 08h59min do dia 03/04/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 03/04/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 03/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--|--|------|---------|----------------------|------------------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | Peça | R\$ 20.077,78 | R\$ 20.077,78 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 20.077,78 | |

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2180 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha de Despesa: 1024.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE INSTALAÇÃO

b.1) O equipamento deverá ser entregue e instalado no Ginásio de Esportes Municipal "Luiz Carlos Felizardo Rodrigues - Tatu", no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2025 - email: esportes@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O equipamento deverá ser entregue e instalado, em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 799E-BA9D-1AE2-A57C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/03/2024 17:28:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/799E-BA9D-1AE2-A57C>

Proc. Administrativo 30- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/03/2024 às 17:21:24

Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_PE_003_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 14/03/2024 17:21:55 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 14/03/2024 17:24:35 | 1Doc | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 14/03/2024 17:27:36 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Francielli Ribeiro Miguel | 15/03/2024 07:40:28 | 1Doc | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64 |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 15/03/2024 08:01:19 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Marcelo Lourenço Rosa | 15/03/2024 10:08:06 | 1Doc | MARCELO LOURENÇO ROSA CPF 192.XXX.XXX-90 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D2B-0DC2-ED67-0280**

Cajati/SP, 14 de março de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 109/2024 1Doc**

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Marcelo Lourenço Rosa;
- Francielli Ribeiro Miguel;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 316/2024 de 04/03/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 03/04/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Maria I. C. Rodrigues
Pregoeira

Marcelo L. Rosa
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Lucielen J. C. H. Costa
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D2B-0DC2-ED67-0280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/03/2024 17:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/03/2024 17:24:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/03/2024 17:27:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/03/2024 07:40:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 15/03/2024 08:01:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO LOURENÇO ROSA (CPF 192.XXX.XXX-90) em 15/03/2024 10:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D2B-0DC2-ED67-0280>

Proc. Administrativo 31- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/03/2024 às 17:41:06

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001295.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 14/03/2024 17:41:49 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 14/03/2024 17:53:52 | 1Doc | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8ADA-A768-D5EE-FABF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 14 de março de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** referente a **Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação)** para uso no **Ginásio Municipal de Esportes**, pertencente a **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/03/2024 até as 08h59min do dia 03/04/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 03/04/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 03/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL |
|--|---|------|---------|----------------------|---------------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | Peça | R\$ 20.077,78 | R\$ 20.077,78 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 20.077,78 | |

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2180 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha de Despesa: 1024.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE INSTALAÇÃO

b.1) O equipamento deverá ser entregue e instalado no Ginásio de Esportes Municipal "Luiz Carlos Felizardo Rodrigues - Tatu", no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2025 - email: esportes@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O equipamento deverá ser entregue e instalado, em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 14/03/2024

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 799E-BA9D-1AE2-A57C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/03/2024 17:28:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/799E-BA9D-1AE2-A57C>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8ADA-A768-D5EE-FABF> e informe o código 8ADA-A768-D5EE-FABF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ADA-A768-D5EE-FABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/03/2024 17:41:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 14/03/2024 17:53:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8ADA-A768-D5EE-FABF>

Proc. Administrativo 32- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 15/03/2024 às 08:24:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_PE_003_2024.pdf

DOM_PE_003_2024.pdf

GAZETA_SP_PE_003_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5925-5258-2AC8-D999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/03/2024 08:24:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5925-5258-2AC8-D999>

SENTAÇÃO LTDA, nos itens 3 e 6, com valor total de R\$ 6.423,20, para 10 (dez) unidades de...

Brotas-SP, 29 de fevereiro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

A pregoeira MARCIA FERNANDES CHECCO, faz saber que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2023, aberta para registro de preços...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

O Prefeito Municipal Leandro Corrêa, faz saber que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2023, aberta para registro de preços...

Brotas-SP, 29 de fevereiro de 2024, LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023

A pregoeira MARCIA FERNANDES CHECCO, faz saber que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 164/2023, aberta para registro de preços...

Brotas-SP, 29 de fevereiro de 2024, MARCIA FERNANDES CHECCO - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023

O Prefeito Municipal Leandro Corrêa, faz saber que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 164/2023, aberta para registro de preços...

Brotas-SP, 29 de fevereiro de 2024, MARCIA FERNANDES CHECCO - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023

O Prefeito Municipal Leandro Corrêa, faz saber que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 164/2023, aberta para registro de preços...

Brotas-SP, 29 de fevereiro de 2024, LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, tendo promovido o Concurso Público nº 001/2019, para contratação de VIGIA, DESCLASSIFICOU (a) candidato (a) aprovad(a), IGOR HENRIQUE CARVALHO DE ANDRADE...

Brotas, 13 de março de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2024 - O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM...

BURITAMA-SP, 14 DE MARÇO DE 2024

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Aviso de Licitação nº 011/2024 - Processo Licitação nº 02/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 011/2024 - registro de preço para eventuais e futuras contratações de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pintor e ajudante de pintor...

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PM 20519/2023 COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

O Pregoeiro nomeado pela Portaria 27.641/2024, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que a licitação referente a dispensa eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é aquisição sensor de monitoramento de glicemia Free Style Libre - Caixa com 1 sensor ABBOTT, conforme anexo, está REVOGADA, de acordo com todo o expediente e parecer disposto no processo administrativo em epígrafe.

CAIEIRAS, 04 de Março de 2023 SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA Pregoeiro Municipal

COMUNICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Senhor Pregoeiro do Município de Caietés faz saber a todos os interessados que fica alterado o OBJETO do presente Pregão, ficando mantida todas as especificações técnicas constantes do ETP e Termo de Referência, passando a constar da seguinte forma:

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carregamento, transporte, triagem e disposição final de resíduos sólidos, provenientes da Construção Civil "RCC", e oriundos do descarte irregular no Município de Caietés, em local devidamente licenciado pela CETESB, por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra, conforme descrições e anexos.

Fica mantida a sessão do Pregão Eletrônico 005/2024, conforme publicado anteriormente. Caietés, 14 de Março de 2024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico 001/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E00001/2024, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa: - SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, para os lotes 01 e 02 da presente licitação.

Assuntos Jurídicos, a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Municipal 2471/2024, Mandado Judicial processo nº 1002190-91.2024.0.000.0106.

CAIEIRAS, 14 de março de 2024 GEMILSON GERALDO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Caietés, 14 de Março de 2024, Da Secretária Municipal de Obras e Projetos

Dispensa de Licitação - Artigo 75, III da Lei 14.133/2021

Conforme se verifica dos presentes autos, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes desta aquisição/serviços a serem adquiridos/ executados, bem como há parecer da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos favorável com relação ao prosseguimento do presente processo licitatório.

Portanto, autorizo, nos termos do Artigo 75 Inciso III da Lei 14.133/2021, o prosseguimento do presente processo licitatório, tendo em vista, que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Sem mais para o momento, Atenciosamente, GEMILSON GERALDO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ORGAO: Município de Caietés, EDITAL: 006/2024, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cadeira de rodas, cadeira de banho e muletas para atendimento da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, conforme termo de referência e anexos.

OBJETO: Município de Caietés, EDITAL: 007/2024, OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de Concurso para escolha do "MBS E MBS" representando a "BELZA DA DA MELHOR IDADE", para atendimento à Lei 4993/2017, em parceria com a Secretária de Desenvolvimento Social e o Fundo Social do Município de Caietés, conforme termo de Referência.

OBJETO: Município de Caietés, EDITAL: 008/2024, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para uma Horta Municipal, conforme termo de referência e anexos.

OBJETO: Município de Caietés, EDITAL: 009/2024, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óculos simples e multifocal para atendimento da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, conforme termo de referência e anexos.

OBJETO: Município de Caietés, EDITAL: 009/2024, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óculos simples e multifocal para atendimento da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, conforme termo de referência e anexos.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 109/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Placa Eletrônica (com posterior instalação) para uso no Município Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 03 de abril de 2024.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas (Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.

CAJATI/SP, 14 de março de 2024, LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/23 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR DO LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VIBANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

CAMPO DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DESPACHO Processo nº 26.345/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VIBANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VIBANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS correspondente do presente exercício financeiro.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VIBANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS correspondente do presente exercício financeiro.

CAMPOS DO JORDÃO, 14 de março de 2024, MARCOS ANTONIO CHOVETTI Secretário de Administração

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ACHA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 EDITAL 037/2024, Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite.

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 EDITAL 039/2024, Objeto: Registro de Preços para base de rafting.

CARAGUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 - PI Nº 24.813/2020

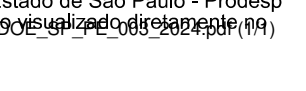
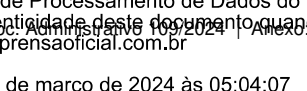
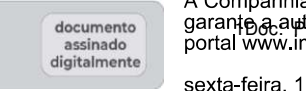
CONTRATAÇÃO: Organização Social João Marchesi

CONTRATAÇÃO: Organização Social João Marchesi

CONTRATAÇÃO: Organização Social João Marchesi

CONTRATAÇÃO: Organização Social João Marchesi

CONTRATAÇÃO: Organização Social João Marchesi





Prefeitura Do Município De Cajati

| | |
|--|----|
| Departamento de Suprimentos | 2 |
| Adjudicação | 2 |
| Aviso | 5 |
| Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento | 9 |
| Aviso de Retificação de Edital | 9 |
| Edital de Concurso e Processo Seletivo | 10 |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos | 11 |
| Notificação | 11 |
| Secretaria Municipal de Administração e Gestão de | |
| Pessoas | 16 |
| Legislação | 16 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 109/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 03 de abril de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 14 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/222C-1EB7-0482-7A47> e informe o código 222C-1EB7-0482-7A47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 222C-1EB7-0482-7A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/03/2024 16:59:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/222C-1EB7-0482-7A47>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 26/2024 - PROC. Nº 2008/2024. CONTRATADA: MARCELLE VITÓRIA CARREIRA DOS SANTOS - OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de arte-educação e coordenadores para prestação de serviços...

*RESUMO: Processo 8963/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023 - Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos. DATA DE ABERTURA: "Fica designada para o dia 19 de março de 2024 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico https://pregoe.eletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br". São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024 - PROC. Nº 300.254/2023. CONTRATADA: SRIP ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE TELHADO EXISTENTE, FORTALECIMENTO DE TELHADO NOVO E EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente ajuste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024. CONTRATANTE: SESURB

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 04/2022 PROC. Nº 300.048/2022 oriundo do processo nº 6887/2021-CONTRATADO: CAFEAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. OBJETO: Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2024 e Alteração constar o equilíbrio econômico-financeiro, na importância de 27% (vinte e sete por cento) e a aplicação do reajuste na importância de aproximadamente -3,457% (três vírgulas quatrocentos e cinquenta e sete por cento negativo). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.120.340,00 (UM MIL E DOZENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024. CONTRATANTE: SEEDUC.

*RESUMO: Processo 3996/2023 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS MODULARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICADO OS ÍTEM 03 E 07 o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: EMPRESAS: PROSPER COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.117.135/0001-72 para os itens: ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 434,40 e VALOR TOTAL: R\$ 977.740,00; ITEM 07 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 245,00 e VALOR TOTAL: R\$ 55.125,00. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO: "À vista do todo processo, notwithstanding da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.992/2017 e no inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO OS ÍTEM 03 E 07 o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2023". Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa - 14/03/2024. São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

*RESUMO: Processo 14.959/2023 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2024 - OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de cartões conectados aos arranjos de pagamento eletrônico e gestão de créditos para pagamento de benefícios, objetivando gerar os recursos públicos da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de São Caetano do Sul - SEAIS, destinados ao pagamento de fornecedores por ela previamente credenciados, em razão de transações relacionadas aos benefícios do Auxílio Suplementar de Alimentação e Auxílio Valle Gás, descritas ao longo deste instrumento, pelo período de 12 meses. SUSPENSÃO: "Fica SUSPENSADO o Edital de Licitação em epígrafe diante das impugnações apresentadas". São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO - AO CONTRATO 16/2024 PROC. Nº 300.020/2024-oriundo do processo nº 2084/2023. CONTRATADA: AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. - OBJETO Alteração contratual para troca do gear e partir de 11/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024. CONTRATANTES: SEGOV

Processo 3224/2024 - Contratação de serviço artístico - DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de serviço artístico para apresentação musical de Paloma Bastos e Banda na 1ª Exposição de Motocross e de Equipamentos de Caravanismo de São Caetano do Sul, representada por Caroline do Nascimento Molgora, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)". Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 14/03/2024. São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

*RESUMO: Processo 3164/2024 - Contratação de serviço artístico. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de serviço artístico para apresentação musical da Banda Daspett, na 1ª Exposição de Motocross e de Equipamentos de Caravanismo de São Caetano do Sul, representada por Rafael Couventaris Daspett, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)". Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 14/03/2024. São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
ABERTURA DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h e 59min do dia 03/04/2024. DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10h e 00min do dia 03/04/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. O MUNICÍPIO DE ITAPEPERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação nº 20/2024, modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para aquisição estimada de Projeto Complementar Literário, objetivando atender a alunos e professores do Rede Municipal de Ensino de Itapeperica da Serra, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência da presente edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de agosto de 2021, Decreto Municipal nº 3003/2023 e a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis. O Edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente nas páginas da internet no endereço eletrônico: www.novobmmet.com.br ou no site da Prefeitura Municipal de Itapeperica da Serra: https://www.itapeperica.sp.gov.br. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, e para tanto não exclui em momento oportuno, os responsáveis por exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

MUNICÍPIO DE ITAPEPERICA DA SERRA
"AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h e 59min do dia 03/04/2024. DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10h e 00min do dia 03/04/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. O MUNICÍPIO DE ITAPEPERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação nº 20/2024, modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para aquisição estimada de Projeto Complementar Literário, objetivando atender a alunos e professores do Rede Municipal de Ensino de Itapeperica da Serra, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência da presente edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de agosto de 2021, Decreto Municipal nº 3003/2023 e a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis. O Edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente nas páginas da internet no endereço eletrônico: www.novobmmet.com.br ou no site da Prefeitura Municipal de Itapeperica da Serra: https://www.itapeperica.sp.gov.br. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, e para tanto não exclui em momento oportuno, os responsáveis por exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já: 11. 3729-6600

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Processo Supri 45/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - OBJETO: aquisição de anilina em pó (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.litapesp.gov.br/licitacoes ou https://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/licitacoes e a partir das 08h00min do dia 19/03/2024 até às 09h00min do dia 21/03/2024, durante o horário comercial, conforme item 67/2021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 21/03/2024. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA: às 08h00min do dia 21/03/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 14/03/2024. Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Processo Supri 45/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - OBJETO: aquisição de anilina em pó (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.litapesp.gov.br/licitacoes ou https://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/licitacoes e a partir das 08h00min do dia 19/03/2024 até às 09h00min do dia 21/03/2024, durante o horário comercial, conforme item 67/2021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 21/03/2024. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA: às 08h00min do dia 21/03/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 14/03/2024. Departamento de Compras e Licitações.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
Contrato nº 22/2019
Pregão Presencial nº 23/2019
Processo Administrativo nº 8595/2019
Objeto: Termo aditivo de alteração ao termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento para suprir a demanda do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental - SAESA-SGS. Assinatura: 04/03/2024. Contratada: RM Consultoria e Administração de Mão de Obra EIRELI. São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA-SGS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 144/2024 IDOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placa de inauguração em aço escovado com gravagem em baixo relevo para inauguração do Prédio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

SERVÍCIO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SAEMAE
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP: https://compras.empro.com.br/ - o Pregão Eletrônico SAEMAE nº 15/2024, Processo SICOM 341/2024 - cujo objeto é a aquisição de sensores analíticos reservas para medição de Oxigênio Dissolvido na ETE Rio Preto. Prazo de entrega: 90 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 01/04/2024, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, SAJ R. R. 06.03.2024 - Wagner Castilho Botaro - DSE.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2024
Pregão Presencial nº 17/2023
Processo Administrativo nº 2423/2022
Objeto: Aquisição de hidrômetros DN 3/2" para ligação predial de água, com substituição através de mão de obra própria do SAESA-SGS. Assinatura: 19/02/2024. Valor: R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais). Contratada: Saja Medição S/A. Prazo: 10 (dez) meses. São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA-SGS.

Período de recebimento das propostas: 05/09/2024 das 08h às 18h; 21/03/2024 das 09:59 horas. Período de lances: 21/03/2024 das 10:00 horas às 16:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 842,50. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª e 6ª feiras das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3581-7000 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
"CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DO SR. MARCELO SIEDLARG-ZYK, RG. 40.768.048-2, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, A PARTIR DE 04/03/2024, CONFORME PORTARIA Nº 051/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE."
WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 16/2024
Pregão Presencial nº 17/2023
Processo Administrativo nº 2423/2022
Objeto: Aquisição de hidrômetros DN 3/2" para ligação predial de água, com substituição através de mão de obra própria do SAESA-SGS. Assinatura: 19/02/2024. Valor: R\$ 1.511.250,00 (um milhão e quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais). Contratada: Costa Representação & Assessoria. Prazo: 10 (dez) meses. São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA-SGS.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 15/2024
Pregão Presencial nº 19/2023
Processo Administrativo nº 3670/2023
Objeto: Contratação de serviços especializados para implementação de ferramentas para modernização dos sistemas de monitoramento e gestão do SAESA-SGS. Assinatura: 19/02/2024. Valor: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Contratada: Intelicity Informática, Rastreamento e Telemetria Ltda. Prazo: 12 (doze) meses. São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA-SGS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
"CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DO SR. MARCELO SIEDLARG-ZYK, RG. 40.768.048-2, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, A PARTIR DE 28/02/2024, CONFORME PORTARIA Nº 031/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE."
WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 16/2024
Pregão Presencial nº 17/2023
Processo Administrativo nº 2423/2022
Objeto: Aquisição de hidrômetros DN 3/2" para ligação predial de água, com substituição através de mão de obra própria do SAESA-SGS. Assinatura: 19/02/2024. Valor: R\$ 1.511.250,00 (um milhão e quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais). Contratada: Costa Representação & Assessoria. Prazo: 10 (dez) meses. São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA-SGS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
"CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DO SR. ALEXANDRE DE ALMEIDA MENDONÇA, RG. 28.538.397-3, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, A PARTIR DE 28/02/2024, CONFORME PORTARIA Nº 031/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE."
WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
"CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DO SR. MARCELO SIEDLARG-ZYK, RG. 40.768.048-2, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR DE ENFERMAGEM DA UTI ADULTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, A PARTIR DE 01/03/2024, CONFORME PORTARIA Nº 039/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE."
WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2023
Processo Administrativo nº 2423/2022
Objeto: Aquisição de hidrômetros DN 3/2" para ligação predial de água, com substituição através de mão de obra própria do SAESA-SGS. Assinatura: 19/02/2024. Valor: R\$ 1.511.250,00 (um milhão e quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais). Contratada: Costa Representação & Assessoria. Prazo: 10 (dez) meses. São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA-SGS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Processo Supri 59/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos. Grupo farmacológico: sistema nervoso. Licitação diferenciada com ênfase de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.litapesp.gov.br/licitacoes ou https://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/licitacoes e a partir das 08h00min do dia 28/03/2024 até às 09h00min do dia 29/03/2024. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA: às 09:10min do dia 29/03/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 14/03/2024. Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Processo Supri 13/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos. Grupo farmacológico: sistema nervoso. Licitação diferenciada com ênfase de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.litapesp.gov.br/licitacoes ou https://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/licitacoes e a partir das 08h00min do dia 10/04/2024 até às 09h00min do dia 10/04/2024. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA: às 09:10min do dia 10/04/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 14/03/2024. Departamento de Compras e Licitações.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
RESULTADO DA LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 06/2023 -
Processo Administrativo nº 1416/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma nos Próprios desta Autarquia: 1. Sede Administrativa, sito a Rua Fernando Simonsen nº 303, 2. Unidade de Operação e Manutenção, sito a Rua Mato Grosso, nº 70; 3. Unidade de Apoio Administrativo, sito a Avenida Fernando Simonsen, nº 173, todos no município de São Caetano do Sul - SP. A Comissão Julgadora Permanente de Licitações - COJUP, no uso de suas atribuições, declara vencedora, do presente certame, a empresa: Nobre Correia Engenharia e Construção Ltda, em razão de sua habilitação, bem como, do menor preço global ofertado de R\$ 3.898.630,82 (três milhões e oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) para o objeto da licitação. São Caetano do Sul, 13 de março de 2024 - Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA-SGS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 109/2024 IDOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00 horas do dia 03 de abril de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10h00 horas do dia 03 de abril de 2024.
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3584-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma IDOC ou diretamente.
Cajati/SP, 14 de março de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
"CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DO SR. ALEXANDRE DE ALMEIDA MENDONÇA, RG. 28.538.397-3, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, A PARTIR DE 28/02/2024, CONFORME PORTARIA Nº 031/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE."
WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
"CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DO SR. ALEXANDRE DE ALMEIDA MENDONÇA, RG. 28.538.397-3, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, A PARTIR DE 28/02/2024, CONFORME PORTARIA Nº 031/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE."
WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17/2023
Processo Administrativo nº 2423/2022
Objeto: Aquisição de hidrômetros DN 3/2" para ligação predial de água, com substituição através de mão de obra própria do SAESA-SGS. Assinatura: 19/02/2024. Valor: R\$ 1.511.250,00 (um milhão e quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais). Contratada: Costa Representação & Assessoria. Prazo: 10 (dez) meses. São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA-SGS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
"CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DO SR. RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO, RG. 34.971.724-2, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, A PARTIR DE 04/03/2024, CONFORME PORTARIA Nº 050/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE."
WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
"CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DO SR. SAULO SILVA VIEIRA, RG. 42.353.106-2, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, A PARTIR DE 04/03/2024, CONFORME PORTARIA Nº 046/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE."
WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 16/2024
Pregão Presencial nº 17/2023
Processo Administrativo nº 2423/2022
Objeto: Aquisição de hidrômetros DN 3/2" para ligação predial de água, com substituição através de mão de obra própria do SAESA-SGS. Assinatura: 19/02/2024. Valor: R\$ 1.511.250,00 (um milhão e quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais). Contratada: Costa Representação & Assessoria. Prazo: 10 (dez) meses. São Caetano do Sul, 14 de março de 2024. Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA-SGS.

Proc. Administrativo 33- 109/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/04/2024 às 09:03:35

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_6d1a7ee3_b663_47b5_bda7_ed8046b198f8.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2024CJ

Processo Administrativo Nº 109/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 14/03/2024 17:12:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20.077,70

Descrição: Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|------------|
| PARTICIPANTE 086 | sm / sm | 21.000,00 |
| PARTICIPANTE 003 | MS ELETRONICA / PLACAR | 100.000,00 |
| PARTICIPANTE 128 | LEDSPORT / LS - J3519 | 20.075,00 |
| PARTICIPANTE 088 | DE FREITAS LED / PE350200PRO | 20.050,00 |
| PARTICIPANTE 013 | Rubix / Rubix | 20.077,70 |
| PARTICIPANTE 059 | CW-8912PE / CW-8912PE | 20.075,00 |
| PARTICIPANTE 106 | CO-657PL / CO-657PL | 20.070,00 |
| PARTICIPANTE 023 | ROGERSPORT / RS4020/3M-15 | 20.077,70 |
| PARTICIPANTE 050 | ROGERSPORT | 20.050,00 |
| PARTICIPANTE 100 | RUBI PAINES DE LED / PLACAR POLIESPORTIVO | 20.077,70 |

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JAILSON DE JESUS COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARCELO LOURENÇO ROSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/B7D3-D048-E13E-8AE3> e informe o código B7D3-D048-E13E-8AE3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7D3-D048-E13E-8AE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 03/04/2024 09:04:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/04/2024 09:05:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 03/04/2024 09:07:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 03/04/2024 09:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO LOURENÇO ROSA (CPF 192.XXX.XXX-90) em 03/04/2024 09:19:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7D3-D048-E13E-8AE3>

Proc. Administrativo 34- 109/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGP-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 03/04/2024 às 14:18:59

Setores (CC):

SEL, SEADM-DAGP-DTI, SEL-DECIL

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexo a proposta atualizada da empresa BEN HUR DE FREITAS, junto com o catálogo conforme solicitado para análise e parecer.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

catalogo.pdf

PROPOSTA_FINAL.pdf



Rua Germano Borim, n°:89, Nossa Chácara, Gravataí/RS

Contato: (51) 993024785

E-mail: defreitasled@gmail.com

<https://www.facebook.com/defreitasled>

1. Catálogo

Este documento possui todas as informações do produto Placar Eletrônico Poliesportivo (PE350200PRO) conforme a solicitação do cliente, podendo ser alterado.

1.1 Especificações

1.1.1 Placar Eletrônico Poliesportivo (PE350200PRO)

- Fonte Bivolt 90AC á 240AC;
- Marcadores de Pontos/Gols;
- Marcadores de Sets/Faltas;
- Marcadores de Período/Set;
- Pedido de tempo em formato de T (dois por equipe);
- Cronômetro;
- Indicadores Alfa-númericos (jornal eletrônico led alto brilho)Wifi/aplicativo;
- Espaço para publicidade;
- Mesa de comando com display LCD;
- Saída para sirene 12vcc (sirene inclusa);
- Bateria interna para salvar os dados em caso de queda de energia;
- Consumo de 500 watts;
- Uso interno.

1.2 Estrutura mecânica

- Painel frontal: Acrílico;
- Painel traseiro: Acrílico branco;
- Colunas: Alumínio;
- Caixa de Comando e Botões Industriais;

1.3 Dimensões

- Dimensões do Painel Total LxAxC, 0,8cm x 350cm x 200cm;
- Dimensão espaço para publicidade LxA, 0,34 x 3,50
- Dimensões do Placar Eletrônico Poliesportivo (LxAxC, 0,5cm x 350cm x 200cm;
- Dimensão do letreiro em led: LxA, 200cm x 20cm;
- Dimensões dos dígitos marcadores pontos/ gols (000 x 199) LxA, 20cm x 40cm (leds fila duplo, alto brilho – vermelho);

- Dimensões dos dígitos cronômetro (MM:SS) LxA, 10cm x 22cm (leds fila duplo, alto brilho – branco);
- Dimensões dos dígitos marcadores faltas/sets (00 x 19) LxA, 10cm x 22cm (leds fila duplo, alto brilho – vermelho);
- Dimensão do dígito período/set (0 x 9) LxA, 10cm x 22cm (leds fila duplo, alto brilho – branco);

2. Imagens Ilustrativas

Imagem ilustrativa, apenas para fins de localização e nomenclaturas dos displays, os mesmos não estão com as dimensões especificadas conforme o (item 1.3)



3. Funcionalidades

- **Marcadores de pontos/gols:** estes marcadores com “um pulso” somam, e “pressionando” diminuem pontos/gols de 000 á 199, para TIME A e TIME B, botão de Reset, zera pontos/gols dos times;
- **Marcadores de faltas/sets:** estes marcadores com “um pulso” somam, e “pressionando” diminuem faltas/sets de 00 á 19;
- **Marcador de período/sets:** este marcador com “um pulso” soma, e “pressionando” diminui período de 0 á 9, botão de Reset, zera período/sets;
- **Cronômetro:** este cronômetro realiza contagens regressivas ou progressivas de até 60 min (1hora), formato MM:SS, podendo ser ajustado de 1seg a 59min

memorizando último ajuste de tempo, opção de pausa e zerar, intervalo manual ou automático;

- **Sirene 12Vcc:** esta função serve apenas para cronômetro, ao iniciar a contagem a sirene soa uma vez, e no termino soa três vezes, podendo ser de modo manual ou automática.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 003/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: BEN HUR DE FREITAS
 CNPJ 27.517.054/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0570348048
 REPRESENTANTE BEN HUR DE FREITAS
 CARGO:DIRETOR ADMINISTRADOR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE 4092938507
 CPF: 005.997.420-62
 ENDEREÇO RUA GERMANO BORIN Nº89 BAIRRO NOSSA CHACARA CIDADE GRAVATAÍ/RS
 TELEFONE: 51 993024785
 AGÊNCIA 2284 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 2634-0

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VL UNIT | VALOR TOTAL | MARCA, MODELO E FABRICANTE |
|------|---|------|---------|--------------|--------------|---|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ display LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Falta Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mts x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | Peça | R\$14.900,00 | R\$14.900,00 | DE FREITAS LED PE350200PRO DE FREITAS LED |

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Gravataí 03 de abril de 2024

Ben-hur de Freitas

BEN HUR DE FREITAS
RG4092938507
CPF00599742062

BEN HUR DE
FREITAS:275
1705400018
5

Assinado de forma digital por BEN HUR DE FREITAS:27517054000185
Dados: 2024.04.03 11:21:49 -03'00'

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

DE FREITAS LED / RUA GERMANO BORIN N°89 BAIRRO NOSSA CHACARA
CIDADE GRAVATAÍ/RS 51 993024785 / CNPJ 27.517.054/0001-85 / Banco
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Agência 2284/ CC 2634-0 / Praça Pagamento
da empresa licitante GRAVATAÍ/RS

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: BEN HUR DE FREITAS

Endereço: / RUA GERMANO BORIN N°89 BAIRRO NOSSA CHACARA
CIDADE GRAVATAÍ/RS

Carteira de Identidade: 4092938507 CPF: 00599742062

Estado Civil: SOLTEIRO Nacionalidade: BRASILEIRO

Cargo: DIRETOR/ADMINISTRADOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADB4-A8A0-CA12-43AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 03/04/2024 14:20:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/04/2024 14:22:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 03/04/2024 14:25:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 03/04/2024 14:32:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO LOURENÇO ROSA (CPF 192.XXX.XXX-90) em 03/04/2024 14:39:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ADB4-A8A0-CA12-43AB>

Proc. Administrativo 35- 109/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGEP-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação - A/C Marcelo R.

Data: 04/04/2024 às 09:58:22

Bom dia,

Solicito que a proposta seja analisada o mais breve possível para que possa dar continuidade ao processo. Lembrando que o catálogo deverá ser analisado de acordo com as especificações do edital.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 36- 109/2024

De: Marcelo R. - SEADM-DAGEP-DTI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 04/04/2024 às 10:12:37

Referente ao Despacho 34:

ITEM 1 - Placar Poliesportivo: **ATENDE**

Att,

—

Marcelo Lourenço Rosa

Chefe Interino da Divisão de Tecnologia da Informação

Proc. Administrativo 37- 109/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/04/2024 às 13:18:52

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante BEN HUR DE FREITAS.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

10_CND_FEDERAL_27_05_24.pdf
11_CND_MUNICIPAL_17_04_2024.pdf
12_Falencia_EM_20_03.pdf
13_QUALIFICACAO_TECNICA.pdf
14_BALANCO_COMPLETO_2022.pdf
16_ConsultaOptantes_SIMPLES_01_03.pdf
1_REQ_EMPRESARIO.pdf
2_CNPJ_ATUALIZADA.pdf
3_ALVARA_MUNICIPAL.pdf
4_INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
5_CERTIDAO_SIMPLIFICADA.pdf
6_RG_CPF.pdf
7_TRABALHISTA_12_08.pdf
8_FGTS_18_04.pdf
9_CND_ESTADUAL_31_05.pdf
anexo_10.pdf
anexo_11.pdf
anexo_12_2_.pdf
anexo_6.pdf
anexo_7.pdf
anexo_8.pdf
anexo_9.pdf

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEN HUR DE FREITAS
CNPJ: 27.517.054/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:44:23 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **3BAE.6FD5.7AF0.429A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

4686/2024

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

| | | | |
|--------------|-------------------------------|---------|---------------|
| Nome/Razão: | 46431926 - BEN HUR DE FREITAS | | |
| CNPJ/CPF: | 27.517.054/0001-85 | | |
| Endereço: | Rua Germano Borim, 89 | | |
| Complemento: | ANEXO LOJA | | |
| Bairro: | NOSSA CHACARA | Cidade: | Gravataí - RS |

Validade da Certidão até: 17/04/2024

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Emitido em

O Referido é verdadeiro e dou fé.
Gravataí-RS 18 de janeiro de 2024.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Gravataí, para consultar a autenticidade acesse: www.gravatai.rs.gov.br

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BEN HUR FREITAS, CNPJ 27517054000185, Endereço - RUA GERMANO BORIM.

20 de março de 2024, às 10:09:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6a567da5de1b1979faf2a34508527ecf**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **BEN HUR DE FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.517.054/0001-85, estabelecida na Rua Germano Borin nº 89, Bairro Nossa Chácara, Cidade de Gravataí/RS, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.000.914/0001-01, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos S/N, Bairro Centro, Cidade de Viamão/RS, detém qualificação técnica para produção de placares eletrônicos esportivos.

Registramos que a empresa participou do pregão 45/2022 e prestou serviços/entregou o produto **PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PE300150PRO COM LETREIRO EM LED 70cm X 20cm** para cada equipe.

Em um prazo de 30 dias após ordem de empenho.

Totalizando um valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a Nota Fiscal Nfe 043 206 971

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Viamão, 08 de novembro de 2022.

LUIS F. DE PAULA

Keno do Jani

Secretário de Esporte e Lazer

Mat. 113835-9

Luis Fernando de Paula

Secretário de Esporte e Lazer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO



Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **BEN HUR DE FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.517.054/0001-85, estabelecida na Rua Germano Borin nº 89, Bairro Nossa Chácara, Cidade de Gravataí/RS, prestou serviços à FEDERAÇÃO GAUCHA DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 87.964.847/0001-74, estabelecida na AV Ipiranga nº10, Bairro Praia de Belas, Cidade de Porto Alegre/RS, detém qualificação técnica para produção de placares eletrônicos esportivos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou o produto PLACAR ELETRÔNICO DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA SB7040.

Em um prazo de 30 dias após a contratação de serviço.

Totalizando um valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), referente a Nota Fiscal Nfe 040.938.940

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

Gabriella Novelletto
Depto. Compras e Materiais

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E9A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E9A6-5643-7B9D-1332



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DE FREITAS LED**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.054/0001-85, estabelecida na Rua Germano Bovim, nº 89, Bairro Nossa Chácara, na cidade de Gravataí, Estado de Rio Grande do Sul - RS, prestou serviços à Prefeitura de Formiga, CNPJ nº 16.784.720/0001-25, estabelecida na Rua Barão de Piumhi, nº 121, bairro Centro, na cidade de Formiga - MG, Estado de Minas Gerais, detém qualificação técnica para Produção de placares eletrônicos esportivos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos PLACAR POLIESPORTIVO PE9070 e CRONÓMETRO CR14/24SEG PARA BASQUETE, EM UM PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS APÓS A CONTRATACÃO DO SERVIÇO TOTALIZANDO EM UM VALOR DE R\$: 2.950.00, (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) REFERENTE À NOTA FISCAL Nfe: 026.254.718.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade de Formiga, 12 de Novembro de 2016
Município de Formiga
Prefeitura Municipal de Formiga.

CNPJ: 205.997.420-62
Endereço: Germano Bovim

CNPJ: 16.784.720/0001-25
Endereço: Barão de Piumhi

Secretaria Municipal de Educação
Travessa Padre Leão João Dignon, 50
Bairro: Santa Tereza
Fone: (37) 3329-6750
CEP: 35570-000 - Formiga-MG

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
E LAZER
FORMIGA - MG
GESTÃO 2016/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DE FREITAS LED**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.517.054/0001-85**, estabelecida na Rua Germano Borim, nº89, Bairro Nossa Chácara, na cidade de Gravataí, Estado de Rio Grande do Sul/RS prestou serviços à **GREENFIELD GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 27.361.027/0001-66, Estabelecida na Av. Diário de Notícias, nº 200, sala 806, Bairro Cristal na cidade de PORTO ALEGRE, Estado de RIO GRANDE DO SUL, detém a qualificação técnica para Produção de PLACARES ELETRÔNICOS ESPORTIVOS.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os produtos listados abaixo, PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO 2 (DUAS) unidades do PE10050 (medidas 1mx50mx5cm marcadores de pontos e cronômetro), e 1 (UM) unidade do PE180100 (medidas 1,80mx1mx5cm marcadores de pontos, cronômetro, faltas, sets, período e com espaços para publicidades) EM UM PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS APOS A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Cidade, Porto Alegre de 15 de Agosto de 2019.



NOME: Christian Schmitt

CARGO: Diretor

CONTATO: (51) 9.813.382-99

CNPJ: 27.361.027/0001-66

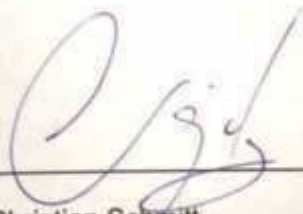
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DE FREITAS LED**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.517.054/0001-85**, estabelecida na **Rua Germano Borim, nº89, Bairro Nossa Chácara, na cidade de Gravataí, Estado de Rio Grande do Sul/RS** prestou serviços à **GREENFIELD GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.361.027/0001-66**, Estabelecida na **Av. Diário de Notícias, nº 200, sala 806, Bairro Cristal na cidade de PORTO ALEGRE, Estado de RIO GRANDE DO SUL**, detém a qualificação técnica para: Produção de PLACARES ELETRÔNICOS ESPORTIVOS.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os produtos listados abaixo, **PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PE200100PRO** (medidas 2mx1mx10cm marcadores de pontos cronometro, faltas e sets com jornal eletrônico digital), **PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO PE10070** (medidas 1mx70cmx5cm, marcadores de pontos e cronometro), EM UM PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS APÓS A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Cidade, Porto Alegre de 05 de Março de 2020.



NOME: Christian Schmitt

CARGO: Diretor

CONTATO: (51) 9.813.382-99

CNPJ: 27.361.027/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
AVENIDA 17 DE ABRIL, 503; CENTRO
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303
Santa Margarida do Sul – RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa De Freitas Led, inscrita no CNPJ sob o nº 275.170.54/0001-85, estabelecida na Rua Germano Borim, nº 89, bairro Nossa Chácara, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, prestou serviços à PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA DO SUL, CNPJ nº 04.219.343/0001-00, estabelecida na AV 17 de Abril, nº 503, bairro Centro, na cidade de Santa Margarida do sul, Estado de RS, detêm qualificação técnica para Confecção de placares eletrônicos esportivos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou o produto PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PE140140, com um o prazo de execução de 15 dias úteis, referente ao número da Nota Fiscal 032.096 488.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 25 de JANEIRO de 2021.

OLMIRO RICARDO SALDAÑA TEIXEIRA
PREFEITO DE SANTA MARGARIDA DO SUL



Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------|-------|----------------------|----------------|-------------------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| BEN HUR DE FREITAS | | | | | |
| NIRE: | 4380525103-6 | CNPJ: | 27.517.054/0001-85 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| BEN HUR DE FREITAS 00599742062 | | | | | |
| Município: | GRAVATAI | | | UF: | RIO GRANDE DO SUL |
| Inscrição | 0570348048 | | Inscrição Municipal: | 77873 | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 11/04/2017 | | |

| Dados do Livro | | | |
|------------------|------------|------------------------|----|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 4 | Quantidade de páginas: | 47 |
| Data | 27/04/2023 | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|----------------------------|------------|-----------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 917.243.090-72 | ELISANGELA DE SOUZA SALLES | Contador | 079704/RS |
| 005.997.420-62 | BEN HUR DE FREITAS | Empresário | |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **BEN HUR DE FREITAS ME**

C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85

Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360

Balanco encerrado em: 01/08/2022

Folha: 0002

Número livro: 0004

BALANÇO DE ABERTURA

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior |
|---------------|----------------------|--|--------------------|-----------------------|
| | | | 01/08/2022 | 31/07/2022 |
| 1 | 1 | ATIVO | 2.634,75D | 0,00 |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 2.634,75D | 0,00 |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 2.634,75D | 0,00 |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 2.634,75D | 0,00 |
| 9 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | 2.634,75D | 0,00 |
| 149 | 2 | PASSIVO | 2.634,75C | 0,00 |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 5.576,95C | 0,00 |
| 382 | 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 2.064,42C | 0,00 |
| 151 | 2.1.1.01 | EMPRÉSTIMOS | 2.064,42C | 0,00 |
| 152 | 2.1.1.01.001 | EMPRÉSTIMO BANCÁRIO | 2.177,64C | 0,00 |
| 528 | 2.1.1.01.002 | (-) ENCARGOS EMPRESTIMOS A TRANSCORRER | 113,22D | 0,00 |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 866,55C | 0,00 |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 866,55C | 0,00 |
| 479 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 866,55C | 0,00 |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 266,64C | 0,00 |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 266,64C | 0,00 |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 266,64C | 0,00 |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2.379,34C | 0,00 |
| 202 | 2.1.6.02 | CONTAS A PAGAR | 2.379,34C | 0,00 |
| 494 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | 2.379,34C | 0,00 |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 22.708,71C | 0,00 |
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 22.708,71C | 0,00 |
| 218 | 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 22.708,71C | 0,00 |
| 221 | 2.2.1.01.003 | FINANCIAMENTOS | 22.708,71C | 0,00 |
| 222 | 2.2.1.01.003.001 | EMPRESTIMO BANCARIO | 23.954,04C | 0,00 |
| 529 | 2.2.1.01.003.002 | (-) ENCARGOS EMPRÉSTIMOS A TRANSCORRER | 1.245,33D | 0,00 |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 25.650,91D | 0,00 |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 5.000,00C | 0,00 |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 5.000,00C | 0,00 |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL BEN HUR DE FREITAS | 5.000,00C | 0,00 |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 30.650,91D | 0,00 |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 30.650,91D | 0,00 |
| 267 | 2.3.5.01.002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 30.650,91D | 0,00 |

BEN HUR DE FREITAS
EMPRESARIO
CPF: 005.997.420-62

ELISANGELA DE SOUZA SALLES
Contador
Reg. no CRC - RS sob o No. 079704/O-3
CPF: 917.243.090-72



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
 C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
 Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
 Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0003
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|------------------|--|--|-----------|-----------|
| 01/08/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DO INSS S/ RETIRADA DE PRO-LABORE A RECOLHER CFE FOLHA DO MES 04/2022 APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | | 133,32 |
| 01/08/2022 | 5.1.4.01.003 | BALANÇO DE ABERTURA | APROPRIAÇÃO DO INSS S/ RETIRADA DE PRO-LABORE A RECOLHER CFE FOLHA DO MES 04/2022 APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | 133,32 | |
| 01/08/2022 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. 07/2022, APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA. | | 866,55 |
| 01/08/2022 | 5.1.4.01.003 | BALANÇO DE ABERTURA | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. 07/2022, APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA. | 866,55 | |
| 01/08/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES.:07/2022 APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | | 133,32 |
| 01/08/2022 | 5.1.4.01.003 | BALANÇO DE ABERTURA | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. 07/2022 APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | 133,32 | |
| 01/08/2022 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL BEN HUR DE FREITAS | VALOR DO CAPITAL SOCIAL - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | | 5.000,00 |
| 01/08/2022 | 5.1.4.01.003 | BALANÇO DE ABERTURA | VALOR DO CAPITAL SOCIAL - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | 5.000,00 | |
| 01/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | VALOR DO SALDO BANCÁRIO - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | 2.634,75 | |
| 01/08/2022 | 5.1.4.01.003 | BALANÇO DE ABERTURA | VALOR DO SALDO BANCÁRIO - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | | 2.634,75 |
| 01/08/2022 | 2.1.1.01.001 | EMPRÉSTIMO BANCÁRIO | VALOR DO EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO A PAGAR - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | | 2.177,64 |
| 01/08/2022 | 5.1.4.01.003 | BALANÇO DE ABERTURA | VALOR DO EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO A PAGAR - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | 2.177,64 | |
| 01/08/2022 | 2.1.1.01.002 | (-) ENCARGOS EMPRESTIMOS A TRANSCORRER | VALOR DOS ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO A PAGAR - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | 113,22 | |
| 01/08/2022 | 5.1.4.01.003 | BALANÇO DE ABERTURA | VALOR DOS ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO A PAGAR - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | | 113,22 |
| 01/08/2022 | 2.2.1.01.003.001 | EMPRESTIMO BANCARIO | VALOR DO EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO A PAGAR - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | | 23.954,04 |
| 01/08/2022 | 5.1.4.01.003 | BALANÇO DE ABERTURA | VALOR DO EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO A PAGAR - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | 23.954,04 | |
| 01/08/2022 | 2.2.1.01.003.002 | (-) ENCARGOS EMPRÉSTIMOS A TRANSCORRER | VALOR DOS ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO A PAGAR - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | 1.245,33 | |
| 01/08/2022 | 5.1.4.01.003 | BALANÇO DE ABERTURA | VALOR DOS ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO A PAGAR - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | | 1.245,33 |
| 01/08/2022 | 2.3.5.01.002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | VALOR DO PREJUÍZO - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | 30.650,91 | |
| 01/08/2022 | 5.1.4.01.003 | BALANÇO DE ABERTURA | VALOR DO PREJUÍZO - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | | 30.650,91 |
| 01/08/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | VALOR DA FATURA CARTÃO CRÉDITO A PAGAR - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | | 2.379,34 |
| 01/08/2022 | 5.1.4.01.003 | BALANÇO DE ABERTURA | VALOR DA FATURA CARTÃO CRÉDITO A PAGAR - APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA EM 01/08/2022 | 2.379,34 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 69.288,42 | 69.288,42 |
| 02/08/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 8823 DE PS SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | 274,00 | |
| 02/08/2022 | 2.1.3.01.001 | PS SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 8823 DE PS SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | | 274,00 |
| 02/08/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 65650 DE EMSCAR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA | 92,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 366,00 | 274,00 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0004
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|--|----------|----------|
| 02/08/2022 | 2.1.3.01.001 | EMSCAR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA | TRANSPORTE | 366,00 | 274,00 |
| 02/08/2022 | 2.1.3.01.001 | PS SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 65650 DE EMSCAR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA | | 92,00 |
| 02/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 8823 DE: PS SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | 274,00 | |
| 02/08/2022 | 2.1.3.01.001 | EMSCAR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 8823 DE: PS SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | | 274,00 |
| 02/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 65650 DE: EMSCAR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA | 92,00 | |
| 02/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 530,00 | |
| 02/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 530,00 |
| 02/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 125,70 | |
| 02/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 125,70 |
| 02/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.028,00 | |
| 02/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.028,00 |
| 02/08/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 13,21 | |
| 02/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 13,21 |
| 02/08/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 19,46 | |
| 02/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 19,46 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.448,37 | 2.448,37 |
| 03/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 104,31 | |
| 03/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 104,31 |
| | | | TOTAL DO DIA | 104,31 | 104,31 |
| 04/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 575,00 | |
| 04/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 575,00 |
| 04/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 980,00 | |
| 04/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 980,00 |
| 04/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 53,39 | |
| 04/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 53,39 |
| 04/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 534,63 | |
| 04/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 534,63 |
| 04/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 8,00 | |
| 04/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 8,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.151,02 | 2.151,02 |
| 05/08/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO, CFE Nfe Nº: DE:COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 6888 DE ALEXANDRE REIS DE CARVALHO 38372524858 | 35,99 | |
| 05/08/2022 | 2.1.3.01.001 | ALEXANDRE REIS DE CARVALHO 38372524858 | COMPRAS PARA USO E CONSUMO, CFE Nfe Nº: DE:COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 6888 DE ALEXANDRE REIS DE CARVALHO 38372524858 | | 35,99 |
| 05/08/2022 | 2.1.3.01.001 | ALEXANDRE REIS DE CARVALHO 38372524858 | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 6888 DE: ALEXANDRE REIS DE CARVALHO 38372524858 | 35,99 | |
| 05/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 6888 DE: ALEXANDRE REIS DE CARVALHO 38372524858 | | 35,99 |
| | | | TRANSPORTE | 71,98 | 71,98 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332 e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
 C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
 Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
 Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0005
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|---|----------|----------|
| | | | TRANSPORTE | 71,98 | 71,98 |
| 05/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.850,00 | |
| 05/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.850,00 |
| 05/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 138,63 | |
| 05/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 138,63 |
| 05/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.524,20 | |
| 05/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.524,20 |
| 05/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 420,00 | |
| 05/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 420,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.004,81 | 5.004,81 |
| 08/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 261,39 | |
| 08/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 261,39 |
| | | | TOTAL DO DIA | 261,39 | 261,39 |
| 09/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 665,00 | |
| 09/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 665,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 665,00 | 665,00 |
| 10/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 468,00 | |
| 10/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 468,00 |
| 10/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 200,00 | |
| 10/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 200,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 668,00 | 668,00 |
| 11/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 3.000,00 | |
| 11/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 3.000,00 |
| 11/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 20,00 | |
| 11/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 20,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.020,00 | 3.020,00 |
| 12/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 250,00 | |
| 12/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 250,00 |
| 12/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 660,00 | |
| 12/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 660,00 |
| 12/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 3.460,00 | |
| 12/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 3.460,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.370,00 | 4.370,00 |
| 13/08/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 49668 DE TAGLIARI COMERCIAL EIRELI | 125,00 | |
| 13/08/2022 | 2.1.3.01.001 | TAGLIARI COMERCIAL EIRELI | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 49668 DE TAGLIARI COMERCIAL EIRELI | | 125,00 |
| 13/08/2022 | 2.1.3.01.001 | TAGLIARI COMERCIAL EIRELI | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 49668 DE: TAGLIARI COMERCIAL EIRELI | 125,00 | |
| 13/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 49668 DE: TAGLIARI COMERCIAL EIRELI | | 125,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 250,00 | 250,00 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0006
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|---|----------|----------|
| 15/08/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 6208 DE EDMUNDO BARREIROS DA SILVA 15609379806 | 79,36 | |
| 15/08/2022 | 2.1.3.01.001 | EDMUNDO BARREIROS DA SILVA 15609379806 | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 6208 DE EDMUNDO BARREIROS DA SILVA 15609379806 | | 79,36 |
| 15/08/2022 | 2.1.3.01.001 | EDMUNDO BARREIROS DA SILVA 15609379806 | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 6208 DE: EDMUNDO BARREIROS DA SILVA 15609379806 | 79,36 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 6208 DE: EDMUNDO BARREIROS DA SILVA 15609379806 | | 79,36 |
| 15/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| 15/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 550,00 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 550,00 |
| 15/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 100,80 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 100,80 |
| 15/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| 15/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 200,00 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 200,00 |
| 15/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 58,00 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 58,00 |
| 15/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 800,00 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 800,00 |
| 15/08/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | PAGAMENTO FATURA CARTÃO DE CRÉDITO. | 1.515,03 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FATURA CARTÃO DE CRÉDITO. | | 1.515,03 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.682,55 | 4.682,55 |
| 16/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 50,00 | |
| 16/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 50,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 50,00 | 50,00 |
| 17/08/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 7065 DE ALEXANDRE REIS DE CARVALHO 38372524858 | 143,96 | |
| 17/08/2022 | 2.1.3.01.001 | ALEXANDRE REIS DE CARVALHO 38372524858 | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 7065 DE ALEXANDRE REIS DE CARVALHO 38372524858 | | 143,96 |
| 17/08/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2522 DE COMERCIAL SE ELETRONICOS LTDA | 89,98 | |
| 17/08/2022 | 2.1.3.01.001 | COMERCIAL SE ELETRONICOS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2522 DE COMERCIAL SE ELETRONICOS LTDA | | 89,98 |
| 17/08/2022 | 2.1.3.01.001 | ALEXANDRE REIS DE CARVALHO 38372524858 | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 7065 DE: ALEXANDRE REIS DE CARVALHO 38372524858 | 143,96 | |
| 17/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 7065 DE: ALEXANDRE REIS DE CARVALHO 38372524858 | | 143,96 |
| 17/08/2022 | 2.1.3.01.001 | COMERCIAL SE ELETRONICOS LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 2522 DE: COMERCIAL SE ELETRONICOS LTDA | 89,98 | |
| 17/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 2522 DE: COMERCIAL SE ELETRONICOS LTDA | | 89,98 |
| 17/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 210,00 | |
| 17/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 210,00 |
| 17/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 100,00 | |
| 17/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 100,00 |
| 17/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 134,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 911,88 | 777,88 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0007
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|---|----------|------------------|
| 17/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 911,88 | 777,88 134,00 |
| 17/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 500,00 | |
| 17/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 500,00 |
| 17/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 280,00 | |
| 17/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 280,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.691,88 | 1.691,88 |
| 18/08/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 897308 DE ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | 2.359,43 | |
| 18/08/2022 | 2.1.3.01.001 | ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 897308 DE ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | | 2.359,43 |
| 18/08/2022 | 2.1.3.01.001 | ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 897308 DE: ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | 2.359,43 | |
| 18/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 897308 DE: ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | | 2.359,43 |
| 18/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 255,96 | |
| 18/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 255,96 |
| 18/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 18/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.274,82 | 5.274,82 |
| 19/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 850,00 | |
| 19/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 850,00 |
| 19/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 650,00 | |
| 19/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 650,00 |
| 19/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 200,00 | |
| 19/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 200,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.700,00 | 1.700,00 |
| 22/08/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 14984 DE STATIC CENTER COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICO | 145,00 | |
| 22/08/2022 | 2.1.3.01.001 | STATIC CENTER COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 14984 DE STATIC CENTER COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICO | | 145,00 |
| 22/08/2022 | 2.1.3.01.001 | STATIC CENTER COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICO | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 14984 DE: STATIC CENTER COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICO - CARTÃO A PAGAR | 145,00 | |
| 22/08/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 14984 DE: STATIC CENTER COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICO - CARTÃO A PAGAR | | 145,00 |
| 22/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 192,02 | |
| 22/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 192,02 |
| 22/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 646,72 | |
| 22/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 646,72 |
| 22/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 50,69 | |
| 22/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 50,69 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.179,43 | 1.179,43 |
| 23/08/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 27541 DE MEG ATACADO VAREJO LTDA | 72,50 | |
| 23/08/2022 | 2.1.3.01.001 | MEG ATACADO VAREJO LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 27541 DE MEG ATACADO VAREJO LTDA | | 72,50 |
| | | | TRANSPORTE | 72,50 | 72,50 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0008
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|----------------------------------|--|----------|----------|
| | | | TRANSPORTE | 72,50 | 72,50 |
| 23/08/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 89798 DE M. C. A. SILVA PAINEIS ELETRICOS | 329,67 | |
| 23/08/2022 | 2.1.3.01.001 | M. C. A. SILVA PAINEIS ELETRICOS | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 89798 DE M. C. A. SILVA PAINEIS ELETRICOS | | 329,67 |
| 23/08/2022 | 2.1.3.01.001 | MEG ATACADO VAREJO LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 27541 DE: MEG ATACADO VAREJO LTDA | 72,50 | |
| 23/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 27541 DE: MEG ATACADO VAREJO LTDA | | 72,50 |
| 23/08/2022 | 2.1.3.01.001 | M. C. A. SILVA PAINEIS ELETRICOS | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 89798 DE: M. C. A. SILVA PAINEIS ELETRICOS | 329,67 | |
| 23/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 89798 DE: M. C. A. SILVA PAINEIS ELETRICOS | | 329,67 |
| 23/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 4.900,00 | |
| 23/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 4.900,00 |
| 23/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 765,00 | |
| 23/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 765,00 |
| 23/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 200,00 | |
| 23/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 200,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.669,34 | 6.669,34 |
| 24/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 420,00 | |
| 24/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 420,00 |
| 24/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 850,00 | |
| 24/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 850,00 |
| 24/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 600,00 | |
| 24/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.870,00 | 1.870,00 |
| 25/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 150,00 | |
| 25/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 150,00 |
| 25/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 25/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| 25/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 25/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| 25/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 606,00 | |
| 25/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 606,00 |
| 25/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.300,00 | |
| 25/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.300,00 |
| 25/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 100,00 | |
| 25/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 100,00 |
| 25/08/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 99,00 | |
| 25/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 99,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.555,00 | 3.555,00 |
| 26/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 479,00 | |
| 26/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 479,00 |
| 26/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 700,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.179,00 | 479,00 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0009
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|--|------------|------------------|
| 26/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.179,00 | 479,00 700,00 |
| 26/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 26/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| 26/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 26/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.179,00 | 3.179,00 |
| 29/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 600,00 | |
| 29/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 600,00 |
| 29/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.500,00 | |
| 29/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.100,00 | 2.100,00 |
| 30/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 83,13 | |
| 30/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 83,13 |
| 30/08/2022 | 1.1.3.09.001 | SOCIO BEN HUR DE FREITAS | PAGAMENTO RETIRADA DE ADIANTAMENTO DE LUCROS PELO EMPRESÁRIO/SÓCIO BENHUR DE FREITAS | 25.000,00 | |
| 30/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO RETIRADA DE ADIANTAMENTO DE LUCROS PELO EMPRESÁRIO/SÓCIO BENHUR DE FREITAS | | 25.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 25.083,13 | 25.083,13 |
| 31/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 44.334,00 | |
| 31/08/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 44.334,00 |
| 31/08/2022 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. | 1.442,92 | |
| 31/08/2022 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. | | 1.442,92 |
| 31/08/2022 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | APROPRIAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓLABORE, CFE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES. | 1.212,00 | |
| 31/08/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | APROPRIAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓLABORE, CFE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES. | | 1.212,00 |
| 31/08/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | APROPRIAÇÃO DO INSS S/ RETIRADA DE PRO-LABORE A RECOLHER CFE FOLHA DO MES | 133,32 | |
| 31/08/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DO INSS S/ RETIRADA DE PRO-LABORE A RECOLHER CFE FOLHA DO MES | | 133,32 |
| 31/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 175,00 | |
| 31/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 175,00 |
| 31/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 65,60 | |
| 31/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 65,60 |
| 31/08/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | VALOR REFERENTE A EMPRÉSTIMO DECORRENTE DE USO DE LIMITE /CHEQUE ESPECIAL | 409,13 | |
| 31/08/2022 | 2.1.1.01.003 | BANCO CAIXA ECONOMICA LIMITE CONTA CORRENTE | VALOR REFERENTE A EMPRÉSTIMO DECORRENTE DE USO DE LIMITE /CHEQUE ESPECIAL | | 409,13 |
| 31/08/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO, E DESPESAS CFE FATURA CARTÃO DE CREDITO | 1.162,92 | |
| 31/08/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | COMPRAS PARA USO E CONSUMO, E DESPESAS CFE FATURA CARTÃO DE CREDITO | | 1.162,92 |
| | | | TOTAL DO DIA | 48.934,89 | 48.934,89 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 194.201,36 | 194.201,36 |
| 01/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 12.400,00 | |
| 01/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 12.400,00 |
| | | | TRANSPORTE | 12.400,00 | 12.400,00 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|---|-----------|-----------|
| 01/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE | 12.400,00 | 12.400,00 |
| 01/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 856,00 | |
| 01/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 52,00 | |
| 01/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 52,00 |
| 01/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.005,05 | |
| 01/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.005,05 |
| 01/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 01/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| 01/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 400,00 | |
| 01/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 400,00 |
| 01/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 580,00 | |
| 01/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 580,00 |
| 01/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 424,00 | |
| 01/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 424,00 |
| 01/09/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 18,51 | |
| 01/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 18,51 |
| 01/09/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 49,58 | |
| 01/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 49,58 |
| 01/09/2022 | 2.1.1.01.003 | BANCO CAIXA ECONOMICA LIMITE CONTA CORRENTE | VALOR REFERENTE A EMPRÉSTIMO DECORRENTE DE USO DE LIMITE /CHEQUE ESPECIAL | 409,13 | |
| 01/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | VALOR REFERENTE A EMPRÉSTIMO DECORRENTE DE USO DE LIMITE /CHEQUE ESPECIAL | | 409,13 |
| | | | TOTAL DO DIA | 17.494,27 | 17.494,27 |
| 02/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 50,00 | |
| 02/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 50,00 |
| 02/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.000,00 | |
| 02/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.000,00 |
| 02/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.000,00 | |
| 02/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.050,00 | 4.050,00 |
| 05/09/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.078,68 | |
| 05/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.078,68 |
| 05/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.960,00 | |
| 05/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.960,00 |
| 05/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 980,00 | |
| 05/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 980,00 |
| 05/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 58,00 | |
| 05/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 58,00 |
| 05/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 806,05 | |
| 05/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 806,05 |
| | | | TRANSPORTE | 4.882,73 | 4.882,73 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0011
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|--|-----------|-----------|
| | | | TRANSPORTE | 4.882,73 | 4.882,73 |
| 05/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 3.600,00 | |
| 05/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 3.600,00 |
| 05/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 315,00 | |
| 05/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 315,00 |
| 05/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.200,00 | |
| 05/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.200,00 |
| 05/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 843,00 | |
| 05/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 843,00 |
| 05/09/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 6,30 | |
| 05/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 6,30 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.847,03 | 10.847,03 |
| 06/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 414,00 | |
| 06/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 414,00 |
| 06/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 49,00 | |
| 06/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 49,00 |
| 06/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 44,91 | |
| 06/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 44,91 |
| 06/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 200,00 | |
| 06/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 200,00 |
| 06/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 400,00 | |
| 06/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 400,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.107,91 | 1.107,91 |
| 08/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.876,00 | |
| 08/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.876,00 |
| 08/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 118,33 | |
| 08/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 118,33 |
| 08/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 200,00 | |
| 08/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 200,00 |
| 08/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | PAGAMENTO PARCELA DO EMPRESTIMO, CFE EXTRATO BANCÁRIO | | 854,90 |
| 08/09/2022 | 2.1.1.01.001 | EMPRÉSTIMO BANCÁRIO | PAGAMENTO PARCELA DO EMPRESTIMO, CFE EXTRATO BANCÁRIO | 544,41 | |
| 08/09/2022 | 3.2.2.05.008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | VALOR REFERENTE A ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS APROPRIADO NO PERÍODO | 28,30 | |
| 08/09/2022 | 2.1.1.01.002 | (-) ENCARGOS EMPRESTIMOS A TRANSCORRER | VALOR REFERENTE A ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS APROPRIADO NO PERÍODO | | 28,30 |
| 08/09/2022 | 3.2.2.05.008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | VALOR REFERENTE A ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS, CORREÇÃO MONETÁRIA DO PERÍODO | 310,49 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.077,53 | 3.077,53 |
| 09/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 162,50 | |
| 09/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 162,50 |
| 09/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 546,00 | |
| 09/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 546,00 |
| 09/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 139,74 | |
| | | | TRANSPORTE | 848,24 | 708,50 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|---|----------|------------------|
| 09/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 848,24 | 708,50 139,74 |
| | | | TOTAL DO DIA | 848,24 | 848,24 |
| 12/09/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3802 DE ATACADO VARGAS | 1.198,00 | |
| 12/09/2022 | 2.1.3.01.001 | ATACADO VARGAS | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3802 DE ATACADO VARGAS | | 1.198,00 |
| 12/09/2022 | 2.1.3.01.001 | ATACADO VARGAS | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 3802 DE: ATACADO VARGAS | 1.198,00 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 3802 DE: ATACADO VARGAS | | 1.198,00 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 157,59 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 157,59 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 188,00 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 188,00 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 600,00 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 600,00 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 152,00 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 152,00 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 350,03 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 350,03 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 385,00 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 385,00 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 200,00 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 200,00 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 57,00 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 57,00 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 350,00 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 350,00 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 480,00 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 480,00 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 434,00 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 434,00 |
| 12/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 150,00 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 150,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.899,62 | 6.899,62 |
| 13/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 131,00 | |
| 13/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 131,00 |
| 13/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.480,00 | |
| 13/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.480,00 |
| 13/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 150,00 | |
| 13/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 150,00 |
| | | | TRANSPORTE | 1.761,00 | 1.761,00 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332 e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME

C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85

Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360

Período: 01/08/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0013

Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|---|----------|----------|
| 13/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TRANSPORTE | 1.761,00 | 1.761,00 |
| 13/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.000,00 | |
| 13/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 950,00 | |
| 13/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 950,00 |
| 13/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 100,00 | |
| 13/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 100,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.811,00 | 4.811,00 |
| 14/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 240,00 | |
| 14/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 240,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 240,00 | 240,00 |
| 15/09/2022 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO NESTA DATA COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 219266 DE ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | 144,00 | |
| 15/09/2022 | 2.1.3.01.001 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | SERVIÇO TOMADO NESTA DATA COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 219266 DE ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | | 144,00 |
| 15/09/2022 | 2.1.3.01.001 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 219266 DE: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | 144,00 | |
| 15/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 219266 DE: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | | 144,00 |
| 15/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 261,39 | |
| 15/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 261,39 |
| 15/09/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | PAGAMENTO FATURA CARTAO DE CREDITO. | 1.742,39 | |
| 15/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FATURA CARTAO DE CREDITO. | | 1.742,39 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.291,78 | 2.291,78 |
| 16/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 16/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| 16/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 3.200,00 | |
| 16/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 3.200,00 |
| 16/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 604,00 | |
| 16/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 604,00 |
| 16/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.300,00 | |
| 16/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.300,00 |
| 16/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 182,00 | |
| 16/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 182,00 |
| 16/09/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 6,30 | |
| 16/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 6,30 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.292,30 | 6.292,30 |
| 17/09/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 9437 DE PS SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | 465,90 | |
| 17/09/2022 | 2.1.3.01.001 | PS SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 9437 DE PS SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | | 465,90 |
| | | | TRANSPORTE | 465,90 | 465,90 |

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0014
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|--|----------|----------|
| 17/09/2022 | 2.1.3.01.001 | PS SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | TRANSPORTE | 465,90 | 465,90 |
| 17/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 9437 DE: PS SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | 465,90 | |
| | | | | | 465,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 931,80 | 931,80 |
| 19/09/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 65001 DE COMP TOTAL COM. E IMP. DE COMPONENTES ELET. EIRELI | 182,34 | |
| 19/09/2022 | 2.1.3.01.001 | COMP TOTAL COM. E IMP. DE COMPONENTES ELET. EIRELI | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 65001 DE COMP TOTAL COM. E IMP. DE COMPONENTES ELET. EIRELI | | 182,34 |
| 19/09/2022 | 2.1.3.01.001 | COMP TOTAL COM. E IMP. DE COMPONENTES ELET. EIRELI | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 65001 DE: COMP TOTAL COM. E IMP. DE COMPONENTES ELET. EIRELI | 182,34 | |
| 19/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 65001 DE: COMP TOTAL COM. E IMP. DE COMPONENTES ELET. EIRELI | | 182,34 |
| 19/09/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3835 DE R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | 99,44 | |
| 19/09/2022 | 2.1.3.01.001 | R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3835 DE R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | | 99,44 |
| 19/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 255,97 | |
| 19/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 255,97 |
| 19/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 47,50 | |
| 19/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 47,50 |
| 19/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.500,00 | |
| 19/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.500,00 |
| 19/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 802,21 | |
| 19/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 802,21 |
| 19/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 125,61 | |
| 19/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 125,61 |
| 19/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 192,53 | |
| 19/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 192,53 |
| 19/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 73,60 | |
| 19/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 73,60 |
| 19/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 19/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| 19/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 600,00 | |
| 19/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 600,00 |
| 19/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 158,27 | |
| 19/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 158,27 |
| 19/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 685,00 | |
| 19/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 685,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.904,81 | 5.904,81 |
| 20/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 600,00 | |
| 20/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 600,00 | 600,00 |
| 21/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.718,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.718,00 | |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|------------------------------------|--|-----------|-----------|
| 21/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TRANSPORTE | 1.718,00 | |
| | | | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.718,00 |
| 21/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 646,71 | |
| 21/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 646,71 |
| 21/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 165,00 | |
| 21/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 165,00 |
| 21/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 27,70 | |
| 21/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 27,70 |
| 21/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 570,00 | |
| 21/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 570,00 |
| 21/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 520,00 | |
| 21/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 520,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.647,41 | 3.647,41 |
| 22/09/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 46032 DE AR POA CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI | 165,00 | |
| 22/09/2022 | 2.1.3.01.001 | AR POA CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 46032 DE AR POA CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI | | 165,00 |
| 22/09/2022 | 2.1.3.01.001 | AR POA CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 46032 DE: AR POA CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI | 165,00 | |
| 22/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 46032 DE: AR POA CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI | | 165,00 |
| 22/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.150,00 | |
| 22/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.150,00 |
| 22/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 350,00 | |
| 22/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 350,00 |
| 22/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 810,00 | |
| 22/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 810,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.640,00 | 2.640,00 |
| 23/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 10.900,00 | |
| 23/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 10.900,00 |
| 23/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 950,00 | |
| 23/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 950,00 |
| 23/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 3.300,00 | |
| 23/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 3.300,00 |
| 23/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 500,00 | |
| 23/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 500,00 |
| 23/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 290,00 | |
| 23/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 290,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 15.940,00 | 15.940,00 |
| 26/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 230,00 | |
| 26/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 230,00 |
| 26/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 200,00 | |
| 26/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 200,00 |
| 26/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 600,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.030,00 | 430,00 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|------------------------------------|--|-----------|------------------|
| 26/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.030,00 | 430,00 600,00 |
| 26/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 500,00 | |
| 26/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 500,00 |
| 26/09/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 99,00 | |
| 26/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 99,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.629,00 | 1.629,00 |
| 27/09/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 347 DE VERONEZI PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | 256,78 | |
| 27/09/2022 | 2.1.3.01.001 | VERONEZI PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 347 DE VERONEZI PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | | 256,78 |
| 27/09/2022 | 2.1.3.01.001 | VERONEZI PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 347 DE: VERONEZI PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | 256,78 | |
| 27/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 347 DE: VERONEZI PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | | 256,78 |
| 27/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 450,00 | |
| 27/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 450,00 |
| 27/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 580,00 | |
| 27/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 580,00 |
| 27/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 91,80 | |
| 27/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 91,80 |
| 27/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 256,78 | |
| 27/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 256,78 |
| 27/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 809,80 | |
| 27/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 809,80 |
| 27/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 297,00 | |
| 27/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 297,00 |
| 27/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 250,00 | |
| 27/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 250,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.248,94 | 3.248,94 |
| 28/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 165,20 | |
| 28/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 165,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 165,20 | 165,20 |
| 29/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 48,00 | |
| 29/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 48,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 48,00 | 48,00 |
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 30.890,00 | |
| 30/09/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 30.890,00 |
| 30/09/2022 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | APROPRIAÇÃO DOS HONORARIOS CONTÁBEIS DO MES. | 606,00 | |
| 30/09/2022 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | APROPRIAÇÃO DOS HONORARIOS CONTÁBEIS DO MES. | | 606,00 |
| 30/09/2022 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | APROPRIAÇÃO DOS HONORARIOS CONTÁBEIS DO MES. RETROATIVO AGOSTO | 606,00 | |
| 30/09/2022 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | APROPRIAÇÃO DOS HONORARIOS CONTÁBEIS DO MES. RETROATIVO AGOSTO | | 606,00 |
| 30/09/2022 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. | 1.064,55 | |
| 30/09/2022 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. | | 1.064,55 |
| | | | TRANSPORTE | 33.166,55 | 33.166,55 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0017
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|--|------------|------------|
| | | | TRANSPORTE | 33.166,55 | 33.166,55 |
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 08/2022 | | 137,71 |
| 30/09/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 08/2022 | 133,32 | |
| 30/09/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | JUROS E MULTA S/ PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 08/2022 | 4,39 | |
| 30/09/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | PAGAMENTO MULTA DCTFWEB | 125,00 | |
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO MULTA DCTFWEB | | 125,00 |
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 07/2022 | | 986,74 |
| 30/09/2022 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 07/2022 | 866,55 | |
| 30/09/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | JUROS E MULTA S/ PAGAMENTO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 07/2022 | 120,19 | |
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 08/2022 EM DUPLICIDADE. | | 137,71 |
| 30/09/2022 | 1.1.3.08.006 | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE | PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 08/2022 EM DUPLICIDADE | 133,32 | |
| 30/09/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | JUROS E MULTA S/ PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 08/2022 | 4,39 | |
| 30/09/2022 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | APROPRIAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓLABORE, CFE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES. | 1.212,00 | |
| 30/09/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | APROPRIAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓLABORE, CFE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES. | | 1.212,00 |
| 30/09/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | APROPRIAÇÃO DO INSS S/ RETIRADA DE PRO-LABORE A RECOLHER CFE FOLHA DO MES | 133,32 | |
| 30/09/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DO INSS S/ RETIRADA DE PRO-LABORE A RECOLHER CFE FOLHA DO MES | | 133,32 |
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 482,70 | |
| 30/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 482,70 |
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 137,71 | |
| 30/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 137,71 |
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 986,74 | |
| 30/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 986,74 |
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 125,00 | |
| 30/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 125,00 |
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 137,71 | |
| 30/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 137,71 |
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 103,37 | |
| 30/09/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 103,37 |
| 30/09/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO, E DESPESAS CFE FATURA CARTÃO DE CREDITO | 1.022,84 | |
| 30/09/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | COMPRAS PARA USO E CONSUMO, E DESPESAS CFE FATURA CARTÃO DE CREDITO | | 1.022,84 |
| 30/09/2022 | 1.1.3.09.001 | SOCIO BEN HUR DE FREITAS | PAGAMENTO RETIRADA DE ADIANTAMENTO DE LUCROS PELO EMPRESÁRIO/SÓCIO BENHUR DE FREITAS | 25.000,00 | |
| 30/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO RETIRADA DE ADIANTAMENTO DE LUCROS PELO EMPRESÁRIO/SÓCIO BENHUR DE FREITAS | | 25.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 63.895,10 | 63.895,10 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 156.609,94 | 156.609,94 |
| 03/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 5111 DE CECILIA HARUE KUNO 24861357829 | 155,60 | |
| 03/10/2022 | 2.1.3.01.001 | CECILIA HARUE KUNO 24861357829 | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 5111 DE CECILIA HARUE KUNO 24861357829 | | 155,60 |
| 03/10/2022 | 2.1.3.01.001 | CECILIA HARUE KUNO 24861357829 | PAGAMENTO NF/DOC Nº 5111 DE CECILIA HARUE KUNO 24861357829 | 155,60 | |
| 03/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 5111 DE CECILIA HARUE KUNO 24861357829 | | 155,60 |
| | | | TRANSPORTE | 311,20 | 311,20 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|-------------|----------------------|----------------------------------|--|-----------------|-----------------|
| 03/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | TRANSPORTE | 311,20 | 311,20 |
| 03/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 74979 DE GEMIR COMERCIO DE IMPRESSOS LTDA | 1.505,60 | |
| 03/10/2022 | 2.1.3.01.001 | GEMIR COMERCIO DE IMPRESSOS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 74979 DE GEMIR COMERCIO DE IMPRESSOS LTDA | | 1.505,60 |
| 03/10/2022 | 2.1.3.01.001 | GEMIR COMERCIO DE IMPRESSOS LTDA | PAGAMENTO NF/DOC Nº 74979 DE GEMIR COMERCIO DE IMPRESSOS LTDA | 1.505,60 | |
| 03/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 74979 DE GEMIR COMERCIO DE IMPRESSOS LTDA | | 1.505,60 |
| 03/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3985 DE R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | 99,44 | |
| 03/10/2022 | 2.1.3.01.001 | R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3985 DE R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | | 99,44 |
| 03/10/2022 | 2.1.3.01.001 | R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | PAGAMENTO NF/DOC Nº 3985 DE R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | 99,44 | |
| 03/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 3985 DE R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | | 99,44 |
| 03/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.205,00 | |
| 03/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.205,00 |
| 03/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 838,50 | |
| 03/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 838,50 |
| 03/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 665,00 | |
| 03/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 665,00 |
| 03/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.500,00 | |
| 03/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.500,00 |
| 03/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 104,31 | |
| 03/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 104,31 |
| 03/10/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1,78 | |
| 03/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1,78 |
| 03/10/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 4,18 | |
| 03/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 4,18 |
| 03/10/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 6,30 | |
| 03/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 6,30 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.846,35 | 9.846,35 |
| 04/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 570,00 | |
| 04/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 570,00 |
| 04/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 250,00 | |
| 04/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 250,00 |
| 04/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 214,00 | |
| 04/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 214,00 |
| 04/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 36,95 | |
| 04/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 36,95 |
| 04/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 64,89 | |
| 04/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 64,89 |
| 04/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 310,00 | |
| 04/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 310,00 |
| 04/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 304,70 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.750,54 | 1.445,84 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|--|----------|--------------------|
| 04/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.750,54 | 1.445,84 304,70 |
| 04/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 750,38 | |
| 04/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 750,38 |
| 04/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 592,13 | |
| 04/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 592,13 |
| 04/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.212,00 | |
| 04/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.212,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.305,05 | 4.305,05 |
| 05/10/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.078,68 | |
| 05/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.078,68 |
| 05/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 43062939 DE ELIANE SLONGO | 304,70 | |
| 05/10/2022 | 2.1.3.01.001 | ELIANE SLONGO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 43062939 DE ELIANE SLONGO | | 304,70 |
| 05/10/2022 | 2.1.3.01.001 | ELIANE SLONGO | PAGAMENTO NF/DOC Nº 43062939 DE ELIANE SLONGO | 304,70 | |
| 05/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 43062939 DE ELIANE SLONGO | | 304,70 |
| 05/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 225,00 | |
| 05/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 225,00 |
| 05/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 65,00 | |
| 05/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 65,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.978,08 | 1.978,08 |
| 06/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 800,00 | |
| 06/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 800,00 |
| 06/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 45,44 | |
| 06/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 45,44 |
| 06/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 900,00 | |
| 06/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 900,00 |
| 06/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 50,00 | |
| 06/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 50,00 |
| 06/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | PAGAMENTO PARCELA DO EMPRESTIMO, CFE EXTRATO BANCÁRIO | | 859,25 |
| 06/10/2022 | 2.1.1.01.001 | EMPRÉSTIMO BANCÁRIO | PAGAMENTO PARCELA DO EMPRESTIMO, CFE EXTRATO BANCÁRIO | 544,41 | |
| 06/10/2022 | 3.2.2.05.008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | VALOR REFERENTE A ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS APROPRIADO NO PERÍODO | 28,30 | |
| 06/10/2022 | 2.1.1.01.002 | (-) ENCARGOS EMPRESTIMOS A TRANSCORRER | VALOR REFERENTE A ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS APROPRIADO NO PERÍODO | | 28,30 |
| 06/10/2022 | 3.2.2.05.008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | VALOR REFERENTE A ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS, CORREÇÃO MONETÁRIA DO PERÍODO | 314,84 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.682,99 | 2.682,99 |
| 07/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 0,96 | |
| 07/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 0,96 |
| 07/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 110,00 | |
| 07/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 110,00 |
| 07/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.110,96 | 110,96 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0020
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|---|----------|--------------------|
| 07/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.110,96 | 110,96 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.110,96 | 1.110,96 |
| 08/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 61576 DE VANESSA ROCHA DA SILVA PEREIRA 35511437816 | 51,99 | |
| 08/10/2022 | 2.1.3.01.001 | VANESSA ROCHA DA SILVA PEREIRA 35511437816 | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 61576 DE VANESSA ROCHA DA SILVA PEREIRA 35511437816 | | 51,99 |
| 08/10/2022 | 2.1.3.01.001 | VANESSA ROCHA DA SILVA PEREIRA 35511437816 | PAGAMENTO NF/DOC Nº 61576 DE VANESSA ROCHA DA SILVA PEREIRA 35511437816 | 51,99 | |
| 08/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 61576 DE VANESSA ROCHA DA SILVA PEREIRA 35511437816 | | 51,99 |
| | | | TOTAL DO DIA | 103,98 | 103,98 |
| 09/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 19050 DE LEONARDO WILLIAM DE LIMA MONTEIRO 47231914888 | 123,00 | |
| 09/10/2022 | 2.1.3.01.001 | LEONARDO WILLIAM DE LIMA MONTEIRO 47231914888 | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 19050 DE LEONARDO WILLIAM DE LIMA MONTEIRO 47231914888 | | 123,00 |
| 09/10/2022 | 2.1.3.01.001 | LEONARDO WILLIAM DE LIMA MONTEIRO 47231914888 | PAGAMENTO NF/DOC Nº 19050 DE LEONARDO WILLIAM DE LIMA MONTEIRO 47231914888 | 123,00 | |
| 09/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 19050 DE LEONARDO WILLIAM DE LIMA MONTEIRO 47231914888 | | 123,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 246,00 | 246,00 |
| 10/10/2022 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO DOS HONORARIOS CONTABEIS DO MÊS | 606,00 | |
| 10/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DOS HONORARIOS CONTABEIS DO MÊS | | 606,00 |
| 10/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 127363 DE KRG COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | 165,00 | |
| 10/10/2022 | 2.1.3.01.001 | KRG COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 127363 DE KRG COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | | 165,00 |
| 10/10/2022 | 2.1.3.01.001 | KRG COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | PAGAMENTO NF/DOC Nº 127363 DE KRG COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | 165,00 | |
| 10/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 127363 DE KRG COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | | 165,00 |
| 10/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2233 DE RAFAEL ROBERTO RODRIGUES 37410552808 | 84,00 | |
| 10/10/2022 | 2.1.3.01.001 | RAFAEL ROBERTO RODRIGUES 37410552808 | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2233 DE RAFAEL ROBERTO RODRIGUES 37410552808 | | 84,00 |
| 10/10/2022 | 2.1.3.01.001 | RAFAEL ROBERTO RODRIGUES 37410552808 | PAGAMENTO NF/DOC Nº 2233 DE RAFAEL ROBERTO RODRIGUES 37410552808 | 84,00 | |
| 10/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 2233 DE RAFAEL ROBERTO RODRIGUES 37410552808 | | 84,00 |
| 10/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 100,00 | |
| 10/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 100,00 |
| 10/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 45,80 | |
| 10/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 45,80 |
| 10/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 19,00 | |
| 10/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 19,00 |
| 10/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 350,00 | |
| 10/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 350,00 |
| 10/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 98,10 | |
| 10/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 98,10 |
| 10/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 375,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.091,90 | 1.716,90 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0021
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--------------------------------------|--|----------|--------------------|
| 10/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.091,90 | 1.716,90 375,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.091,90 | 2.091,90 |
| 11/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2329 DE KLEBER ARMOND ANTONIO 40371312850 | 99,96 | |
| 11/10/2022 | 2.1.3.01.001 | KLEBER ARMOND ANTONIO 40371312850 | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2329 DE KLEBER ARMOND ANTONIO 40371312850 | | 99,96 |
| 11/10/2022 | 2.1.3.01.001 | KLEBER ARMOND ANTONIO 40371312850 | PAGAMENTO NF/DOC Nº 2329 DE KLEBER ARMOND ANTONIO 40371312850 | 99,96 | |
| 11/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 2329 DE KLEBER ARMOND ANTONIO 40371312850 | | 99,96 |
| 11/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 202034 DE RENATO DE ARRUDA CAMPOS ELETRONICOS | 46,40 | |
| 11/10/2022 | 2.1.3.01.001 | RENATO DE ARRUDA CAMPOS ELETRONICOS | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 202034 DE RENATO DE ARRUDA CAMPOS ELETRONICOS | | 46,40 |
| 11/10/2022 | 2.1.3.01.001 | RENATO DE ARRUDA CAMPOS ELETRONICOS | PAGAMENTO NF/DOC Nº 202034 DE RENATO DE ARRUDA CAMPOS ELETRONICOS | 46,40 | |
| 11/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 202034 DE RENATO DE ARRUDA CAMPOS ELETRONICOS | | 46,40 |
| 11/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 165,00 | |
| 11/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 165,00 |
| 11/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 957,00 | |
| 11/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 957,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.414,72 | 1.414,72 |
| 13/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 907411 DE ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | 2.216,81 | |
| 13/10/2022 | 2.1.3.01.001 | ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 907411 DE ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | | 2.216,81 |
| 13/10/2022 | 2.1.3.01.001 | ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 907411 DE: ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | 2.216,81 | |
| 13/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 907411 DE: ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | | 2.216,81 |
| 13/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3967 DE ATACADO VARGAS | 2.396,00 | |
| 13/10/2022 | 2.1.3.01.001 | ATACADO VARGAS | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3967 DE ATACADO VARGAS | | 2.396,00 |
| 13/10/2022 | 2.1.3.01.001 | ATACADO VARGAS | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 3967 DE ATACADO VARGAS | 2.396,00 | |
| 13/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 3967 DE ATACADO VARGAS | | 2.396,00 |
| 13/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2260 DE RAFAEL ROBERTO RODRIGUES 37410552808 | 84,00 | |
| 13/10/2022 | 2.1.3.01.001 | RAFAEL ROBERTO RODRIGUES 37410552808 | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2260 DE RAFAEL ROBERTO RODRIGUES 37410552808 | | 84,00 |
| 13/10/2022 | 2.1.3.01.001 | RAFAEL ROBERTO RODRIGUES 37410552808 | PAGAMENTO NF/DOC Nº 2260 DE RAFAEL ROBERTO RODRIGUES 37410552808 | 84,00 | |
| 13/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 2260 DE RAFAEL ROBERTO RODRIGUES 37410552808 | | 84,00 |
| 13/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 157,59 | |
| 13/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 157,59 |
| 13/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 48,48 | |
| 13/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 48,48 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.599,69 | 9.599,69 |
| 14/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 11238 DE CRISTAL MAX ELETRONICA LTDA | 101,10 | |
| | | | TRANSPORTE | 101,10 | |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
 C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
 Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
 Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0022
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|----------------------------------|---|----------|----------|
| | | | TRANSPORTE | 101,10 | |
| 14/10/2022 | 2.1.3.01.001 | CRISTAL MAX ELETRONICA LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 11238 DE CRISTAL MAX ELETRONICA LTDA | | 101,10 |
| 14/10/2022 | 2.1.3.01.001 | CRISTAL MAX ELETRONICA LTDA | PAGAMENTO NF/DOC NF Nº 11238 DE CRISTAL MAX ELETRONICA LTDA | 101,10 | |
| 14/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC NF Nº 11238 DE CRISTAL MAX ELETRONICA LTDA | | 101,10 |
| 14/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 101604 DE M. C. A. SILVA PAINEIS ELETRICOS | 243,78 | |
| 14/10/2022 | 2.1.3.01.001 | M. C. A. SILVA PAINEIS ELETRICOS | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 101604 DE M. C. A. SILVA PAINEIS ELETRICOS | | 243,78 |
| 14/10/2022 | 2.1.3.01.001 | M. C. A. SILVA PAINEIS ELETRICOS | PAGAMENTO NF/DOC Nº 101604 DE M. C. A. SILVA PAINEIS ELETRICOS | 243,78 | |
| 14/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 101604 DE M. C. A. SILVA PAINEIS ELETRICOS | | 243,78 |
| 14/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 200,00 | |
| 14/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 200,00 |
| 14/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 72,00 | |
| 14/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 72,00 |
| 14/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 604,00 | |
| 14/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 604,00 |
| 14/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 600,00 | |
| 14/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.165,76 | 2.165,76 |
| 17/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.500,00 | |
| 17/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.500,00 |
| 17/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 510,00 | |
| 17/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 510,00 |
| 17/10/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 4,50 | |
| 17/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 4,50 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.014,50 | 3.014,50 |
| 18/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 4084 DE R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | 99,44 | |
| 18/10/2022 | 2.1.3.01.001 | R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 4084 DE R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | | 99,44 |
| 18/10/2022 | 2.1.3.01.001 | R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | PAGAMENTO NF/DOC NF Nº 3835 DE R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | 99,44 | |
| 18/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC NF Nº 3835 DE R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | | 99,44 |
| 18/10/2022 | 2.1.3.01.001 | R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | PAGAMENTO NF/DOC Nº 4084 DE R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | 99,44 | |
| 18/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 4084 DE R T COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA | | 99,44 |
| 18/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 18/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| 18/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 781,21 | |
| 18/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 781,21 |
| 18/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 18/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| 18/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 68,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.447,53 | 2.379,53 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|--|----------|-------------------|
| 18/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.447,53 | 2.379,53 68,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.447,53 | 2.447,53 |
| 19/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3390 DE ROBOHELP AUTO ELET EIRELI | 79,95 | |
| 19/10/2022 | 2.1.3.01.001 | ROBOHELP AUTO ELET EIRELI | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3390 DE ROBOHELP AUTO ELET EIRELI | | 79,95 |
| 19/10/2022 | 2.1.3.01.001 | ROBOHELP AUTO ELET EIRELI | PAGAMENTO NF/DOC Nº 3390 DE ROBOHELP AUTO ELET EIRELI | 79,95 | |
| 19/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 3390 DE ROBOHELP AUTO ELET EIRELI | | 79,95 |
| 19/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 500,00 | |
| 19/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 500,00 |
| 19/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 40,00 | |
| 19/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 40,00 |
| 19/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 48,98 | |
| 19/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 48,98 |
| 19/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 180,00 | |
| 19/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 180,00 |
| 19/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 67,70 | |
| 19/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 67,70 |
| 19/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 23,30 | |
| 19/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 23,30 |
| 19/10/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPEAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 6,60 | |
| 19/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 6,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.026,48 | 1.026,48 |
| 20/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 875,00 | |
| 20/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 875,00 |
| 20/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 450,00 | |
| 20/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 450,00 |
| 20/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 320,00 | |
| 20/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 320,00 |
| 20/10/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPEAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 6,30 | |
| 20/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 6,30 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.651,30 | 1.651,30 |
| 21/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 200,00 | |
| 21/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 200,00 |
| 21/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 143,73 | |
| 21/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 143,73 |
| 21/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 350,00 | |
| 21/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 350,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 693,73 | 693,73 |
| 24/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.100,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.100,00 | |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|---|----------|----------|
| 24/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TRANSPORTE | 1.100,00 | |
| | | | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.100,00 |
| 24/10/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | PAGAMENTO FATURA CARTÃO DE CRÉDITO. | 1.320,20 | |
| 24/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | PAGAMENTO FATURA CARTÃO DE CRÉDITO. | | 1.320,20 |
| 24/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 24/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.420,20 | 3.420,20 |
| 25/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 4038 DE ATACADO VARGAS | 1.138,10 | |
| 25/10/2022 | 2.1.3.01.001 | ATACADO VARGAS | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 4038 DE ATACADO VARGAS | | 1.138,10 |
| 25/10/2022 | 2.1.3.01.001 | ATACADO VARGAS | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 4038 DE ATACADO VARGAS | 1.138,10 | |
| 25/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 4038 DE ATACADO VARGAS | | 1.138,10 |
| 25/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 500,00 | |
| 25/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 500,00 |
| 25/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.400,00 | |
| 25/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.400,00 |
| 25/10/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 99,00 | |
| 25/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 99,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.275,20 | 4.275,20 |
| 26/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2358 DE OFERTA ELETRICA - MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA | 427,56 | |
| 26/10/2022 | 2.1.3.01.001 | OFERTA ELETRICA - MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2358 DE OFERTA ELETRICA - MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA | | 427,56 |
| 26/10/2022 | 2.1.3.01.001 | OFERTA ELETRICA - MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA | PAGAMENTO NF/DOC Nº 2358 DE OFERTA ELETRICA - MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA | 427,56 | |
| 26/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 2358 DE OFERTA ELETRICA - MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA | | 427,56 |
| | | | TOTAL DO DIA | 855,12 | 855,12 |
| 27/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 910142 DE ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | 1.375,96 | |
| 27/10/2022 | 2.1.3.01.001 | ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 910142 DE ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | | 1.375,96 |
| 27/10/2022 | 2.1.3.01.001 | ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 910142 DE: ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | 1.375,96 | |
| 27/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 910142 DE: ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA | | 1.375,96 |
| 27/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 46135 DE RYNDACK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 241,30 | |
| 27/10/2022 | 2.1.3.01.001 | RYNDACK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 46135 DE RYNDACK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 241,30 |
| 27/10/2022 | 2.1.3.01.001 | RYNDACK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | PAGAMENTO NF/DOC Nº 46135 DE RYNDACK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 241,30 | |
| 27/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO NF/DOC Nº 46135 DE RYNDACK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 241,30 |
| 27/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2909 DE VLADIMIR COUTINHO ME | 128,90 | |
| 27/10/2022 | 2.1.3.01.001 | VLADIMIR COUTINHO ME | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2909 DE VLADIMIR COUTINHO ME | | 128,90 |
| 27/10/2022 | 2.1.3.01.001 | VLADIMIR COUTINHO ME | PAGAMENTO NF/DOC Nº 2909 DE VLADIMIR COUTINHO ME | 128,90 | |
| | | | TRANSPORTE | 3.492,32 | 3.363,42 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0025
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|---|-----------|-----------|
| 27/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TRANSPORTE | 3.492,32 | 3.363,42 |
| | | | PAGAMENTO NF/DOC Nº 2909 DE VLADIMIR COUTINHO ME | | 128,90 |
| 27/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 550,00 | |
| 27/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 550,00 |
| 27/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 84,30 | |
| 27/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 84,30 |
| 27/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 128,90 | |
| 27/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 128,90 |
| 27/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 27/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.555,52 | 4.555,52 |
| 28/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 56,60 | |
| 28/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 56,60 |
| 28/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 3.500,00 | |
| 28/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 3.500,00 |
| 28/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 28/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.856,60 | 3.856,60 |
| 30/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 10.600,00 | |
| 30/10/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 10.600,00 |
| 30/10/2022 | 1.1.3.09.001 | SOCIO BEN HUR DE FREITAS | PAGAMENTO RETIRADA DE ADIANTAMENTO DE LUCROS PELO EMPRESÁRIO/SÓCIO BENVENHUR DE FREITAS | 25.000,00 | |
| 30/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO RETIRADA DE ADIANTAMENTO DE LUCROS PELO EMPRESÁRIO/SÓCIO BENVENHUR DE FREITAS | | 25.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 35.600,00 | 35.600,00 |
| 31/10/2022 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | APROPRIAÇÃO DOS HONORARIOS CONTÁBEIS DO MES. E ANUAL 01/DE02 | 909,00 | |
| 31/10/2022 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | APROPRIAÇÃO DOS HONORARIOS CONTÁBEIS DO MES. E ANUAL 01/DE02 | | 909,00 |
| 31/10/2022 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. | 375,83 | |
| 31/10/2022 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. | | 375,83 |
| 31/10/2022 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | APROPRIAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓLABORE, CFE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES. | 1.212,00 | |
| 31/10/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | APROPRIAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓLABORE, CFE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES. | | 1.212,00 |
| 31/10/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | APROPRIAÇÃO DO INSS S/ RETIRADA DE PRO-LABORE A RECOLHER CFE FOLHA DO MES | 133,32 | |
| 31/10/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DO INSS S/ RETIRADA DE PRO-LABORE A RECOLHER CFE FOLHA DO MES | | 133,32 |
| 31/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 620,00 | |
| 31/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 620,00 |
| 31/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.200,00 | |
| 31/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.200,00 |
| 31/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 50,00 | |
| 31/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 50,00 |
| 31/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 83,00 | |
| 31/10/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 83,00 |
| | | | TRANSPORTE | 4.583,15 | 4.583,15 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|--|------------|------------|
| | | | TRANSPORTE | 4.583,15 | 4.583,15 |
| 31/10/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO, E DESPESAS CFE FATURA CARTÃO DE CREDITO | 1.559,22 | |
| 31/10/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | COMPRAS PARA USO E CONSUMO, E DESPESAS CFE FATURA CARTÃO DE CREDITO | | 1.559,22 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.142,37 | 6.142,37 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 103.084,03 | 103.084,03 |
| 01/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 10678 DE DISTRIBUIDORA TOTALE COMERCIO ELETRONICO DE AUTOMACAO E SEGU | 174,32 | |
| 01/11/2022 | 2.1.3.01.001 | DISTRIBUIDORA TOTALE COMERCIO ELETRONICO DE AUTOMACAO E SEGU | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 10678 DE DISTRIBUIDORA TOTALE COMERCIO ELETRONICO DE AUTOMACAO E SEGU | | 174,32 |
| 01/11/2022 | 2.1.3.01.001 | DISTRIBUIDORA TOTALE COMERCIO ELETRONICO DE AUTOMACAO E SEGU | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 10678 DE: DISTRIBUIDORA TOTALE COMERCIO ELETRONICO DE AUTOMACAO E SEGU | 174,32 | |
| 01/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 10678 DE: DISTRIBUIDORA TOTALE COMERCIO ELETRONICO DE AUTOMACAO E SEGU | | 174,32 |
| 01/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 01/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| 01/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 500,00 | |
| 01/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 500,00 |
| 01/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 174,32 | |
| 01/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 174,32 |
| 01/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 100,00 | |
| 01/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 100,00 |
| 01/11/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 12,93 | |
| 01/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 12,93 |
| 01/11/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 31,73 | |
| 01/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 31,73 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.467,62 | 1.467,62 |
| 03/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 1170 DE WILLIAM DAVID COSTA | 47,30 | |
| 03/11/2022 | 2.1.3.01.001 | WILLIAM DAVID COSTA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 1170 DE WILLIAM DAVID COSTA | | 47,30 |
| 03/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 587711 DE DELAMINAS S.A. | 511,00 | |
| 03/11/2022 | 2.1.3.01.001 | DELAMINAS S.A. | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 587711 DE DELAMINAS S.A. | | 511,00 |
| 03/11/2022 | 2.1.3.01.001 | WILLIAM DAVID COSTA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 1170 DE: WILLIAM DAVID COSTA | 47,30 | |
| 03/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 1170 DE: WILLIAM DAVID COSTA | | 47,30 |
| 03/11/2022 | 2.1.3.01.001 | DELAMINAS S.A. | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 587711 DE: DELAMINAS S.A. | 511,00 | |
| 03/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 587711 DE: DELAMINAS S.A. | | 511,00 |
| 03/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 200,00 | |
| 03/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 200,00 |
| 03/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 835,00 | |
| 03/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 835,00 |
| 03/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 511,00 | |
| 03/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 511,00 |
| 03/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.800,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 4.462,60 | 2.662,60 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|---|----------|----------|
| 03/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 4.462,60 | 2.662,60 |
| 03/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 37,00 | 1.800,00 |
| 03/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 37,00 |
| 03/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 50,00 | |
| 03/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 50,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.549,60 | 4.549,60 |
| 04/11/2022 | 2.1.3.01.001 | BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 612327 DE: BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | 512,89 | |
| 04/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 612327 DE: BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | | 512,89 |
| 04/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 950,00 | |
| 04/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 950,00 |
| 04/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 512,89 | |
| 04/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 512,89 |
| 04/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 180,00 | |
| 04/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 180,00 |
| 04/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 400,00 | |
| 04/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 400,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.555,78 | 2.555,78 |
| 05/11/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.078,68 | |
| 05/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.078,68 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.078,68 | 1.078,68 |
| 06/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 612327 DE BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | 512,89 | |
| 06/11/2022 | 2.1.3.01.001 | BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 612327 DE BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | | 512,89 |
| | | | TOTAL DO DIA | 512,89 | 512,89 |
| 07/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.991,31 | |
| 07/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.991,31 |
| 07/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 515,09 | |
| 07/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 515,09 |
| 07/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.250,00 | |
| 07/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.250,00 |
| 07/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 400,00 | |
| 07/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 400,00 |
| 07/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 70,00 | |
| 07/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 70,00 |
| 07/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 242,46 | |
| 07/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 242,46 |
| 07/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.000,00 | |
| 07/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.000,00 |
| | | | TRANSPORTE | 7.468,86 | 7.468,86 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|---|-----------|-----------|
| 07/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE | 7.468,86 | 7.468,86 |
| 07/11/2022 | 2.1.1.01.001 | EMPRÉSTIMO BANCÁRIO | PAGAMENTO PARCELA DO EMPRESTIMO, CFE EXTRATO BANCÁRIO | | 866,70 |
| 07/11/2022 | 3.2.2.05.008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | PAGAMENTO PARCELA DO EMPRESTIMO, CFE EXTRATO BANCÁRIO | 544,41 | |
| 07/11/2022 | 2.1.1.01.002 | (-) ENCARGOS EMPRESTIMOS A TRANSCORRER | VALOR REFERENTE A ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS APROPRIADO NO PERÍODO | 28,30 | |
| 07/11/2022 | 3.2.2.05.008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | VALOR REFERENTE A ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS APROPRIADO NO PERÍODO | | 28,30 |
| | | | VALOR REFERENTE A ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS, CORREÇÃO MONETÁRIA DO PERÍODO | 322,29 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.363,86 | 8.363,86 |
| 08/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 548559 DE IBRAP INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALUMINIO E PLASTICOS S/A | 5.508,82 | |
| 08/11/2022 | 2.1.3.01.001 | IBRAP INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALUMINIO E PLASTICOS S/A | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 548559 DE IBRAP INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALUMINIO E PLASTICOS S/A | | 5.508,82 |
| 08/11/2022 | 2.1.3.01.001 | IBRAP INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALUMINIO E PLASTICOS S/A | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 548559 DE: IBRAP INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALUMINIO E PLASTICOS S/A | 5.508,82 | |
| 08/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 548559 DE: IBRAP INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALUMINIO E PLASTICOS S/A | | 5.508,82 |
| 08/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.300,00 | |
| 08/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.300,00 |
| 08/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 24,30 | |
| 08/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 24,30 |
| 08/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 79,50 | |
| 08/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 79,50 |
| 08/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 35,00 | |
| 08/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 35,00 |
| 08/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.000,00 | |
| 08/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.456,44 | 14.456,44 |
| 09/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 32692 DE POSTO ROTA 101 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | 45,92 | |
| 09/11/2022 | 2.1.3.01.001 | POSTO ROTA 101 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 32692 DE POSTO ROTA 101 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | | 45,92 |
| 09/11/2022 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO DOS HONORARIOS CONTABEIS DO MÊS | 909,00 | |
| 09/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DOS HONORARIOS CONTABEIS DO MÊS | | 909,00 |
| 09/11/2022 | 2.1.3.01.001 | POSTO ROTA 101 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 32692 DE: POSTO ROTA 101 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | 45,92 | |
| 09/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 32692 DE: POSTO ROTA 101 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | | 45,92 |
| 09/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 09/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| 09/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 45,92 | |
| 09/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 45,92 |
| 09/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 150,00 | |
| 09/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 150,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.496,76 | 1.496,76 |
| 10/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.030,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.030,00 | |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|---|----------|----------|
| 10/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.030,00 | 2.030,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.030,00 | 2.030,00 |
| 11/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 4145 DE ATACADO VARGAS | 1.599,33 | |
| 11/11/2022 | 2.1.3.01.001 | ATACADO VARGAS | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 4145 DE ATACADO VARGAS | | 1.599,33 |
| 11/11/2022 | 2.1.3.01.001 | ATACADO VARGAS | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 4145 DE: ATACADO VARGAS | 1.599,33 | |
| 11/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 4145 DE: ATACADO VARGAS | | 1.599,33 |
| 11/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 376,00 | |
| 11/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 376,00 |
| 11/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 3.698,00 | |
| 11/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 3.698,00 |
| 11/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.600,00 | |
| 11/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.872,66 | 9.872,66 |
| 14/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 875,00 | |
| 14/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 875,00 |
| 14/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 183,48 | |
| 14/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 183,48 |
| 14/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 20,00 | |
| 14/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 20,00 |
| 14/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 14/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| 14/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.800,00 | |
| 14/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.800,00 |
| 14/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 14/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| 14/11/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 6,30 | |
| 14/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 6,30 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.484,78 | 3.484,78 |
| 16/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 5850 DE OFERTA ELETRICA - MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA | 319,86 | |
| 16/11/2022 | 2.1.3.01.001 | OFERTA ELETRICA - MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 5850 DE OFERTA ELETRICA - MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA | | 319,86 |
| 16/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 1371 DE VENDAS JOY COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | 59,90 | |
| 16/11/2022 | 2.1.3.01.001 | VENDAS JOY COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 1371 DE VENDAS JOY COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | | 59,90 |
| 16/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 18358 DE KBV IMPORTS LTDA | 58,75 | |
| 16/11/2022 | 2.1.3.01.001 | KBV IMPORTS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 18358 DE KBV IMPORTS LTDA | | 58,75 |
| 16/11/2022 | 2.1.3.01.001 | OFERTA ELETRICA - MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 5850 DE: OFERTA ELETRICA - MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA | 319,86 | |
| | | | TRANSPORTE | 758,37 | 438,51 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0030
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|---|----------|----------|
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TRANSPORTE | 758,37 | 438,51 |
| | | | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 5850 DE: OFERTA ELETRICA - MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA | | 319,86 |
| 16/11/2022 | 2.1.3.01.001 | VENDAS JOY COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 1371 DE: VENDAS JOY COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | 59,90 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 1371 DE: VENDAS JOY COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | | 59,90 |
| 16/11/2022 | 2.1.3.01.001 | KBV IMPORTS LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 18358 DE: KBV IMPORTS LTDA | 58,75 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 18358 DE: KBV IMPORTS LTDA | | 58,75 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.200,00 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.200,00 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 379,50 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 379,50 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 150,00 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 150,00 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 763,76 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 763,76 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 121,00 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 121,00 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 778,61 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 778,61 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 523,50 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 523,50 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 27,70 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 27,70 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 150,00 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 150,00 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 803,24 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 803,24 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 500,00 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 500,00 |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 225,00 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 225,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.499,33 | 7.499,33 |
| 17/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2627 DE KLEBER ARMOND ANTONIO 40371312850 | 62,39 | |
| 17/11/2022 | 2.1.3.01.001 | KLEBER ARMOND ANTONIO 40371312850 | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2627 DE KLEBER ARMOND ANTONIO 40371312850 | | 62,39 |
| 17/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 4024 DE JA SOLUTION EIRELI | 99,96 | |
| 17/11/2022 | 2.1.3.01.001 | JA SOLUTION EIRELI | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 4024 DE JA SOLUTION EIRELI | | 99,96 |
| 17/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 112005 DE PLAY COMP COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI | 109,22 | |
| 17/11/2022 | 2.1.3.01.001 | PLAY COMP COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 112005 DE PLAY COMP COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI | | 109,22 |
| | | | TRANSPORTE | 271,57 | 271,57 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
 C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
 Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
 Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0031
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|--|-----------|-----------|
| | | | TRANSPORTE | 271,57 | 271,57 |
| 17/11/2022 | 2.1.3.01.001 | KLEBER ARMOND ANTONIO 40371312850 | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 2627 DE: KLEBER ARMOND ANTONIO 40371312850 | 62,39 | |
| 17/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 2627 DE: KLEBER ARMOND ANTONIO 40371312850 | | 62,39 |
| 17/11/2022 | 2.1.3.01.001 | JA SOLUTION EIRELI | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 4024 DE: JA SOLUTION EIRELI | 99,96 | |
| 17/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 4024 DE: JA SOLUTION EIRELI | | 99,96 |
| 17/11/2022 | 2.1.3.01.001 | PLAY COMP COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 112005 DE: PLAY COMP COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI | 109,22 | |
| 17/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 112005 DE: PLAY COMP COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI | | 109,22 |
| 17/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 975,00 | |
| 17/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 975,00 |
| 17/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 250,00 | |
| 17/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 250,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.768,14 | 1.768,14 |
| 18/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 71,30 | |
| 18/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 71,30 |
| 18/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 18/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.071,30 | 1.071,30 |
| 20/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 43857344 DE ELIANE SLONGO | 110,00 | |
| 20/11/2022 | 2.1.3.01.001 | ELIANE SLONGO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 43857344 DE ELIANE SLONGO | | 110,00 |
| 20/11/2022 | 2.1.3.01.001 | ELIANE SLONGO | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 43857344 DE: ELIANE SLONGO | 110,00 | |
| 20/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 43857344 DE: ELIANE SLONGO | | 110,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 220,00 | 220,00 |
| 21/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 09/2022 | | 2.948,27 |
| 21/11/2022 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 08/2022 | 1.442,92 | |
| 21/11/2022 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:09/2022 | 1.064,55 | |
| 21/11/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | JUROS E MULTA S/ PAGAMENTO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 08/2022 E 09/2022 | 440,80 | |
| 21/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.300,00 | |
| 21/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.300,00 |
| 21/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 71,30 | |
| 21/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 71,30 |
| 21/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 12.700,00 | |
| 21/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 12.700,00 |
| 21/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 110,00 | |
| 21/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 110,00 |
| 21/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.948,27 | |
| 21/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.948,27 |
| | | | TOTAL DO DIA | 20.077,84 | 20.077,84 |
| 22/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 8322 DE MAD LULY LTDA ME | 450,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 450,00 | |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
 C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
 Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
 Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0032
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---------------------------------|--|----------|----------|
| | | | TRANSPORTE | 450,00 | |
| 22/11/2022 | 2.1.3.01.001 | MAD LULY LTDA ME | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 8322 DE MAD LULY LTDA ME | | 450,00 |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 04/2022 | | 168,39 |
| 22/11/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 04/2022 | 133,32 | |
| 22/11/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | JUROS E MULTA S/ PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 04/2022 | 35,07 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 07/2022 | | 164,09 |
| 22/11/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 07/2022 | 133,32 | |
| 22/11/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | JUROS E MULTA S/ PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 07/2022 | 30,77 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 09/2022 | | 149,16 |
| 22/11/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 09/2022 | 133,32 | |
| 22/11/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | JUROS E MULTA S/ PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES: 09/2022 | 15,84 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES 10/2022 | | 134,19 |
| 22/11/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES 10/2022 | 133,32 | |
| 22/11/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | JUROS E MULTA S/ PAGAMENTO DA GUIA DO INSS REFERENTE A FOLHA DO MES 10/2022 | 0,87 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 10/2022 | | 377,07 |
| 22/11/2022 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 10/2022 | 375,83 | |
| 22/11/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | JUROS E MULTA S/ PAGAMENTO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 10/2022 | 1,24 | |
| 22/11/2022 | 2.1.3.01.001 | MAD LULY LTDA ME | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 8322 DE: MAD LULY LTDA ME | 450,00 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 8322 DE: MAD LULY LTDA ME | | 450,00 |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 118,87 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 118,87 |
| 22/11/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | PAGAMENTO FATURA CARTAO DE CRÉDITO | 1.655,45 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | PAGAMENTO FATURA CARTAO DE CRÉDITO | | 1.655,45 |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 230,00 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 230,00 |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.677,30 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.677,30 |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 377,07 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 377,07 |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 168,39 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 168,39 |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 164,09 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 164,09 |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 149,16 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 149,16 |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 134,19 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 134,19 |
| 22/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.000,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 9.567,42 | 7.567,42 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0033
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|---|----------|----------|
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 9.567,42 | 7.567,42 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.567,42 | 9.567,42 |
| 23/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 27,46 | |
| 23/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 27,46 |
| 23/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 102,02 | |
| 23/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 102,02 |
| 23/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 23/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| 23/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.200,00 | |
| 23/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.200,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.329,48 | 2.329,48 |
| 24/11/2022 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO NESTA DATA COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 237805 DE ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | 144,00 | |
| 24/11/2022 | 2.1.3.01.001 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | SERVIÇO TOMADO NESTA DATA COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 237805 DE ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | | 144,00 |
| 24/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 6987 DE BRUNO FERNANDEZ CARO | 46,97 | |
| 24/11/2022 | 2.1.3.01.001 | BRUNO FERNANDEZ CARO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 6987 DE BRUNO FERNANDEZ CARO | | 46,97 |
| 24/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 5016 DE EDUARDO LUCIANO GOMES | 173,00 | |
| 24/11/2022 | 2.1.3.01.001 | EDUARDO LUCIANO GOMES | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 5016 DE EDUARDO LUCIANO GOMES | | 173,00 |
| 24/11/2022 | 2.1.3.01.001 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 237805 DE: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | 144,00 | |
| 24/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 237805 DE: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | | 144,00 |
| 24/11/2022 | 2.1.3.01.001 | BRUNO FERNANDEZ CARO | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 6987 DE: BRUNO FERNANDEZ CARO | 46,97 | |
| 24/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 6987 DE: BRUNO FERNANDEZ CARO | | 46,97 |
| 24/11/2022 | 2.1.3.01.001 | EDUARDO LUCIANO GOMES | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 5016 DE: EDUARDO LUCIANO GOMES | 173,00 | |
| 24/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 5016 DE: EDUARDO LUCIANO GOMES | | 173,00 |
| 24/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 345,00 | |
| 24/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 345,00 |
| 24/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 500,00 | |
| 24/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 500,00 |
| 24/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 24/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.872,94 | 1.872,94 |
| 25/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 615715 DE BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | 803,24 | |
| 25/11/2022 | 2.1.3.01.001 | BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 615715 DE BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | | 803,24 |
| 25/11/2022 | 2.1.3.01.001 | BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 615715 DE: BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | 803,24 | |
| 25/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 615715 DE: BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | | 803,24 |
| | | | TRANSPORTE | 1.606,48 | 1.606,48 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0034
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|---|-------------------|-----------|
| 25/11/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TRANSPORTE TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.606,48 99,00 | 1.606,48 |
| 25/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 99,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.705,48 | 1.705,48 |
| 28/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 414,16 | |
| 28/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 414,16 |
| | | | TOTAL DO DIA | 414,16 | 414,16 |
| 29/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.150,00 | |
| 29/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.150,00 |
| 29/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 36,60 | |
| 29/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 36,60 |
| 29/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 29/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.486,60 | 2.486,60 |
| 30/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 57.410,00 | |
| 30/11/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 57.410,00 |
| 30/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 8373 DE MAD LULY LTDA ME | 434,50 | |
| 30/11/2022 | 2.1.3.01.001 | MAD LULY LTDA ME | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 8373 DE MAD LULY LTDA ME | | 434,50 |
| 30/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 5830 DE BRUNO FERNANDEZ CARO | 257,38 | |
| 30/11/2022 | 2.1.3.01.001 | BRUNO FERNANDEZ CARO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 5830 DE BRUNO FERNANDEZ CARO | | 257,38 |
| 30/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 11210 DE VIVER EMBALAGENS LTDA | 78,06 | |
| 30/11/2022 | 2.1.3.01.001 | VIVER EMBALAGENS LTDA CLAUDIO DA SILVA 17460007838 | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 11210 DE VIVER EMBALAGENS LTDA | | 78,06 |
| 30/11/2022 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | APROPRIAÇÃO DOS HONORARIOS CONTÁBEIS DO MES. E ANUAL 02/02 | 909,00 | |
| 30/11/2022 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | APROPRIAÇÃO DOS HONORARIOS CONTÁBEIS DO MES. E ANUAL 02/02 | | 909,00 |
| 30/11/2022 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. | 2.037,10 | |
| 30/11/2022 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. | | 2.037,10 |
| 30/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 200,00 | |
| 30/11/2022 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 200,00 |
| 30/11/2022 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | APROPRIAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓLABORE, CFE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES. | 1.212,00 | |
| 30/11/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | APROPRIAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓLABORE, CFE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES. | | 1.212,00 |
| 30/11/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | APROPRIAÇÃO DO INSS S/ RETIRADA DE PRO-LABORE A RECOLHER CFE FOLHA DO MES | 133,32 | |
| 30/11/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DO INSS S/ RETIRADA DE PRO-LABORE A RECOLHER CFE FOLHA DO MES | | 133,32 |
| 30/11/2022 | 2.1.3.01.001 | MAD LULY LTDA ME | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 8373 DE: MAD LULY LTDA ME | 434,50 | |
| 30/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 8373 DE: MAD LULY LTDA ME | | 434,50 |
| 30/11/2022 | 2.1.3.01.001 | BRUNO FERNANDEZ CARO | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 5830 DE: BRUNO FERNANDEZ CARO | 257,38 | |
| 30/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 5830 DE: BRUNO FERNANDEZ CARO | | 257,38 |
| 30/11/2022 | 2.1.3.01.001 | VIVER EMBALAGENS LTDA CLAUDIO DA SILVA 17460007838 | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 11210 DE: VIVER EMBALAGENS LTDA | 78,06 | |
| 30/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 11210 DE: VIVER EMBALAGENS LTDA | | 78,06 |
| 30/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 4.800,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 68.241,30 | 63.441,30 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME

C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85

Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360

Período: 01/08/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0035

Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|--|------------|------------|
| 30/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TRANSPORTE | 68.241,30 | 63.441,30 |
| | | | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 4.800,00 |
| 30/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 4.000,00 | |
| 30/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 4.000,00 |
| 30/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 492,00 | |
| 30/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 492,00 |
| 30/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 100,00 | |
| 30/11/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 100,00 |
| 30/11/2022 | 3.2.1.04.001 | DESPESA DIFAL SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | APROPRIAÇÃO DA GUIA DIFAL DO MES. | 665,13 | |
| 30/11/2022 | 2.1.4.01.016 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - DIFAL A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DA GUIA DIFAL DO MES. | | 665,13 |
| 30/11/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO, E DESPESAS CFE FATURA CARTÃO DE CREDITO | 911,01 | |
| 30/11/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | COMPRAS PARA USO E CONSUMO, E DESPESAS CFE FATURA CARTÃO DE CREDITO | | 911,01 |
| 30/11/2022 | 1.1.3.09.001 | SOCIO BEN HUR DE FREITAS | PAGAMENTO RETIRADA DE ADIANTAMENTO DE LUCROS PELO EMPRESÁRIO/SÓCIO BENHUR DE FREITAS | 25.000,00 | |
| 30/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO RETIRADA DE ADIANTAMENTO DE LUCROS PELO EMPRESÁRIO/SÓCIO BENHUR DE FREITAS | | 25.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 99.409,44 | 99.409,44 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 198.291,20 | 198.291,20 |
| 01/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 8378 DE MAD LULY LTDA ME | 121,50 | |
| 01/12/2022 | 2.1.3.01.001 | MAD LULY LTDA ME | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 8378 DE MAD LULY LTDA ME | | 121,50 |
| 01/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 8378 DE MAD LULY LTDA ME | 8,80 | |
| 01/12/2022 | 2.1.3.01.001 | MAD LULY LTDA ME | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 8378 DE MAD LULY LTDA ME | | 8,80 |
| 01/12/2022 | 2.1.3.01.001 | MAD LULY LTDA ME | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 8378 DE: MAD LULY LTDA ME | 121,50 | |
| 01/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 8378 DE: MAD LULY LTDA ME | | 121,50 |
| 01/12/2022 | 2.1.3.01.001 | MAD LULY LTDA ME | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 8378 DE: MAD LULY LTDA ME | 8,80 | |
| 01/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 8378 DE: MAD LULY LTDA ME | | 8,80 |
| 01/12/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 10,64 | |
| 01/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 10,64 |
| 01/12/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 17,52 | |
| 01/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 17,52 |
| | | | TOTAL DO DIA | 288,76 | 288,76 |
| 02/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 500,00 | |
| 02/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 500,00 | 500,00 |
| 04/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 4299 DE ATACADO VARGAS | 569,05 | |
| 04/12/2022 | 2.1.3.01.001 | ATACADO VARGAS | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 4299 DE ATACADO VARGAS | | 569,05 |
| 04/12/2022 | 2.1.3.01.001 | ATACADO VARGAS | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 4299 DE: ATACADO VARGAS | 569,05 | |
| 04/12/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 4299 DE: ATACADO VARGAS | | 569,05 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.138,10 | 1.138,10 |

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0036
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|--|----------|----------|
| 05/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 22500 DE EXAT BEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | 132,05 | |
| 05/12/2022 | 2.1.3.01.001 | EXAT BEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 22500 DE EXAT BEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | | 132,05 |
| 05/12/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.078,68 | |
| 05/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.078,68 |
| 05/12/2022 | 2.1.3.01.001 | EXAT BEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 22500 DE: EXAT BEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | 132,05 | |
| 05/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 22500 DE: EXAT BEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | | 132,05 |
| 05/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 3.400,00 | |
| 05/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 3.400,00 |
| 05/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 6,30 | |
| 05/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 6,30 |
| 05/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 200,00 | |
| 05/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 200,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.949,08 | 4.949,08 |
| 06/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 4309 DE ATACADO VARGAS | 569,05 | |
| 06/12/2022 | 2.1.3.01.001 | ATACADO VARGAS | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 4309 DE ATACADO VARGAS | | 569,05 |
| 06/12/2022 | 2.1.3.01.001 | ATACADO VARGAS | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 4309 DE: ATACADO VARGAS | 569,05 | |
| 06/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 4309 DE: ATACADO VARGAS | | 569,05 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.138,10 | 1.138,10 |
| 07/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 91,83 | |
| 07/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 91,83 |
| 07/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | PAGAMENTO PARCELA DO EMPRESTIMO, CFE EXTRATO BANCÁRIO | | 893,03 |
| 07/12/2022 | 2.1.1.01.001 | EMPRÉSTIMO BANCÁRIO | PAGAMENTO PARCELA DO EMPRESTIMO, CFE EXTRATO BANCÁRIO | 544,41 | |
| 07/12/2022 | 3.2.2.05.008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | VALOR REFERENTE A ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS APROPRIADO NO PERÍODO | 28,30 | |
| 07/12/2022 | 2.1.1.01.002 | (-) ENCARGOS EMPRESTIMOS A TRANSCORRER | VALOR REFERENTE A ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS APROPRIADO NO PERÍODO | | 28,30 |
| 07/12/2022 | 3.2.2.05.008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | VALOR REFERENTE A ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS, CORREÇÃO MONETÁRIA DO PERÍODO | 348,62 | |
| 07/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.490,00 | |
| 07/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.490,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.503,16 | 3.503,16 |
| 08/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 41,47 | |
| 08/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 41,47 |
| 08/12/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1,68 | |
| 08/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1,68 |
| 08/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 800,00 | |
| 08/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 800,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 843,15 | 843,15 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0037
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|---|-----------|-----------|
| 09/12/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 9,00 | |
| 09/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 9,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9,00 | 9,00 |
| 12/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 464383 DE JVS CASA DE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | 266,16 | |
| 12/12/2022 | 2.1.3.01.001 | JVS CASA DE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 464383 DE JVS CASA DE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | | 266,16 |
| 12/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2353 DE R G EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA | 84,50 | |
| 12/12/2022 | 2.1.3.01.001 | R G EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 2353 DE R G EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA | | 84,50 |
| 12/12/2022 | 2.1.3.01.001 | JVS CASA DE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 464383 DE: JVS CASA DE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | 266,16 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 464383 DE: JVS CASA DE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | | 266,16 |
| 12/12/2022 | 2.1.3.01.001 | R G EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 2353 DE: R G EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA | 84,50 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 2353 DE: R G EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA | | 84,50 |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.854,63 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.854,63 |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 102,00 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 102,00 |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 250,00 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 250,00 |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 84,50 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 84,50 |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 130,00 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 130,00 |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 266,16 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 266,16 |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 103,09 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 103,09 |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 3.450,00 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 3.450,00 |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.500,00 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.500,00 |
| 12/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 13.000,00 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 13.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 21.441,70 | 21.441,70 |
| 13/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3200 DE JOSEVAL RODRIGUES BENTO 03242869885 | 78,99 | |
| 13/12/2022 | 2.1.3.01.001 | JOSEVAL RODRIGUES BENTO 03242869885 | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3200 DE JOSEVAL RODRIGUES BENTO 03242869885 | | 78,99 |
| 13/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3828 DE JEFFERSON RODRIGUES LEME ME | 130,00 | |
| 13/12/2022 | 2.1.3.01.001 | JEFFERSON RODRIGUES LEME ME | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 3828 DE JEFFERSON RODRIGUES LEME ME | | 130,00 |
| 13/12/2022 | 2.1.3.01.001 | JOSEVAL RODRIGUES BENTO 03242869885 | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 3200 DE: JOSEVAL RODRIGUES BENTO 03242869885 | 78,99 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 3200 DE: JOSEVAL RODRIGUES BENTO 03242869885 | | 78,99 |
| | | | TRANSPORTE | 287,98 | 287,98 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PE REIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0038
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|---|-----------|-----------|
| 13/12/2022 | 2.1.3.01.001 | JEFFERSON RODRIGUES LEME ME | TRANSPORTE | 287,98 | 287,98 |
| 13/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 3828 DE: JEFFERSON RODRIGUES LEME ME | 130,00 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 3828 DE: JEFFERSON RODRIGUES LEME ME | | 130,00 |
| 13/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.095,34 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 778,53 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 778,53 |
| 13/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 733,99 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 733,99 |
| 13/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 65,50 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 65,50 |
| 13/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 183,95 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 183,95 |
| 13/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 100,00 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 100,00 |
| 13/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 220,00 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 220,00 |
| 13/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 30,00 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 30,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.625,29 | 3.625,29 |
| 14/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 41483 DE INFOCLIX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PRESTACAO DE | 183,95 | |
| 14/12/2022 | 2.1.3.01.001 | INFOCLIX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PRESTACAO DE | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 41483 DE INFOCLIX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PRESTACAO DE | | 183,95 |
| 14/12/2022 | 2.1.3.01.001 | INFOCLIX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PRESTACAO DE | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 41483 DE: INFOCLIX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PRESTACAO DE | 183,95 | |
| 14/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 41483 DE: INFOCLIX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PRESTACAO DE | | 183,95 |
| 14/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 639,23 | |
| 14/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 639,23 |
| 14/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 23,00 | |
| 14/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 23,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.030,13 | 1.030,13 |
| 15/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 5.000,00 | |
| 15/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 5.000,00 |
| 15/12/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 6,30 | |
| 15/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 6,30 |
| 15/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 11.700,00 | |
| 15/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 11.700,00 |
| 15/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 9.800,00 | |
| 15/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 9.800,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 26.506,30 | 26.506,30 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--|--|-----------|-----------|
| 16/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 12771 DE DISTRIBUIDORA TOTALE COMERCIO ELETRONICO DE AUTOMACAO E SEGU | 348,64 | |
| 16/12/2022 | 2.1.3.01.001 | DISTRIBUIDORA TOTALE COMERCIO ELETRONICO DE AUTOMACAO E SEGU | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 12771 DE DISTRIBUIDORA TOTALE COMERCIO ELETRONICO DE AUTOMACAO E SEGU | | 348,64 |
| 16/12/2022 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO DOS HONORARIOS CONTABEIS DO MÊS | 606,00 | |
| 16/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DOS HONORARIOS CONTABEIS DO MÊS | | 606,00 |
| 16/12/2022 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGAMENTO DOS HONORARIOS CONTABEIS DO MÊS | 909,00 | |
| 16/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DOS HONORARIOS CONTABEIS DO MÊS | | 909,00 |
| 16/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 11/2022 | | 2.037,10 |
| 16/12/2022 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES: 11/2022 | 2.037,10 | |
| 16/12/2022 | 2.1.3.01.001 | BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 619030 DE: BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | 639,23 | |
| 16/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 619030 DE: BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | | 639,23 |
| 16/12/2022 | 2.1.3.01.001 | DISTRIBUIDORA TOTALE COMERCIO ELETRONICO DE AUTOMACAO E SEGU | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 12771 DE: DISTRIBUIDORA TOTALE COMERCIO ELETRONICO DE AUTOMACAO E SEGU | 348,64 | |
| 16/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 12771 DE: DISTRIBUIDORA TOTALE COMERCIO ELETRONICO DE AUTOMACAO E SEGU | | 348,64 |
| 16/12/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | PAGAMENTO FATURA CARTAO DE CRÉDITO. | 947,26 | |
| 16/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | PAGAMENTO FATURA CARTAO DE CRÉDITO. | | 947,26 |
| 16/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 253,14 | |
| 16/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 253,14 |
| 16/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.037,10 | |
| 16/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.037,10 |
| 16/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.030,00 | |
| 16/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.030,00 |
| 16/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.086,00 | |
| 16/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.086,00 |
| 16/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.000,00 | |
| 16/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.000,00 |
| 16/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 805,00 | |
| 16/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 805,00 |
| 16/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.274,00 | |
| 16/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.274,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 15.321,11 | 15.321,11 |
| 18/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 619030 DE BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | 639,23 | |
| 18/12/2022 | 2.1.3.01.001 | BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 619030 DE BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | | 639,23 |
| | | | TOTAL DO DIA | 639,23 | 639,23 |
| 19/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.559,00 | |
| 19/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.559,00 |
| 19/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 123,29 | |
| 19/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 123,29 |
| 19/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 161,90 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.844,19 | 1.682,29 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332 e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0040
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|---|----------|--------------------|
| 19/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TRANSPORTE SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.844,19 | 1.682,29 161,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.844,19 | 1.844,19 |
| 20/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.836,27 | |
| 20/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.836,27 |
| 20/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 3.000,00 | |
| 20/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 3.000,00 |
| 20/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 739,00 | |
| 20/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 739,00 |
| 20/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 3.700,00 | |
| 20/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 3.700,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.275,27 | 9.275,27 |
| 21/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 209510 DE S. A. SOARES DA SILVA CIA LTDA | 399,60 | |
| 21/12/2022 | 2.1.3.01.001 | S. A. SOARES DA SILVA CIA LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 209510 DE S. A. SOARES DA SILVA CIA LTDA | | 399,60 |
| 21/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 108245 DE ALVES ALVES COMERCIO DIGITAL DE ELETROELETRONICOS LTDA. | 134,95 | |
| 21/12/2022 | 2.1.3.01.001 | ALVES ALVES COMERCIO DIGITAL DE ELETROELETRONICOS LTDA. | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 108245 DE ALVES ALVES COMERCIO DIGITAL DE ELETROELETRONICOS LTDA. | | 134,95 |
| 21/12/2022 | 2.1.3.01.001 | S. A. SOARES DA SILVA CIA LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 209510 DE: S. A. SOARES DA SILVA CIA LTDA | 399,60 | |
| 21/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 209510 DE: S. A. SOARES DA SILVA CIA LTDA | | 399,60 |
| 21/12/2022 | 2.1.3.01.001 | ALVES ALVES COMERCIO DIGITAL DE ELETROELETRONICOS LTDA. | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 108245 DE: ALVES ALVES COMERCIO DIGITAL DE ELETROELETRONICOS LTDA. | 134,95 | |
| 21/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 108245 DE: ALVES ALVES COMERCIO DIGITAL DE ELETROELETRONICOS LTDA. | | 134,95 |
| 21/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 155,49 | |
| 21/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 155,49 |
| 21/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 4.000,00 | |
| 21/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 4.000,00 |
| 21/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 300,00 | |
| 21/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.524,59 | 5.524,59 |
| 22/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 66439 DE NANDAO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | 173,99 | |
| 22/12/2022 | 2.1.3.01.001 | NANDAO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 66439 DE NANDAO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | | 173,99 |
| 22/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 959 DE MEGA LIGHT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI | 1.137,00 | |
| 22/12/2022 | 2.1.3.01.001 | MEGA LIGHT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 959 DE MEGA LIGHT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI | | 1.137,00 |
| 22/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 54747 DE DIAMOND INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | 174,92 | |
| 22/12/2022 | 2.1.3.01.001 | DIAMOND INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 54747 DE DIAMOND INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | | 174,92 |
| | | | TRANSPORTE | 1.485,91 | 1.485,91 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0041
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|---|--------------------|-----------|
| 22/12/2022 | 2.1.3.01.001 | NANDAO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | TRANSPORTE PAGAMENTO REF A NF/DOC: 66439 DE: NANDAO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | 1.485,91 173,99 | 1.485,91 |
| 22/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 66439 DE: NANDAO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | | 173,99 |
| 22/12/2022 | 2.1.3.01.001 | MEGA LIGHT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 959 DE: MEGA LIGHT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI | 1.137,00 | |
| 22/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 959 DE: MEGA LIGHT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI | | 1.137,00 |
| 22/12/2022 | 2.1.3.01.001 | DIAMOND INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 54747 DE: DIAMOND INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | 174,92 | |
| 22/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 54747 DE: DIAMOND INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | | 174,92 |
| 22/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 215,18 | |
| 22/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 215,18 |
| 22/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 2.500,00 | |
| 22/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 2.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.687,00 | 5.687,00 |
| 26/12/2022 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO NESTA DATA COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 246249 DE ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | 144,00 | |
| 26/12/2022 | 2.1.3.01.001 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | SERVIÇO TOMADO NESTA DATA COMPRAS PARA USO CONSUMO CFE NF Nº 246249 DE ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | | 144,00 |
| 26/12/2022 | 2.1.3.01.001 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 246249 DE: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | 144,00 | |
| 26/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF A NF/DOC: 246249 DE: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | | 144,00 |
| 26/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.500,00 | |
| 26/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.500,00 |
| 26/12/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 99,00 | |
| 26/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | TARIFA BANCARIA EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 99,00 |
| 26/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 17.800,00 | |
| 26/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 17.800,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 19.687,00 | 19.687,00 |
| 27/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 3.000,00 | |
| 27/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 3.000,00 |
| 27/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 435,00 | |
| 27/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 435,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.435,00 | 3.435,00 |
| 28/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 457,09 | |
| 28/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 457,09 |
| 28/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 465,00 | |
| 28/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 465,00 |
| 28/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 585,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.507,09 | 922,09 |

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0042
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|------------------|---|--|-----------|------------------|
| 28/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TRANSPORTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.507,09 | 922,09 585,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.507,09 | 1.507,09 |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 600,00 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 600,00 |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 1.719,61 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 1.719,61 |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 822,00 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 822,00 |
| 29/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 5.550,00 | |
| 29/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 5.550,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.691,61 | 8.691,61 |
| 30/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 63.125,00 | |
| 30/12/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 63.125,00 |
| 30/12/2022 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | APROPRIAÇÃO DOS HONORARIOS CONTÁBEIS DO MES. | 606,00 | |
| 30/12/2022 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | APROPRIAÇÃO DOS HONORARIOS CONTÁBEIS DO MES. | | 606,00 |
| 30/12/2022 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | APROPRIAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓLABORE, CFE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES. | 1.212,00 | |
| 30/12/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | APROPRIAÇÃO DA RETIRADA DE PRÓLABORE, CFE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES. | | 1.212,00 |
| 30/12/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | APROPRIAÇÃO DO INSS S/ RETIRADA DE PRO-LABORE A RECOLHER CFE FOLHA DO MES | 133,32 | |
| 30/12/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DO INSS S/ RETIRADA DE PRO-LABORE A RECOLHER CFE FOLHA DO MES | | 133,32 |
| 30/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 5.000,00 | |
| 30/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | SAQUE EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 5.000,00 |
| 30/12/2022 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | 30,00 | |
| 30/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, CFE EXTRATO. | | 30,00 |
| 30/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | COMPRAS PARA USO E CONSUMO, E DESPESAS CFE FATURA CARTÃO DE CREDITO | 506,27 | |
| 30/12/2022 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | COMPRAS PARA USO E CONSUMO, E DESPESAS CFE FATURA CARTÃO DE CREDITO | | 506,27 |
| | | | TOTAL DO DIA | 70.612,59 | 70.612,59 |
| 31/12/2022 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. | 2.305,35 | |
| 31/12/2022 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL DO MES. | | 2.305,35 |
| 31/12/2022 | 3.2.1.04.001 | DESPESA DIFAL SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | APROPRIAÇÃO DA GUIA DIFAL DO MES. | 298,16 | |
| 31/12/2022 | 2.1.4.01.016 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - DIFAL A RECOLHER | APROPRIAÇÃO DA GUIA DIFAL DO MES. | | 298,16 |
| 31/12/2022 | 2.2.1.01.003.001 | EMPRESTIMO BANCARIO | VALOR REFERENTE A TRANSFERENCIA DO EMPRÉSTIMO PASSIVO NAO CIRCULANTE PARA CIRCULANTE. | 6.532,92 | |
| 31/12/2022 | 2.1.1.01.001 | EMPRÉSTIMO BANCÁRIO | VALOR REFERENTE A TRANSFERENCIA DO EMPRÉSTIMO PASSIVO NAO CIRCULANTE PARA CIRCULANTE. | | 6.532,92 |
| 31/12/2022 | 2.2.1.01.003.002 | (-) ENCARGOS EMPRÉSTIMOS A TRANSCORRER | VALOR REFERENTE A TRANSFERENCIA DOS ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMO PASSIVO NAO CIRCULANTE PARA CIRCULANTE. | | 339,60 |
| 31/12/2022 | 2.1.1.01.002 | (-) ENCARGOS EMPRESTIMOS A TRANSCORRER | VALOR REFERENTE A TRANSFERENCIA DOS ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMO PASSIVO NAO CIRCULANTE PARA CIRCULANTE. | 339,60 | |
| 31/12/2022 | 1.1.5.01.003 | ESTOQUES DE MATERIAL DE USO CONSUMO | VALOR DO ESTOQUE NO FINAL DO PERÍODO PARA CALCULO CMV | 7.332,24 | |
| 31/12/2022 | 3.2.1.04.001 | DESPESA DIFAL SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | VALOR DO DIFAL DO PERÍODO PARA CALCULO CMV | | 963,29 |
| | | | TRANSPORTE | 16.808,27 | 10.439,32 |

Sistema licenciado para ELISANGELA DE SOUZA SALLES 91724309072



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332

Empresa: BEN HUR DE FREITAS ME
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Folha: 0043
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|--|------------|------------------------|
| 31/12/2022 | 3.2.1.04.001 | MATERIAL PARA USO E CONSUMO | TRANSPORTE VALOR DAS COMPRAS DO PERÍODO PARA CALCULO CMV | 16.808,27 | 10.439,32 39.060,39 |
| 31/12/2022 | 3.2.1.04.001 | CUSTO MERCADORIA VENDIDA | VALOR DO PERÍODO PARA CALCULO CMV | 32.691,44 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 32.691,44 | |
| 31/12/2022 | 3.2.1.04.001 | CUSTO MERCADORIA VENDIDA | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | | 32.691,44 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 6.060,00 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | | 6.060,00 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 778,56 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | | 778,56 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 3.636,00 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | | 3.636,00 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 432,00 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | | 432,00 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 1.409,44 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.05.008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | | 1.409,44 |
| 31/12/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 206.359,00 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | | 206.359,00 |
| 31/12/2022 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 200,00 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | | 200,00 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 7.225,75 | |
| 31/12/2022 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | | 7.225,75 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 734,12 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.05.009 | DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | | 734,12 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 153.591,69 | |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | | 153.591,69 |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | VALOR REFERENTE AO PREJUÍZO APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA ABSORVIDO PELO LUCRO DO PERÍODO | 30.650,91 | |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | VALOR REFERENTE AO PREJUÍZO APURADO NO BALANÇO DE ABERTURA ABSORVIDO PELO LUCRO DO PERÍODO | | 30.650,91 |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | VALOR REFERENTE A LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO NO PERÍODO | 100.000,00 | |
| 31/12/2022 | 1.1.3.09.001 | SOCIO BEN HUR DE FREITAS | VALOR REFERENTE A LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO NO PERÍODO | | 100.000,00 |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | VALOR PAGO REFERENTE AOS LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO BENHUR DE FREITAS. | 22.940,78 | |
| 31/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VALOR PAGO REFERENTE AOS LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO BENHUR DE FREITAS. | | 22.940,78 |
| | | | TOTAL DO DIA | 616.209,40 | 616.209,40 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 823.406,85 | 823.406,85 |

BEN HUR DE FREITAS
EMPRESARIO
CPF: 005.997.420-62

ELISANGELA DE SOUZA SALLES
Contador
Reg. no CRC - RS sob o No. 079704/O-3
CPF: 917.243.090-72

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Empresa: **BEN HUR DE FREITAS ME**

C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85

Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017

Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360

Período: 01/08/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0044

Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior |
|---------------|----------------------|--|--------------------|-----------------------|
| | | | 31/12/2022 | 31/07/2022 |
| 1 | 1 | ATIVO | 34.003,97D | 0,00 |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 34.003,97D | 0,00 |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 26.538,41D | 0,00 |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 11.239,92D | 0,00 |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 11.239,92D | 0,00 |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 15.298,49D | 0,00 |
| 9 | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2284 | 15.298,49D | 0,00 |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 133,32D | 0,00 |
| 28 | 1.1.3.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 133,32D | 0,00 |
| 34 | 1.1.3.08.006 | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE | 133,32D | 0,00 |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 7.332,24D | 0,00 |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 7.332,24D | 0,00 |
| 57 | 1.1.5.01.003 | ESTOQUES DE MATERIAL DE USO CONSUMO | 7.332,24D | 0,00 |
| 149 | 2 | PASSIVO | 34.003,97C | 0,00 |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 12.488,58C | 0,00 |
| 382 | 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 6.193,30C | 0,00 |
| 151 | 2.1.1.01 | EMPRÉSTIMOS | 6.193,30C | 0,00 |
| 152 | 2.1.1.01.001 | EMPRÉSTIMO BANCÁRIO | 6.532,92C | 0,00 |
| 528 | 2.1.1.01.002 | (-) ENCARGOS EMPRESTIMOS A TRANSCORRER | 339,62D | 0,00 |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 3.268,64C | 0,00 |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 3.268,64C | 0,00 |
| 479 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 2.305,35C | 0,00 |
| 481 | 2.1.4.01.016 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - DIFAL A RECOLHER | 963,29C | 0,00 |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 1.345,32C | 0,00 |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 1.078,68C | 0,00 |
| 188 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.078,68C | 0,00 |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 266,64C | 0,00 |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 266,64C | 0,00 |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 1.681,32C | 0,00 |
| 202 | 2.1.6.02 | CONTAS A PAGAR | 1.681,32C | 0,00 |
| 494 | 2.1.6.02.001 | CARTÃO DE CRÉDITO PAGAR | 1.075,32C | 0,00 |
| 510 | 2.1.6.02.001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 606,00C | 0,00 |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 16.515,39C | 0,00 |
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 16.515,39C | 0,00 |
| 218 | 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 16.515,39C | 0,00 |
| 221 | 2.2.1.01.003 | FINANCIAMENTOS | 16.515,39C | 0,00 |
| 222 | 2.2.1.01.003.001 | EMPRESTIMO BANCARIO | 17.421,12C | 0,00 |
| 529 | 2.2.1.01.003.002 | (-) ENCARGOS EMPRÉSTIMOS A TRANSCORRER | 905,73D | 0,00 |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 5.000,00C | 0,00 |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 5.000,00C | 0,00 |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 5.000,00C | 0,00 |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL BEN HUR DE FREITAS | 5.000,00C | 0,00 |

BEN HUR DE FREITAS
EMPRESARIO
CPF: 005.997.420-62

ELISANGELA DE SOUZA SALLES
Contador
Reg. no CRC - RS sob o No. 079704/O-3
CPF: 917.243.090-72



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **BEN HUR DE FREITAS ME**
C.N.P.J.: 27.517.054/0001-85
Insc. Junta Comercial: 43805251036 Data: 11/04/2017
Endereço: RUA GERMANO BORIM, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI/RS, CEP 94050-360
Período: 01/08/2022 - 31/12/2022

Folha: 0045
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição | Saldo | Saldo Anterior |
|--|--------------------|----------------|
| RECEITA BRUTA | 206.559,00 | 0,00 |
| VENDA DE MERCADORIAS | 206.359,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 200,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES | (7.225,75) | 0,00 |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (7.225,75) | 0,00 |
| RECEITA LÍQUIDA | 199.333,25 | 0,00 |
| CMV | (32.691,44) | 0,00 |
| CUSTO MERCADORIA VENDIDA | (32.691,44) | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 166.641,81 | 0,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (13.050,12) | 0,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (13.050,12) | 0,00 |
| PRÓ-LABORE | (6.060,00) | 0,00 |
| MULTAS DE MORA | (778,56) | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (3.636,00) | 0,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (432,00) | 0,00 |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (1.409,44) | 0,00 |
| DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS | (734,12) | 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 153.591,69 | 0,00 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 153.591,69 | 0,00 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 153.591,69 | 0,00 |

BEN HUR DE FREITAS
EMPRESARIO
CPF: 005.997.420-62

ELISANGELA DE SOUZA SALLES
Contador
Reg. no CRC - RS sob o No. 079704/O-3
CPF: 917.243.090-72

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto Operacional:

A empresa BEN HUR DE FREITAS - ME, é uma empresa individual, optante pelo simples nacional está estabelecida em Gravataí/RS onde iniciou suas atividades em 11/04/2017, no ramo de comércio varejista de material elétrico, artigos de iluminação, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e a prestação de serviços e de instalação e manutenção elétrica,

2. Sumário das Principais práticas Contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Resolução do CFC nº: 1418/12 que estabelece a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

3. Balanço de Abertura:

A empresa inicia sua escrituração contábil em 01/08/2022, com saldos apurados e demonstrados no balanço de abertura, devido a empresa ter ficado sem escrituração no período; motivo pelo qual não traz saldo do período anterior.

4.Determinação do resultado:

As demonstrações são apresentadas em valores R\$ (reais) moeda funcional da empresa e o resultado é apurado em obediência ao regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no período de 01/08/2022 à 31/12/2022, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

a) Caixa:

O fluxo de caixa está demonstrado pelos valores líquidos, de entrada e saída.

b) Os estoques compreendem os valores dos materiais de consumo conservados no almoxarifado, são foram apurados e estão demonstrados pelo custo médio de aquisição.

c) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

5. Patrimônio Líquido:

a) O capital social está registrado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, totalmente integralizado pelo empresário, pessoa física, residente e domiciliado no Brasil.

b) Lucros Acumulados: O valor dos prejuízos apurados no balanço de abertura foram absorvidos pelos lucros apurados no final do período e o saldo dos lucros do período foram totalmente distribuído ao sócio.

6.Coeficientes de Análise:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|---|-----------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 34.003,97 + 0,00 | 1,17 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 12.488,58 + 16.515,39 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 34.003,97 | 2,72 |
| | Passivo Circulante | 12.488,58 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 34.003,97 | 1,17 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 12.488,58 + 16.515,39 | |

7.Continuidade:

O empresário, declara que irá manter atividades para o próximo exercício.

Gravataí, 31 de DEZEMBRO de 2022.

Ben Hur de Freitas
Empresário
CPF Nº: 005.997.420-62

Elisangela de Souza Salles
Contadora
Reg.no CRC/RS sob o Nº: 079704
CPF Nº: 917.243.090-72



Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|----------------|--|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| BEN HUR DE FREITAS | | | | | |
| NIRE: | 4380525103-6 | CNPJ: | 27.517.054/0001-85 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | GRAVATAI | UF: | RIO GRANDE DO SUL | | |
| Inscrição | 0570348048 | Inscrição Municipal: | 77873 | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | 11/04/2017 | | | |

| Dados do Livro | | | | | |
|-------------------------|------------|------------------|------------|--|--|
| Finalidade: | DIARIO | | | | |
| Número de ordem: | 4 | Data assinatura: | 27/04/2023 | | |
| Quantidade de páginas: | 47 | | | | |
| Período de escrituração | | | | | |
| Início: | 01/08/2022 | Fim: | 31/12/2022 | | |
| Período de retificação: | | | | | |
| Início: | | Fim: | | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|----------------------------|------------|-----------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 917.243.090-72 | ELISANGELA DE SOUZA SALLES | Contador | 079704/RS |
| 005.997.420-62 | BEN HUR DE FREITAS | Empresário | |



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.018-0 no dia 27/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E9A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E9A6-5643-7B9D-1332







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175685860 em 14/06/2023. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 23/135.018-0 | T57t |

| Identificação da Empresa | |
|--------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: | BEN HUR DE FREITAS |
| Nire: | |
| CNPJ: | 27.517.054/0001-85 |
| Município: | GRAVATAI |

| Identificação do Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie: | Diario Geral |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/08/2022 - 31/12/2022 |
| Número da Procuração: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|----------------------------|-----------|-----------------|
| CPF | Nome | CRC | Data Assinatura |
| 917.243.090-72 | ELISANGELA DE SOUZA SALLES | 079704/RS | 14/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | | |
| 005.997.420-62 | BEN HUR DE FREITAS | | 26/05/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | | |



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2023, às 19:49.

Porto Alegre, quarta-feira, 14 de junho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/135.018-0.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/E9A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E9A6-5643-7B9D-1332



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.517.054/0001-85**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BEN HUR DE FREITAS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/04/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



| | | | |
|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380525103-6 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BEN HUR DE FREITAS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILIAÇÃO LUIZ CELSO DE FREITAS | | (mãe) LOERI TEREZINHA DE FREITAS | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 21/01/1985 | IDENTIDADE (número) 4092938507 | Órgão Emissor SJS | UF RS |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | CPF (número) 005.997.420-62 | |
| | | EMAIL defreitasled@gmail.com | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GERMANO BORIM | | | NÚMERO 89 |
| COMPLEMENTO ANEXO LOJA | BAIRRO / DISTRITO NOSSA CHACARA | | CEP 94050360 |
| MUNICÍPIO GRAVATAI | UF RS | | |
| Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENO 020 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| EVENO 2244 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E | EVENO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL BEN HUR DE FREITAS | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GERMANO BORIM | | | NÚMERO 89 |
| COMPLEMENTO ANEXO LOJA | BAIRRO / DISTRITO NOSSA CHACARA | | CEP 94050360 |
| MUNICÍPIO GRAVATAI | UF RS | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) defreitasled@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4757100 Atividades secundárias 4321500 4742300 4754703 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PÉÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO E SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27517054000185 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) | | | |
| DATA DA ASSINATURA 25/09/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | |

MÓDULO INTEGRADOR: RSP1900240386



RS28332335





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43805251036

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **BEN HUR DE FREITAS**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200483424

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

GRAVATAI
Local

3 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8311516 em 03/06/2022 da Empresa BEN HUR DE FREITAS, CNPJ 27517054000185 e protocolo 22192536-03/06/2022. Autenticação: D8B09E303D21AF41B1730F224BF3322556CA525. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/192536-03/06/2022. Para adicionar assinatura, acesse <https://cajajui.1doc.com.br/verificacao/>. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajajui.1doc.com.br/verificacao/>.
Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



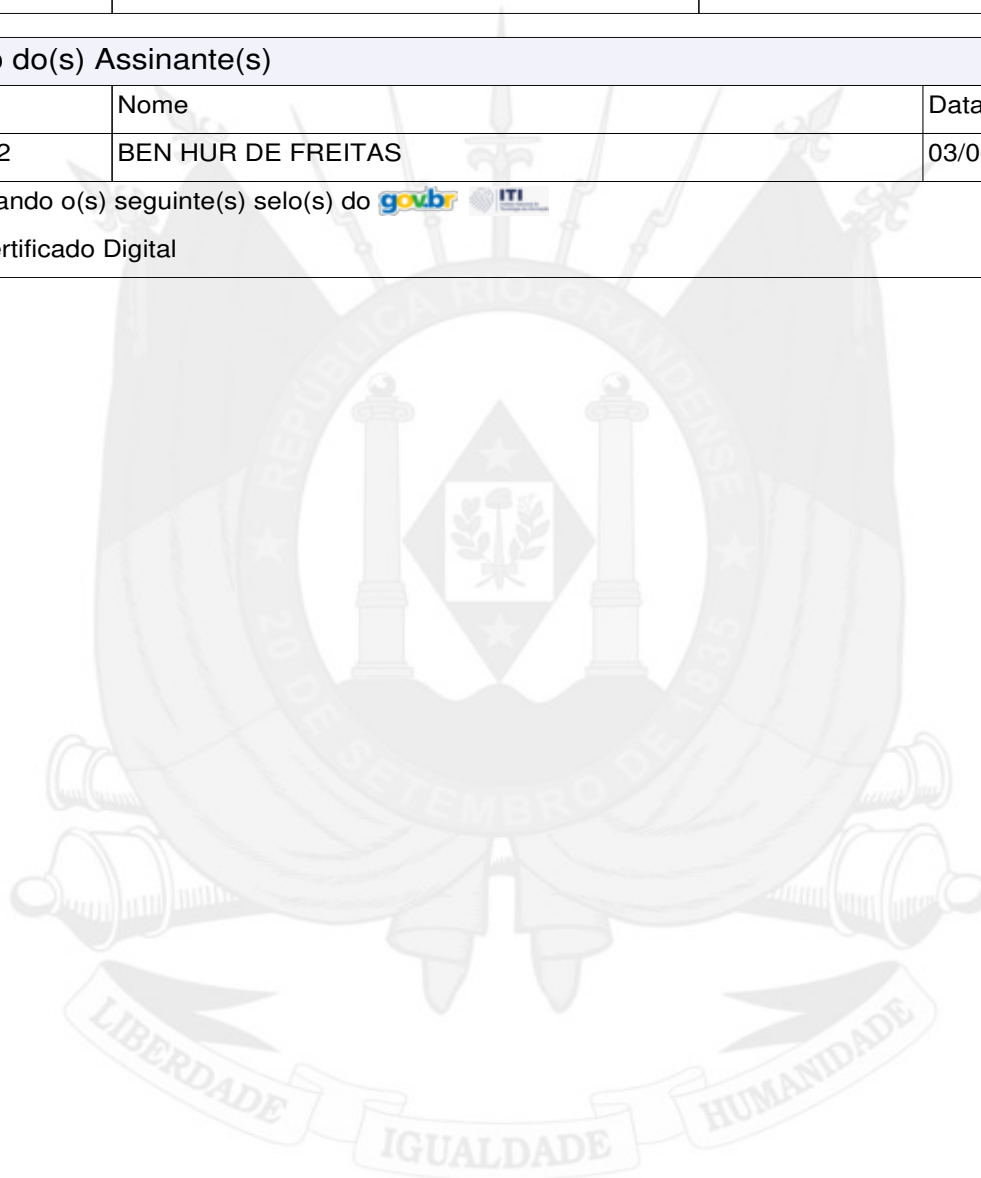
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/192.536-8 | RSP2200483424 | 03/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 005.997.420-62 | BEN HUR DE FREITAS | 03/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8311516 em 03/06/2022 da Empresa BEN HUR DE FREITAS, CNPJ 27517054000185 e protocolo 22192536-8 - 03/06/2022. Autenticação: D8B09E303D21AF41B1730F224BF3322556CA525. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/192.536-8 e o código de segurança 202C 4276520. Foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL





ALTERAÇÕES

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

BEN HUR DE FREITAS

BEN HUR DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 21/01/1985, nº do CPF 005.997.420-62, identidade: 4092938507, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GERMANO BORIM, número 89, bairro NOSSA CHACARA, ANEXO LOJA, município GRAVATAI - RS, CEP: 94.050-360, na qualidade de titular da **BEN HUR DE FREITAS**, com sede na RUA GERMANO BORIM, número 89, bairro NOSSA CHACARA, ANEXO LOJA, município GRAVATAI - RS, CEP: 94.050-360, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 27.517.054/0001-85, resolve:



Cláusula Primeira - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.



Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Gravataí, 2 de junho de 2022.



BEN HUR DE FREITAS: Empresário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8311516 em 03/06/2022 da Empresa BEN HUR DE FREITAS, CNPJ 27517054000185 e protocolo 22192536-03/06/2022. Autenticação: D8B09E303D21AF41B1730F224BF3322556CA525. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/192536-03 e o código de segurança 22C429620. Foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332





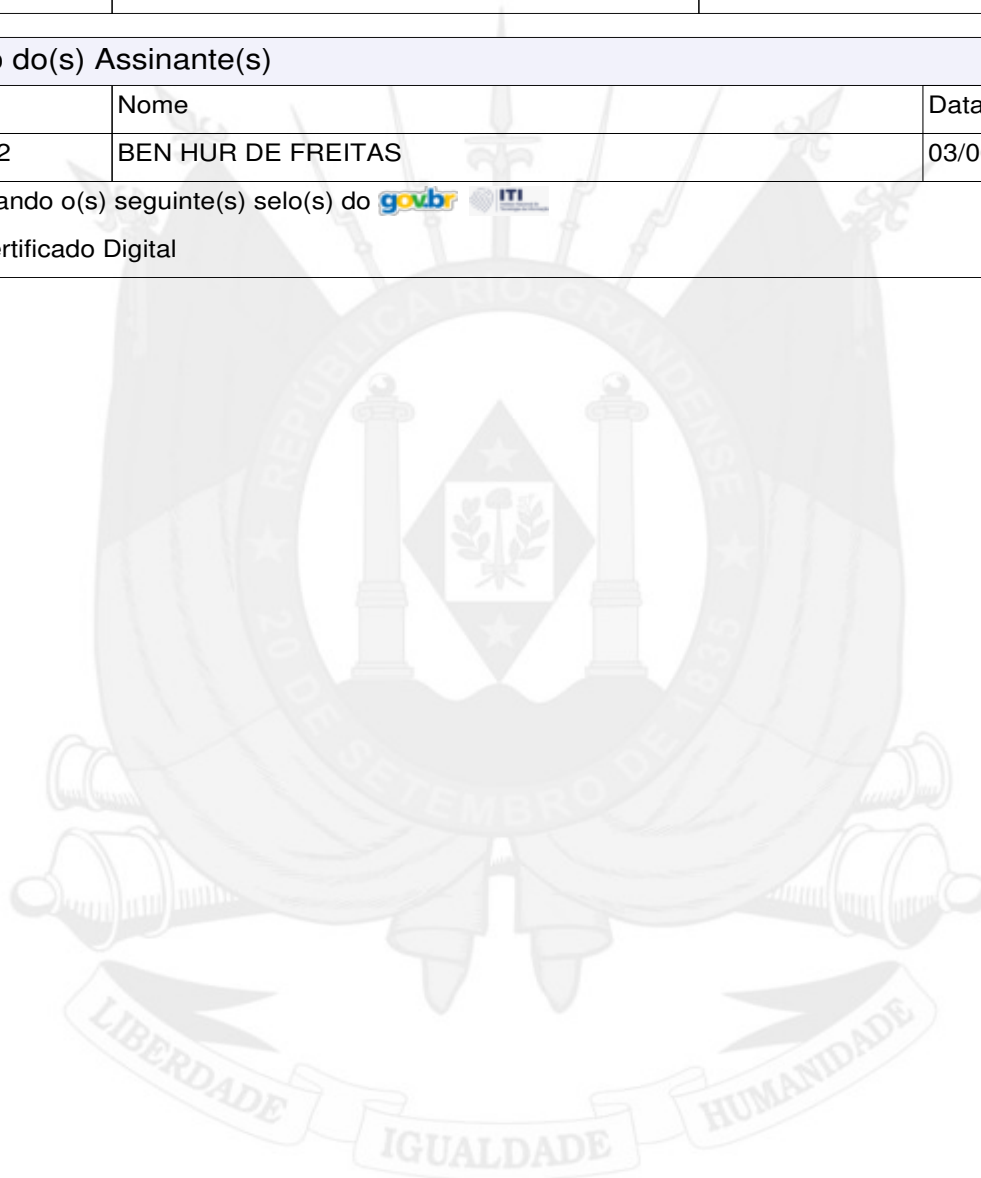
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/192.536-8 | RSP2200483424 | 03/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 005.997.420-62 | BEN HUR DE FREITAS | 03/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8311516 em 03/06/2022 da Empresa BEN HUR DE FREITAS, CNPJ 27517054000185 e protocolo 22192536-8 - 03/06/2022. Autenticação: D8B09E303D21AF41B1730F224BF3322556CA525. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/192.536-8 e a data de assinatura 03/06/2022. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, BEN HUR DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 21/01/1985, RG Nº 4092938527 SJS-RS, CPF 005.997.420-62, RUA GERMANO BORIM, Nº 89, BAIRRO NOSSA CHACARA, CEP 94050-360, GRAVATAI - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Gravatai, 03 de junho de 2022.

BEN HUR DE FREITAS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8311516 em 03/06/2022 da Empresa BEN HUR DE FREITAS, CNPJ 27517054000185 e protocolo 22192536-03/06/2022. Autenticação: D8B09E303D21AF41B1730F224BF3322556CA525. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/192536-03 e o código de verificação 2022C4514520. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 08

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEN HUR DE FREITAS, de CNPJ 27.517.054/0001-85 e protocolado sob o número 22/192.536-8 em 03/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8311516, em 03/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 005.997.420-62 | BEN HUR DE FREITAS | 03/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 005.997.420-62 | BEN HUR DE FREITAS | 03/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 005.997.420-62 | BEN HUR DE FREITAS | 03/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2022, às 19:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/192.536-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. sexta-feira, 03 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8311516 em 03/06/2022 da Empresa BEN HUR DE FREITAS, CNPJ 27517054000185 e protocolo 22192536-03/06/2022. Autenticação: D8B09E303D21AF41B1730F224BF3322556CA525. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/192536-03 e o código de segurança 202C438620. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E9A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E9A6-5643-7B9D-1332

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.517.054/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/04/2017 |
| NOME EMPRESARIAL BEN HUR DE FREITAS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE FREITAS LED | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R GERMANO BORIM | NÚMERO 89 | COMPLEMENTO ANEXO LOJA |
| CEP 94.050-360 | BAIRRO/DISTRITO NOSSA CHACARA | MUNICÍPIO GRAVATAI |
| UF RS | ENDEREÇO ELETRÔNICO defreitasled@gmail.com | TELEFONE (51) 9302-4785 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **22:30:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ALVARÁ

Nos termos da legislação em vigor é concedida esta licença para:

ATIVIDADE OU LOCALIZAÇÃO

Ponto de Referência

NOME / RAZÃO SOCIAL

BEN HUR DE FREITAS
DE FREITAS LED

LOGRADOURO

R Germano Borim

| CNAE | ATIVIDADES | Area: 10,00 m² |
|--------------|--|----------------|
| 4757.1/00.00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | |
| 4321.5/00.00 | Instalação e manutenção elétrica | |
| 4742.3/00.00 | Comércio varejista de material elétrico | |
| 4754.7/03.00 | Comércio varejista de artigos de iluminação | |

Esta licença somente terá validade mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Observações:

MODALIDADE

DEFINITIVO

EXPEDIENTE

83884/2019

NÚMERO

89

COMPLEMENTO

ANEXO LOJA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

77873

INICIO DA ATIVIDADE

15/06/2018

CPF / CNPJ

27.517.054/0001-85

IMPORTANTE: Afixar o presente alvará em local visível ao público. Conforme lei nº 8.069/90 é proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros para menores de 18 anos.

Ao encerrar suas atividades, solicite a baixa junto a SMDT.



VICTOR RAFAEL
JOHNSON:95325751034
10/10/2019 14:30:55
Processo Digital 79104/2019

Victor Rafael Johnson
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Data de Emissão:
10 de outubro de 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: **057/0348048**
Razão social: **BEN HUR DE FREITAS**
CNPJ: **27517054/0001-85** Data início de atividade: **03/10/2019**
NIRE: **43805251036** Data registro na Junta Comercial: **11/04/2017**
Natureza jurídica: **2135 - EMPRESARIO**
Nome fantasia: **DE FREITAS LED**
Categoria: **Geral** Capital Social: **R\$ 5000,00**

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

RUA GERMANO BORIN, 89, ANEXO LOJA, NOSSA CHACARA, GRAVATAI - RS - CEP 94000-970 - Fone: 51 09302-4785 - E-mail: defreitasled@gmail.com

RAMO DE ATIVIDADE:

| CAE | Atividade | Descrição do Produto/Serviço |
|-------------------|---------------------------|--|
| 8 11030100 | Comércio Varejista | PECA P/APARELHO E EQUIP.ELETRICO E ELETRONICO |
| 8 14050000 | Comércio Varejista | MATERIAIS ELETRICOS |

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

| CNAE-fiscal | Descrição da atividade |
|------------------|---|
| 4757-1/00 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSO RIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DO |
| 4742-3/00 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO |

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:

Empresa obrigada à emissão de NFe desde **03/10/2019**

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: **BEN HUR DE FREITAS** CPF: **005.997.420-62**
Data início: **03/10/2019** Tipo de Sócio: **801 - EMPRESÁRIO**
Participação no capital: **R\$ 5000,00**
Endereco: **RUA GERMANO BORIN, 89, NOSSA CHACARA, GRAVATAI - RS - CEP 94000-970**

Solicitante da inscrição:

Nome: **ELISANGELA DE SOUZA SALLES** CPF: **917.243.090-72**
Data: **02/10/2019** Hora: **10:44:07**
Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: **ANTONIO DINIS DE MATOS** Matrícula: **283825701**
Data: **03/10/2019** Hora: **09:48:45**

Autenticação : 23657977

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | | |
|--|--|--|-----------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial: | BEN HUR DE FREITAS | | | |
| Natureza Jurídica: | EMPRESARIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade | |
| 4380525103-6 | 27.517.054/0001-85 | 11/04/2017 | 11/04/2017 | |
| Endereço Completo: | RUA GERMANO BORIM 89 ANEXO LOJA - BAIRRO NOSSA CHACARA CEP 94050-360 - GRAVATAI/RS | | | |
| Objeto Social: | 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. | | | |
| Capital: | R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | | |
| Status: | CADASTRADA | Situação: ATIVA | | |
| Último Arquivamento: | 03/06/2022 | Número: 8311516 | | |
| Ato | 002 - ALTERACAO | | | |
| Evento(s) | 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) | | | |
| Empresa(s) Antecessora(s) | | | | |
| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
| BEN HUR DE FREITAS 00599742062 | xxxxxxx | 5149247 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | | |
| Nire | CNPJ | Endereço | | |
| Nome do Empresário: | BEN HUR DE FREITAS | | | |
| Identidade: | 4092938507 | CPF: 005.997.420-62 | | |
| Estado Civil: | Solteiro | Regime de Bens: xxxxxxxx | | |
| NADA MAIS# | | | | |

Porto Alegre, 17 de Abril de 2023 17:02

JOSE TADEU JACORY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000394271 e visualize a certidão)



23/122.331-5



TABELIONATO DE NOTAS DE BARNABÉ
Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira, 4820 - Bairro Barnabé - Gravatal - RS
Fone/Fax: (51) 3490-1160 - Consulte autenticidade em: www.tabelionatobarnabe.com.br
José Kistler de Lacerda - Tabelão

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfrica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé: 18:18:47:40
Em testemunho da verdade
Gravatal, 10 de agosto de 2020
Guilherme Valentin Corrêa - Escrevente
Emol.: R\$ 10,00 + Selc digital: R\$ 2,80 - 0254.01.1900004.89808 e 89809 (888)
Verifique ato no site: www.tabelionatobarnabe.com.br

3X

Viviane de Medeiros Rodrigues
Escrva Autorizada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4092938507 DATA DE EMISSÃO 03/10/2001
NOME BEN HUR DE FREITAS

FILIAÇÃO
LUIZ CELSO DE FREITAS
LOERI TEREZINHA DE FREITAS

NACIONALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 21/01/1985
DOC ORDEM C NASC 74163 PORTO ALEGRE RS
4A ZONA LV A186 FL 107V
CPF *****/** *****/**
PORTO ALEGRE RS *Guilherme Valentin Corrêa* 500510
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.997.420-62**

Nome: **BEN HUR DE FREITAS**

Data de Nascimento: **21/01/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/10/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:23:57** do dia **18/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1FEA.0689.5B1C.197F**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEN HUR DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.517.054/0001-85

Certidão nº: 10338527/2024

Expedição: 14/02/2024, às 23:37:41

Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEN HUR DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.517.054/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIANNA BELLA COSTA RODRIGUES, JAIFTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.517.054/0001-85
Razão Social: BEN HUR DE FREITAS 00599742062
Endereço: R GERMANO BORIM 89 / NOSSA CHACARA / GRAVATAI / RS / 94050-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002155329404672

Informação obtida em 25/03/2024 00:35:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BEN HUR DE FREITAS**

CNPJ base: **27.517.054/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28448009**

Autenticação: **38719743**



Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332



ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a Empresa BEN HUR DE FREITAS CNPJ 27.517.054/0001-85 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Gravataí 03 de abril de 2024

Ben-hur de Freitas

BEN HUR DE FREITAS
RG4092938507
CPF00599742062

BEN HUR DE FREITAS:275
1705400018
5

Assinado de forma digital por BEN HUR DE FREITAS:2751705400185
Dados: 2024.04.03 11:26:41 -03'00'

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 003/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gravataí 03 de abril de 2024

Ben-hur de Freitas

BEN HUR DE FREITAS
DIRETOR/ADMINISTRADOR
RG4092938507
CPF00599742062

BEN HUR DE
FREITAS:275
1705400018
5

Assinado de forma digital por BEN HUR DE FREITAS:27517054000185
Dados: 2024.04.03 11:27:27 -03'00'

Data 04 DE ABRIL 2024
Local GRAVATAÍ/RS
Nome do declarante BEN HUR DE FREITAS
RG 4092938507
CPF 00599742062

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

BEN HUR DE FREITAS

CNPJ/MF Nº 27.517.054/0001-85, sediada.

RUA GERMANO BORIN Nº89 BAIRRO NOSSA CHÁCARA CIDADE GRAVATAÍ/RS.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Gravataí 03 de abril de 2024

Ben-hur de Freitas

BEN HUR DE FREITAS
RG4092938507
CPF00599742062

BEN HUR DE
FREITAS:275
1705400018
5

Assinado de forma
digital por BEN HUR DE
FREITAS:275170540001
85
Dados: 2024.04.03
11:28:13 -03'00'

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

BEN HUR DE FREITAS

CNPJ/MF Nº 27.517.054/0001-85, sediada.

RUA GERMANO BORIN Nº89 BAIRRO NOSSA CHÁCARA CIDADE GRAVATAÍ/RS.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Gravataí 03 de abril de 2024

Ben-hur de Freitas

BEN HUR DE FREITAS
RG4092938507
CPF00599742062

BEN HUR DE
FREITAS:275
1705400018
5

Assinado de forma
digital por BEN HUR
DE
FREITAS:27517054000
185
Dados: 2024.04.03
11:23:17 -03'00'

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

BEN HUR DE FREITAS

CNPJ/MF Nº 27.517.054/0001-85, sediada.

RUA GERMANO BORIN Nº89 BAIRRO NOSSA CHÁCARA CIDADE GRAVATAÍ/RS.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gravataí 03 de abril de 2024

Ben-hur de Freitas

BEN HUR DE FREITAS
RG4092938507
CPF00599742062

BEN HUR DE
FREITAS:275
1705400018
5

Assinado de forma
digital por BEN HUR DE
FREITAS:275170540001
85
Dados: 2024.04.03
11:24:08 -03'00'

ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

BEN HUR DE FREITAS

CNPJ/MF Nº 27.517.054/0001-85, sediada.

RUA GERMANO BORIN Nº89 BAIRRO NOSSA CHÁCARA CIDADE GRAVATAÍ/RS.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Gravataí 03 de abril de 2024

Ben-hur de Freitas

BEN HUR DE FREITAS
RG4092938507
CPF00599742062

BEN HUR DE
FREITAS:275
1705400018
5

Assinado de forma
digital por BEN HUR DE
FREITAS:27517054000
185
Dados: 2024.04.03
11:24:54 -03'00'

ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

BEN HUR DE FREITAS

CNPJ/MF Nº 27.517.054/0001-85, sediada.

RUA GERMANO BORIN Nº89 BAIRRO NOSSA CHÁCARA CIDADE GRAVATAÍ/RS.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Gravataí 03 de abril de 2024

Ben-hur de Freitas

BEN HUR DE FREITAS
RG4092938507
CPF00599742062

BEN HUR DE FREITAS:275
1705400018
5
Assinado de forma digital por BEN HUR DE FREITAS:27517054000185
Dados: 2024.04.03 11:25:44 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2024 13:18:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BEN HUR DE FREITAS**
CNPJ: **27.517.054/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332> e informe o código E3A6-5643-7B9D-1332





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3A6-5643-7B9D-1332

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/04/2024 13:29:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 04/04/2024 13:30:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/04/2024 15:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO LOURENÇO ROSA (CPF 192.XXX.XXX-90) em 04/04/2024 15:33:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3A6-5643-7B9D-1332>

Proc. Administrativo 38- 109/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/04/2024 às 14:12:00

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexo a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

certidao_trabalhista_27517054000185.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
ConsultaConsolidada_27517054000185_4_4_2024_1_.pdf
estadual_certidao.pdf
Falencia_e_Concordata.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
municipal_e6769dc8_f3fb_487a_a926_2a32db9bb334.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEN HUR DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.517.054/0001-85

Certidão n°: 10338527/2024

Expedição: 14/02/2024, às 23:37:41

Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEN HUR DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.517.054/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.517.054/0001-85

Código de Controle: 3BAE.6FD5.7AF0.429A

Data da Emissão: 29/11/2023

Hora da Emissão: 09:44:23

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/11/2023, com validade até 27/05/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2024 13:18:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BEN HUR DE FREITAS**
CNPJ: **27.517.054/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BEN HUR DE FREITAS**

CNPJ base: **27.517.054/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28448009**

Autenticação: **38719743**



Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCELO LOURENÇO ROSA e LUCAS DA SILVA DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON
COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBAF-5646-54AC-8FBA> e informe o código BBAF-5646-54AC-8FBA





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BEN HUR FREITAS, CNPJ 27517054000185, Endereço - RUA GERMANO BORIM.

20 de março de 2024, às 10:09:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6a567da5de1b1979faf2a34508527ecf**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.517.054/0001-85

Razão social: BEN HUR DE FREITAS 00599742062

Nome fantasia: DE FREITAS LED

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 29/03/2024 | 29/03/2024 a 27/04/2024 | 2024032902120350759207 |
| 10/03/2024 | 10/03/2024 a 08/04/2024 | 2024031002155329404672 |
| 20/02/2024 | 20/02/2024 a 20/03/2024 | 2024022006082484084400 |
| 01/02/2024 | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2024020201063815735060 |
| 13/01/2024 | 13/01/2024 a 11/02/2024 | 2024011301503243336851 |
| 25/12/2023 | 25/12/2023 a 23/01/2024 | 2023122501485741878290 |
| 06/12/2023 | 06/12/2023 a 04/01/2024 | 2023120619251833605788 |
| 17/11/2023 | 17/11/2023 a 16/12/2023 | 2023111707300808235442 |
| 29/10/2023 | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102902013572021995 |
| 10/10/2023 | 10/10/2023 a 08/11/2023 | 2023101019580039846804 |
| 21/09/2023 | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092107453452428835 |
| 02/09/2023 | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090202011750888230 |
| 14/08/2023 | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081419462813740368 |
| 26/07/2023 | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072606394956062320 |
| 07/07/2023 | 07/07/2023 a 05/08/2023 | 2023070719553028977210 |
| 18/06/2023 | 18/06/2023 a 17/07/2023 | 2023061801552065168271 |
| 30/05/2023 | 30/05/2023 a 28/06/2023 | 2023053002250883234158 |
| 11/05/2023 | 11/05/2023 a 09/06/2023 | 2023051102073738342780 |
| 22/04/2023 | 22/04/2023 a 21/05/2023 | 2023042201474061770580 |
| 03/04/2023 | 03/04/2023 a 02/05/2023 | 2023040301520466246394 |
| 15/03/2023 | 15/03/2023 a 13/04/2023 | 2023031502071379347474 |
| 24/02/2023 | 24/02/2023 a 25/03/2023 | 2023022402164215207280 |
| 05/02/2023 | 05/02/2023 a 06/03/2023 | 2023020501404454799003 |
| 17/01/2023 | 17/01/2023 a 15/02/2023 | 2023011702004283813170 |
| 29/12/2022 | 29/12/2022 a 27/01/2023 | 2022122902154210874964 |
| 10/12/2022 | 10/12/2022 a 08/01/2023 | 2022121001581648953461 |
| 21/11/2022 | 21/11/2022 a 20/12/2022 | 2022112101535093150844 |
| 02/11/2022 | 02/11/2022 a 01/12/2022 | 2022110202125373942083 |
| 14/10/2022 | 14/10/2022 a 12/11/2022 | 2022101402353818571244 |
| 25/09/2022 | 25/09/2022 a 24/10/2022 | 2022092501510224930312 |

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCELO LOURENÇO ROSA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBAF-5646-54AC-8FBA> e informe o código BBAF-5646-54AC-8FBA



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 06/09/2022 | 06/09/2022 a 05/10/2022 | 2022090602184300039851 |
| 18/08/2022 | 18/08/2022 a 16/09/2022 | 2022081802022645657900 |
| 30/07/2022 | 30/07/2022 a 28/08/2022 | 2022073001571262474909 |
| 11/07/2022 | 11/07/2022 a 09/08/2022 | 2022071101442003543180 |
| 22/06/2022 | 22/06/2022 a 21/07/2022 | 2022062201462313327921 |
| 03/06/2022 | 03/06/2022 a 02/07/2022 | 2022060302005797059725 |
| 15/05/2022 | 15/05/2022 a 13/06/2022 | 2022051501302122906575 |
| 26/04/2022 | 26/04/2022 a 25/05/2022 | 2022042601541210989500 |
| 07/04/2022 | 07/04/2022 a 06/05/2022 | 2022040701463118951651 |

Resultado da consulta em 04/04/2024 14:06:17

Voltar

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCELO LOUFENÇO ROSA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON
COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBAF-5646-54AC-8FBA> e informe o código BBAF-5646-54AC-8FBA





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gerenciamento do Sistema
Serviço: Autenticidade de Certidão Negativa de Débitos
Consulta por Certidão / Número/Ano 4686 / 2024

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARCELO LOURENÇO ROSA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON
COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBAF-5646-54AC-8FBA> e informe o código BBAF-5646-54AC-8FBA

| Número | Ano | CPF/CNPJ | Nome/Razão | Tipo de Certidão Emitida | Data Validade |
|--------|------|--------------------|--------------------|--------------------------|---------------|
| 4686 | 2024 | 27.517.054/0001-85 | BEN HUR DE FREITAS | Negativa | 17/04/2024 |

Total de Registros:



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 27.517.054/0001-85

Razão social: BEN HUR DE FREITAS 00599742062

Nome fantasia: DE FREITAS LED

Resultado da consulta em 04/04/2024 14:06:58

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBAF-5646-54AC-8FBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 04/04/2024 14:15:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/04/2024 14:15:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/04/2024 15:02:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO LOURENÇO ROSA (CPF 192.XXX.XXX-90) em 04/04/2024 15:32:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 08/04/2024 14:58:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBAF-5646-54AC-8FBA>

Proc. Administrativo 39- 109/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/04/2024 às 14:32:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital. (Ata da sessão, classificação, relatório de economia, vencedores disputa, vencedores final).

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_8f820240403102717643.pdf
Classificacao_ReportPage.pdf
RelatorioEconomia_ReportPage.pdf
VencedoresFinal_ReportPage.pdf
VencedoresProcessoDisputa_8f820240403102715996.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2024CJ

Processo Administrativo Nº 109/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 14/03/2024 17:12:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|--|
| 19/03/2024 22:28:06 | CADASTRO DE PROPOSTA | SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS |
| 20/03/2024 12:39:54 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS |
| 23/03/2024 11:11:20 | CADASTRO DE PROPOSTA | 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI |
| 26/03/2024 08:17:20 | MENSAGEM | PREGOEIRO O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES assume suas atribuições. |
| 30/03/2024 09:40:26 | CADASTRO DE PROPOSTA | ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA |
| 30/03/2024 10:27:36 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA |
| 01/04/2024 15:21:57 | CADASTRO DE PROPOSTA | JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP |
| 01/04/2024 15:47:21 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP |
| 01/04/2024 15:51:38 | CADASTRO DE PROPOSTA | CORMED WINNER LTDA |
| 01/04/2024 15:58:49 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CORMED WINNER LTDA |
| 02/04/2024 17:40:54 | CADASTRO DE PROPOSTA | VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA |
| 02/04/2024 17:43:09 | CADASTRO DE PROPOSTA | PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP |
| 02/04/2024 18:17:30 | CADASTRO DE PROPOSTA | INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA |
| 02/04/2024 22:43:23 | CADASTRO DE PROPOSTA | BEN HUR DE FREITAS |
| 03/04/2024 00:31:35 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | BEN HUR DE FREITAS |
| 03/04/2024 01:28:45 | CADASTRO DE PROPOSTA | LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME |
| 03/04/2024 08:33:18 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME |
| 03/04/2024 08:52:41 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA |
| 03/04/2024 09:10:56 | MENSAGEM | PREGOEIRO Bom dia, iremos analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances. |
| 03/04/2024 10:01:48 | MENSAGEM | PREGOEIRO Estamos dando inicio a fase de lances. |
| 03/04/2024 10:08:31 | MENSAGEM | PREGOEIRO Lembrando que todas as exigências do edital devem ser cumpridas, e no preço proposto deve estar incluso o valor da instalação. |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|------------------|------------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: DE FREITAS LED | Modelo: PE350200PRO |
| Descrição: Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | | | |
| Quantidade: 1 | | Valor Unit.: 14.900,00 | Valor Total: 14.900,00 |

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

| | | | |
|---|----------------------------|---|-----------|
| 03/04/2024 10:11:38 | LANCE | CORMED WINNER LTDA (PARTICIPANTE 059) | 18.500,00 |
| 03/04/2024 10:12:02 | LANCE | JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP (PARTICIPANTE 106) | 17.800,00 |
| 03/04/2024 10:12:05 | LANCE | SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | 19.982,00 |
| 03/04/2024 10:12:28 | LANCE | CORMED WINNER LTDA (PARTICIPANTE 059) | 17.825,00 |
| 03/04/2024 10:12:56 | LANCE | BEN HUR DE FREITAS (PARTICIPANTE 088) | 17.801,00 |
| 03/04/2024 10:13:12 | LANCE | ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 023) | 16.900,00 |
| 03/04/2024 10:13:30 | LANCE | CORMED WINNER LTDA (PARTICIPANTE 059) | 17.700,00 |
| 03/04/2024 10:13:41 | LANCE | JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP (PARTICIPANTE 106) | 17.600,00 |
| 03/04/2024 10:14:08 | LANCE | BEN HUR DE FREITAS (PARTICIPANTE 088) | 17.601,00 |
| 03/04/2024 10:14:23 | LANCE | CORMED WINNER LTDA (PARTICIPANTE 059) | 17.500,00 |
| 03/04/2024 10:14:43 | LANCE | BEN HUR DE FREITAS (PARTICIPANTE 088) | 17.501,00 |
| 03/04/2024 10:14:59 | LANCE | JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP (PARTICIPANTE 106) | 16.950,00 |
| 03/04/2024 10:15:07 | LANCE | CORMED WINNER LTDA (PARTICIPANTE 059) | 17.002,00 |
| 03/04/2024 10:15:34 | LANCE | BEN HUR DE FREITAS (PARTICIPANTE 088) | 16.951,00 |
| 03/04/2024 10:16:15 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 03/04/2024 10:16:16 | LANCE | CORMED WINNER LTDA (PARTICIPANTE 059) | 16.940,00 |
| 03/04/2024 10:16:42 | LANCE | BEN HUR DE FREITAS (PARTICIPANTE 088) | 16.941,00 |
| 03/04/2024 10:16:53 | LANCE | JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP (PARTICIPANTE 106) | 16.930,00 |
| 03/04/2024 10:17:11 | LANCE | BEN HUR DE FREITAS (PARTICIPANTE 088) | 16.931,00 |
| 03/04/2024 10:17:32 | LANCE | CORMED WINNER LTDA (PARTICIPANTE 059) | 16.920,00 |
| 03/04/2024 10:17:42 | LANCE | LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME (PARTICIPANTE | 16.990,00 |
| 03/04/2024 10:17:54 | LANCE | BEN HUR DE FREITAS (PARTICIPANTE 088) | 16.921,00 |
| 03/04/2024 10:17:58 | LANCE | JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP (PARTICIPANTE 106) | 16.910,00 |
| 03/04/2024 10:18:09 | LANCE | BEN HUR DE FREITAS (PARTICIPANTE 088) | 16.911,00 |
| 03/04/2024 10:18:24 | LANCE | JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP (PARTICIPANTE 106) | 16.905,00 |
| 03/04/2024 10:18:35 | LANCE | CORMED WINNER LTDA (PARTICIPANTE 059) | 16.902,00 |
| 03/04/2024 10:18:45 | LANCE | BEN HUR DE FREITAS (PARTICIPANTE 088) | 16.901,00 |
| 03/04/2024 10:19:02 | LANCE | JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP (PARTICIPANTE 106) | 16.800,00 |
| 03/04/2024 10:19:18 | LANCE | CORMED WINNER LTDA (PARTICIPANTE 059) | 16.801,00 |
| 03/04/2024 10:19:29 | LANCE | BEN HUR DE FREITAS (PARTICIPANTE 088) | 16.802,00 |
| 03/04/2024 10:22:15 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 03/04/2024 10:22:15 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 106, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 128 | | | |
| 03/04/2024 10:22:15 | FECHADO 1 | | |
| 03/04/2024 10:23:18 | MENSAGEM | ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 16600 | |
| 03/04/2024 10:23:38 | LANCE | BEN HUR DE FREITAS (PARTICIPANTE 088) | 14.900,00 |
| 03/04/2024 10:23:45 | LANCE | JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP (PARTICIPANTE 106) | 15.702,00 |
| 03/04/2024 10:23:53 | LANCE | CORMED WINNER LTDA (PARTICIPANTE 059) | 15.710,00 |
| 03/04/2024 10:24:27 | LANCE | ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 023) | 15.700,00 |
| 03/04/2024 10:25:34 | MENSAGEM | PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 023: Não entendi a mensagem. | |
| 03/04/2024 10:27:15 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BEN HUR DE FREITAS | | | |



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

03/04/2024 10:27:15 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE APOIO MARCELO LOURENÇO ROSA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2024CJ

Processo Administrativo Nº 109/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 14/03/2024 17:12:59

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|------------------|------------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: DE FREITAS LED | Modelo: PE350200PRO |
| Descrição: Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | | | |
| Quantidade: 1 | | Valor Unit.: 14.900,00 | Valor Total: 14.900,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 BEN HUR DE FREITAS | 088 | 27.517.054/0001-85 | 20.050,00 | 14.900,00 | | Sim |
| 2 ROGERSPORT EQUIPAMENTOS | 023 | 04.460.296/0001-84 | 20.077,78 | 15.700,00 | 5,37 | Sim |
| 3 JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP | 106 | 20.965.430/0001-55 | 20.070,00 | 15.702,00 | 0,01 | Sim |
| 4 CORMED WINNER LTDA | 059 | 52.890.701/0001-47 | 20.075,00 | 15.710,00 | 0,05 | Sim |
| 5 LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E | 128 | 02.437.638/0001-10 | 20.075,00 | 16.990,00 | 8,15 | Sim |
| 6 SW SPORTS PROMOÇÃO E | 050 | 35.592.984/0001-21 | 20.050,00 | 19.982,00 | 17,61 | Sim |
| 7 PERSONAL TECNOLOGIA DA | 013 | 65.488.280/0001-74 | 20.077,78 | 20.077,78 | 0,48 | Sim |
| 8 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | 100 | 49.287.699/0001-01 | 20.077,78 | 20.077,78 | 0,00 | Sim |
| 9 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI | 086 | 51.924.197/0001-96 | 21.000,00 | 21.000,00 | 4,59 | Sim |
| 10 INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA | 003 | 52.702.874/0001-94 | 100.000,00 | 25.800,00 | 22,86 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7606-B83C-3785-50E1> e informe o código 7606-B83C-3785-50E1



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE APOIO MARCELO LOURENÇO ROSA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2024CJ
Processo Administrativo Nº 109/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 14/03/2024 17:12:59

| | | Valor ref. total: 20.077,78 | Desconto médio: 25,79% | Total economizado: 5.177,78 | | |
|--------|---|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------|------------|
| LOTE 1 | Quantidade.: 1 | Total lote: 20.077,78 | Média lote (%): 25,79% | Econ. lote: 5.177,78 | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Val. Ref. | Val. Final | Economia (%) | Econ. Item |
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres. | 1 | 20.077,78 | 14.900,00 | 25,79% | 5.177,78 |



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE APOIO MARCELO LOURENÇO ROSA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2024CJ
Processo Administrativo Nº 109/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 14/03/2024 17:12:59

TOTAL DO PROCESSO: 14.900,00

BEN HUR DE FREITAS 27.517.054/0001-85 14.900,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 14.900,00 **Total: 14.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DE FREITAS LED Modelo: PE350200PRO

Descrição: Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 20.077,78 **Valor Unit.: 14.900,00** Total Item: 14.900,00

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS MARFAGO HENRIQUESSON COSTA e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7606-B83C-3785-50E1> e informe o código 7606-B83C-3785-50E1



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE APOIO MARCELO LOURENÇO ROSA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2024CJ
Processo Administrativo Nº 109/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DÁ COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 14/03/2024 17:12:59

TOTAL DO PROCESSO: 14.900,00

BEN HUR DE FREITAS 27.517.054/0001-85 14.900,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 14.900,00 **Total: 14.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DE FREITAS LED Modelo: PE350200PRO

Descrição: Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campanha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Escore: 36 cm, Escores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 20.077,78 **Valor Unit.: 14.900,00** Total Item: 14.900,00

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS MARFAGO HENRIQUESSON COSTA e MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7606-B83C-3785-50E1> e informe o código 7606-B83C-3785-50E1



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE APOIO MARCELO LOURENÇO ROSA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7606-B83C-3785-50E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 04/04/2024 14:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/04/2024 14:41:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/04/2024 15:03:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 04/04/2024 15:22:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO LOURENÇO ROSA (CPF 192.XXX.XXX-90) em 04/04/2024 15:32:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7606-B83C-3785-50E1>

Proc. Administrativo 40- 109/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/04/2024 às 14:48:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexo o comunicado de recurso.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_003_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 109/2024 PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 003/2024 que no dia 05/04/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 04 de abril de 2024.

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3DA-4C51-388B-245F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 04/04/2024 14:50:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3DA-4C51-388B-245F>

Proc. Administrativo 41- 109/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/04/2024 às 08:57:40

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

Diario_Oficial_ComunicadoRecurso_PE_003_2024.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

| | |
|-------------------|---|
| Aviso | 2 |
| Homologação | 4 |

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

| | |
|--|----|
| Edital de Concurso e Processo Seletivo | 10 |
| Portarias | 12 |

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

| | |
|------------------|-----|
| Legislação | 135 |
|------------------|-----|

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 109/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 003/2024 que no dia 05/04/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 04 de abril de 2024.

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3DA-4C51-388B-245F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 04/04/2024 14:50:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3DA-4C51-388B-245F>

Proc. Administrativo 42- 109/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/04/2024 às 11:25:04

Anexo o comunicado de abertura de prazo de recurso enviado para as empresas no sistema BLL.

Não houve recursos no processo.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

comunicadoRecurso_BLL_PE_003_2024.pdf

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

| Lido | Horário | Autor | Mensagem |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 03/04/2024 10:25:34 | PREGOEIRO | PARA PARTICIPANTE 023: Não entendi a mensagem. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 03/04/2024 10:23:18 | PARTICIPANTE 023 | 16600 |

Licitante:

TODOS

Limite 500 caracteres

Enviar

MENSAGENS DO PROCESSO

| Horário | Mensagem |
|---------------------|---|
| 05/04/2024 10:01:36 | Bom dia, está aberta a fase para manifestação de recursos. |
| 04/04/2024 14:56:38 | Fica marcado para o dia 05/04/2024, às 10:00 horas, a abertura de prazo para manifestação de recurso. |
| 04/04/2024 10:30:45 | Bom dia, o catálogo foi aprovado pela equipe técnica. Estaremos analisando a documentação. |
| 03/04/2024 15:01:31 | A proposta atualizada e o catálogo enviado estão sendo analisados pela equipe técnica. |
| 03/04/2024 13:46:46 | O participante BEN HUR DE FREITAS adicionou o arquivo da0e38636ee1408cad428ab90eb9a356.rar aos documentos complementares. |
| 03/04/2024 11:27:31 | Tendo em vista o horário de almoço, fica estendido o prazo para envio da proposta atualizada. |

Limite 500 caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 43- 109/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 05/04/2024 às 14:15:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL,
SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Memorando_juridico_PE_003_2024.pdf

PE003_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Cajati, 05 de abril de 2024.

DA : PREGOEIRA
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: PROCESSO Nº 109/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 03/04/2024 com a participação de 10 (dez) empresas, quais sejam:

51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI
BEN HUR DE FREITAS
CORMED WINNER LTDA
INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP
LEDSPOORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME
PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP
ROGERSPOORT EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA
SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

A licitante BEN HUR DE FREITAS, após a análise da documentação e da proposta apresentada foi considerada a vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto às 10:00h do dia 05/04/2024, todavia não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

BEN HUR DE FREITAS:

| | |
|------------------|---------------|
| Lote 001: | R\$ 14.900,00 |
|------------------|---------------|

Atenciosamente,

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Pregoeira

- BILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUD

0

 Vl. Unit.

PROCESSO: PE003/2024CJ

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | Online | 1º Colocado | Melhor Lance | VI. Ref. | Desc. |
|----------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------|--------|--------------------|--------------|-----------|--------|
| <input type="checkbox"/> 1 | Placar Poliesportivo - Cronôme | 05/04/2024 10:30:47 | EM ADJUDICAÇÃO | 0/10 | BEN HUR DE FREITAS | 14.900,00 | 20.077,78 | 25,79% |

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9AE-4996-43EB-187F> e informe o código C9AE-4996-43EB-187F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9AE-4996-43EB-187F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 05/04/2024 14:16:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9AE-4996-43EB-187F>

Proc. Administrativo 44- 109/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 08/04/2024 às 14:36:30

Prezada,

Segue Parecer,

–

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_109_2024_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------|---------------------|--|
| Thais Novaes Ribeiro | 08/04/2024 14:36:38 | 1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **369C-52D9-F18F-1A14**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 109/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 24**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 03/04/2024 (Despacho 32), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI; BEN HUR DE FREITAS; CORMED WINNER LTDA; INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA; JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP; LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME; PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP; ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA; SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA e VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (Despacho 39).

Após a abertura da proposta e devidas análises a licitante foi classificada conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 43).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 08 de abril de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 369C-52D9-F18F-1A14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 08/04/2024 14:36:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/369C-52D9-F18F-1A14>

Proc. Administrativo 45- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 08/04/2024 às 17:03:20

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ADJUDICACAO_PE_003_2024.pdf

HOMOLOGACAO_PE_003_2024.pdf

HOMOLOGACAO_PE_003_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 08/04/2024 17:12:49 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B3B-9F9F-8A51-8BEA**

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶

PROCESSO: PE003/2024CJ

🔔 0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Desc. | |
|------|--------------------------------|---------------------|------------|--------------------|--------------|-----------|--------|----------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronôme | 08/04/2024 16:57:48 | ADJUDICADO | BEN HUR DE FREITAS | 14.900,00 | 20.077,78 | 25,79% | 🏆 🗨️ 📄 📄 |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B3B-9F9F-8A51-8BEA> e informe o código 5B3B-9F9F-8A51-8BEA



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE003/2024CJ

0

| Lote | Descrição | Inicio Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | VI. Ref. | Desc. |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|--------------------|--------------|-----------|--------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronôme | 08/04/2024 16:58:07 | HOMOLOGADO | BEN HUR DE FREITAS | 14.900,00 | 20.077,78 | 25,79% |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B3B-9F9F-8A51-8BEA> e informe o código 5B3B-9F9F-8A51-8BEA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 109/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) BEN HUR DE FREITAS - ME (CNPJ 27.517.054/0001-85):

| | |
|------------------|---------------------------------|
| Lote 001: | Valor unitário de R\$ 14.900,00 |
|------------------|---------------------------------|

Cajati/SP, 08 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B3B-9F9F-8A51-8BEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/04/2024 17:12:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B3B-9F9F-8A51-8BEA>

Proc. Administrativo 46- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/04/2024 às 17:25:57

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001333.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 08/04/2024 17:26:09 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 08/04/2024 17:39:26 | 1Doc | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **806C-A85C-E8D2-94B0**

TÓPOS: JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: PE003/2024CJ



| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Desc. |
|------|-----------------------------------|------------------------|------------|--------------------|--------------|-----------|--------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro | 08/04/2024 16:57:48 | ADJUDICADO | BEN HUR DE FREITAS | 14.900,00 | 20.077,78 | 25,79% |

Assinado por: JAILZON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/8080FA850E88D294B06406FA850E88D2-94B0>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B3B-9F9F-8A51-8BEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/04/2024 17:12:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B3B-9F9F-8A51-8BEA>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/806C-A85C-E8D2-94B0> e informe o código 806C-A85C-E8D2-94B0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 806C-A85C-E8D2-94B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/04/2024 17:26:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 08/04/2024 17:39:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/806C-A85C-E8D2-94B0>

Proc. Administrativo 47- 109/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/04/2024 às 09:23:35

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SPHOMOLOGACAO_PE_003_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_PE_003_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F27E-EBE5-C541-E815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/04/2024 09:23:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F27E-EBE5-C541-E815>

CEDEnte a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de CAIEIRAS, junto aos servidores e às Consignatárias:PM 3469/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 027/2024-DATA: 02/03/2024 - CONTRATADA:JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- OBJETO:Prorrogação por mais 2 (dois) meses, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimentos de material e mão-de-obra, visando a construção de Sáb de Jogos no Ginásio Esportivo Municipal Carlos Ferreira na Rua Portugal e Rua Brasil - Centro, Caietés/SP, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexos no PM 10792/2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 028/2024-DATA: 08/03/2024 - CONTRATADA:WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO:Prorrogação por um período de mais 2 (dois) meses, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de material e mão de obra, visando a substituição de reservatórios de água, conforme Planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais documentos, anexados no PM 8960/2022.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/2024-DATA: 07/03/2024 - CONTRATADA:JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - OBJETO:Prorrogação por mais 2 (dois) meses, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimentos de material e mão-de-obra, visando a construção de escada na Rua Antônio Raposo Tavares - Jardim Victoria, Caietés/SP, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexos no PM 9248/2022.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 030/2024-DATA: 08/03/2024 - CONTRATADA:WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO:Prorrogação por mais 1 (um) mês, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de material e mão-de-obra, visando a construção de calçadas acessíveis, em diversos locais do Município, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos no PM 8144/2022.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 031/2024-DATA: 13/03/2024 - CONTRATADA:ARMADANHA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- OBJETO:Ajuste orçamentário, tendo por objeto o contrato prevê a cogestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, nas unidades de pronto atendimento e de especialidades médicas, Unidade Mista Rosa Santa Pazim Aguiar e Unidade de Pronto Atendimento de Laranjeiras pela Contratada, com atendimentos médicos, de enfermagem, serviço social, classificação de risco, conforme Termo de Referência - Anexo 1, programa de trabalho e demais condições do Edital de Seleção Pública nº 01/2021 (1-18/2021), anexados no PM 8415/2021. VALOR R\$ 81.900,00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 032/2024-DATA: 15/03/2024 - CONTRATADA:SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA- OBJETO:Prorrogação por um período de mais 12 (doze) meses, tendo por objeto a contratação de empresa de contratação de empresa especializada para prestação e serviços e implantação de sistema de análise, inteligência e coleta de imagens, por meio de prestação de serviços de locação e manutenção, de acordo com as especificações técnicas constantes do termo de referência, anexos no PM 3202/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/2024-DATA: 07/03/2024 - CONTRATADA:URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA- OBJETO:Prorrogação por um período de mais 03 (três) meses, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a construção do Portal da Entrada da Cidade e os 5 lotes, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro anexados no PM 155/2022.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 034/2024-DATA: 20/03/2024 - CONTRATADA:GM TECNOLOGIA LTDA- OBJETO:Prorrogação por um período de 12 (doze) meses, tendo por objeto a cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso pela COMODANTE AO COMODATÁRIO, do sistema de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS BR CONECTADO, nos termos da Carta de Intenção e demais documentos anexados no PM 4931/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 035/2024-DATA: 20/03/2024 - CONTRATADA:RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP- OBJETO:Prorrogação por um período de mais 02 (dois) meses, para finalização do Concurso 001/2023, Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura Municipal Caietés, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente. PM 10433/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 036/2024-DATA: 21/03/2024 - CONTRATADA:682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME- OBJETO:Prorrogação por um período de mais 12 (doze) meses, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo para permissão de uso de software de sistema de elaboração de orçamentos de obras, licença anual para 5 (cinco) usuários, conforme no Termo de Referência e na Proposta anexos no PM 583/2023. VALOR R\$ 1.899,90.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 037/2024-DATA: 21/03/2024 - CONTRATADA:VASCO ANTONIO DUVAL E LUYVERCI ROSSATTI DUVAL- OBJETO:Prorrogação por um período de mais 3 (três) meses, tendo por objeto a locação de um imóvel situado na Avenida Manoel Carlos Gomes, nº 665, Centro - Caietés - SP, CEP: 07700-639, para a instalação do serviço de caieiras - SR, CEP: 07700-639, para crianças e adolescentes - SAICA-PM 9920/2021, VALOR: R\$18.000,00.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 038/2024-DATA: 26/03/2024 - CONTRATADA:WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA- OBJETO:Prorrogação por um período de mais 1 (um) mês, tendo por objeto a contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a Reforma Geral do Centro Esportivo Municipal Manoel Sanchez na Avenida Armando Sestini - Jardim dos Fúcaitos - Caietés/SP, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, anexos no PM 17216/2022.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 040/2024-DATA: 26/03/2024 - CONTRATADA:URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA- OBJETO:Prorrogação por um período de mais 2 (dois) meses, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no

ramo de engenharia/arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, visando a construção de UBS Porte II, na Rua Luiz Benedito, Vila Rosina, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexados no PM 3042/2022.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 041/2024-DATA: 28/03/2024 - CONTRATADA:CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA- OBJETO:Prorrogação por um período de até 30 (trinta) dias, para a finalização dos serviços contratados, tendo por objeto a contratação de serviços especializados de Assessoria Educacional com Consultoria Pedagógica especializada na área do Currículo e da Legislação Educacional da Educação Básica do Brasil, de acordo com a abordagem teórica do município, com a finalidade de sistematizar os preceitos e os fundamentos legais e jurídicos concernentes à normatização educacional, com atuação e participação na produção das Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Município de Caietés, considerando sua realidade educacional, suas características e suas singularidades, conforme Termo de Referência anexado no PM 517/2022.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

ORÇÃO: Município de Caietés. EDITAL: 019/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de inseticida e oleo mineral, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 09/04/2024 até às 08h00min do dia 18/04/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 18/04/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldcomprascaietas.com.br, Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldcomprascaietas.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caietés, 05 de Abril de 2.024, SAMUEL BARBERI PIMENTEL DA SILVA Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

ORÇÃO: Município de Caietés. EDITAL: 020/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em hotel, pousadas ou similar no Município de Pindamonhangaba no período de 25/05/2024 à 31/05/2024, para atender as demandas relativas a hospedagens (alojamento temporário) dos atletas, comissão técnica e equipe de trabalho que participaram da 26ª Edição dos Jogos da Melhor Idade, competição regional promovida pelo governo do Estado de São Paulo, de acordo com o Diário Oficial publicado em 07/03/2024, conforme Termo de Referência, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 09/04/2024 até às 08h00min do dia 22/04/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 22/04/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldcomprascaietas.com.br, Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldcomprascaietas.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caietés, 05 de Abril de 2.024, SAMUEL BARBERI PIMENTEL DA SILVA Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

ORÇÃO: Município de Caietés. EDITAL: 021/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços de mão de obra, especialmente recepção, atendimento, controle de fluxo dos serviços, controles de acesso, nas unidades de saúde, indicados pela Secretaria, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 09/04/2024 até às 14h00min do dia 22/04/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 14h05min do dia 22/04/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldcomprascaietas.com.br, Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldcomprascaietas.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caietés, 05 de Abril de 2.024, SAMUEL BARBERI PIMENTEL DA SILVA Departamento de Licitação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - IPREM

QUADRO DE PESSOAL

ORÇÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - IPREM

EXERCÍCIO 2024

Table with columns: CARGOS, A, B, TOTAL, PROVIDOS, VAGOS. Rows include Superintendente, Dir. Adm. Financ., Dir. Benefícios, Procurador, Agente Administ., Recepcionista, Aux.Serv.Geral, Técnica Comissal, Motorista, and TOTAL.

LEGENDA-FORMA DE PROVIMENTO

A- QUADRO PERMANENTE

B- CARGOS EM COMISSÃO

CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO

Permanente -

Comissão -

TOTAL - 00

CONTRATADOS EXISTENTES EM 30/04/2024

Permanente - 00

Comissão - 03

TOTAL - 03

Caietés, 08 de Abril de 2024

FERNANDO CESAR DOMIZETE PACOLA - SUPERINTENDENTE

CAJAJAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAJAR

AVISO DE CONTINUAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

Processo Administrativo nº 5764/2023

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada na Conservação do Biodiversidade e Meio Ambiente para organizar, elaborar, apoiar e implementar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC) de Cajajar, com foco participativo, e respeitando-se as diretrizes expressas na Lei Federal nº 11.428/2006, Decreto Federal nº 6.660/2008 e demais diretrizes técnicas definidas neste documento, conforme Memorial Descritivo.

A Prefeitura de Cajajar, através de sua Comissão de Licitação, torna público que dará a continuidade da licitação supramencionada no 10/04/2024 às 09h00min, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Contratos, sito a Praça José Rodrigues, nº 30 - Água Fria - Cajajar/SP, Cajajar, 08 de abril de 2024. Alexander Cassius Clay Lemus de Carvalho

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 204/2024

100C

DISPENSO, com fundamento no inciso II do art. 76, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda as Lei Municipais nº 4.235/2021, nº 1.936/2022, 839, a favor da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECLAMADORES DA CIDADE DE CAJATI - COORECA, referente à Alienação de bens inservíveis da Administração Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no Memorando nº 5104/2024 100C e Processo Administrativo 204/2024, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8,666/93 e suas atualizações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publicusei.

Cajati/SP, 08 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADIUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 109/2024

100C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuquico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 7º, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retira da documentação, no seguinte valor:

1) BEN HUR DE FREITAS - ME (CNPJ 27.517.054/0001-85):

Lote 001: Valor unitário de R\$ 14.900,00.

Cajati/SP, 08 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 197/2024

100C

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de espaço público na Praça de Alimentação no Centro de Eventos Talvani Bernardo para os dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, onde será realizada a Festa do 32º Aniversário de Cajati - SP, conforme Termo de Referência

Recebimento da Documentação e Propostas: de 09/04/2024 à 30/04/2024, das 09h00h às 10h00h. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 08 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/23 - Objeto - Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de uniformes destinados ao efetivo da Guarda Civil Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE. Despacho do Secretário Municipal de Segurança Integrada, HÔMOLOGADO o presente certame licitatório ADIUDICANDO o objeto da licitação às empresas: INDUSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 05 e 06; e MALHAS E CONFECÇÕES DON CARLI LTDA, vencedora do lote 03 do pregão em epígrafe. O lote 04 foi declarado DESERTO.

Ronaldo dos Santos Cazelli

Secretário de Segurança Integrada

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 24/04/2024, realizará a abertura da Sessão Pública, com recebimento dos envelopes de Proposta até às 10:00 horas do mesmo dia, referentes à Reabertura da Concorrência Pública Nº 007/2024, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CÉU AZUL, NA RUA CARMENÍCIA DA S. BETTENHELD, MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP".

Conforme justificativa encartada nos autos, deverá ser realizada a Vistoria Técnica, que deverá ser agendada pela proponente mediante prévia solicitação, a se realizar até o dia útil antecedente à data da abertura da Sessão. As empresas interessadas deverão agendar sua presença junto à Secretaria de Obras, pelo telefone (11) 3664-5100.

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais), cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através da solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou através do site: http://camposdojordao.sp.gov.br/licitacoes/.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêsia, neste Município, de segunda à sexta-feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 08 de abril de 2024.

Luciana Gomes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Projeoria

RE-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 10,113/2024

Interessado: Secretaria de Turismo

Assunto: CONTRATAÇÃO DE STANDE PARA PARTICIPAÇÃO DO DESTINO CAMPOS DO JORDÃO NA FEIRA "WIM LATIN AMERICA - 2024", QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 15 A 17 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

A Prefeitura municipal de Campos do Jordão, torna público e para conhecimento dos interessados, a Re-Ratificação do Despacho de Autorização do Processo Administrativo nº 10,113/2024, uma vez que, por erro de digitação, constou valores incorretos da contratação, ao contrário daqueles valores constantes na proposta encaminhada pela empresa.

A Desta forma, onde se lê: "AUTORIZO, via de consequência, a emissão das Notas de Empenho em nome de "REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA", CNPJ nº 02.162.646/0001-09, no valor total de R\$ 211.004,59 (duzentos e onze mil, quatro reais e cinquenta e nove centavos), onerando as dotações da Secretaria de Turismo, conforme informação de disponibilidade orçamentária encaminhada pela Secretaria de Finanças".

Passando-se, "AUTORIZO, via de consequência, a emissão das Notas de Empenho em nome de "REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA", CNPJ nº 02.162.646/0001-09, no valor total de R\$ 289.720,19 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos), onerando as dotações de

Secretaria de Turismo, conforme informação de disponibilidade orçamentária encaminhada pela Secretaria de Finanças".

Remanejar autorizadas as demais disposições do Despacho de Autorização. Encaminhe-se para as devidas anotações junto à Secretaria de Finanças.

3 - PUBLICUQUE-SE.

Campos do Jordão, 08 de abril de 2024.

Marcos Antonio Chioveti

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ Barbado

SECRETÁRIO DE TURISMO E DES. ECONÔMICO

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 382/2024"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS NUTRICIONAIS EM PÓ E LIQUIDO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE"HOMOLOGO O PRESENTE certame as seguintes empresas: RÔMEDIACA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - EPP: (CNPJ: 35.578.077/0001-28; ITENS 01 e 02 , no valor de R\$ 5.821,20 (cinco mil oitocentos e vinte um reais e vinte centavos) e VIERA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA- ME: CNPJ: 01.700.884/0001-50; ITENS 04 e 06, no valor de R\$ 4.855,68 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), Campos Novos Paulista, 08 de abril de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

CANANEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 005/2024

OBJETO: "Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e pães para uso na merenda escolar das escolas municipais no município de cananeia para atender a demanda do Departamento de Educação no município de Cananeia/SP".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA - CNPJ: 46.585.956/0001-01

CONTRATADA: RÔMEDIACA RAMPONIM ME - CNPJ: 01.861.858/0001-03

Item 01: Abobrinha 700 kg - R\$4.152,75/Item 02: Acclga 1.320 Un. - R\$ 10.866,90/Item 03: Alface crespa 1.800 Un. - R\$5.083,00/Item 04: Alface americana 800 Un. - R\$4.022,00/Item 05: Abacaxi 430 Un. - R\$3.673,19/Item 06: Alho roxo 660 kg - R\$1.305,14/Item 07: Banana nanica 700 Cx. - R\$61.852,00/Item 08: Batata inglesa 4.400 kg - R\$28.567,00/Item 09: Batata doce 60 Cx - R\$4.551,95/Item 10: Beterraba 300 kg - R\$1.900,19/Item 11: Cebola graúda 3.300 kg - R\$19.148,25/Item 12: Cenoura 1.500 kg - R\$10.537,50/Item 13: Cheiro verde 900 maços - R\$3.206,26/Item 14: Chuchu 500 kg - R\$2.923,75/Item 15: Couve 300 Un. - R\$1.479,75/Item 16: Couve flor 450 Un. - R\$3.621,26/Item 17: Repolho 1.700 Un. - R\$10.238,25/Item 18: Laranja para 510 sacos de 20 kg - R\$39.242,69/Item 19: Mexerica 200 sacos de 20 kg - R\$22.199,50/Item 20: Limão 800 kg - R\$4.633,00/Item 21: Maçã gala 550 Cx. - R\$83.427,09/Item 22: Mandioca grande 945 Cx - R\$3.254,47/Item 23: Mandioca processada 980 kg - R\$8.430,45/Item 24: Mandioquinha 600 kg - R\$6.310,00/Item 25: Manga 1.000 Un. - R\$5.532,50/Item 26: Mamão forma 1.400 Un. - R\$13.429,50/Item 27: Melão 500 Un. - R\$5.778,75/Item 28: Melancia 1.000 Un. - R\$40.617,50/Item 29: Milho verde 324 kg - R\$1.847,61/Item 30: Ovo de galinha branco 1.800 Duzias - R\$17.842,50/Item 31: Pepino comum 1.000 kg - R\$4.880,00/Item 32: Tomate 3.300 kg - R\$29.064,75/Item 33: Pimentão 600 kg - R\$3.701,50/Item 34: Uva Niágara 480 kg - R\$6.414,00/Item 35: Pão de Brocho 2.000 Kg - R\$47.000,00.

VALOR TOTAL DOS VITES: R\$ 387.321,75 - (Trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2024.

Cananeia, 25 de março de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 006/2024

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para o Transporte Marítimo de alunos que estudam no Bairro Ariri e moram no Pontal do Leste, conforme solicitação do Departamento de Educação no município de Cananeia/SP".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA.

CNPJ: 46.585.956/0001-01.

<



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 8

Homologação 14

Ratificação 18

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 22

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE003/2024CJ

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Desc. |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|--------------------|--------------|-----------|--------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronôme | 08/04/2024 16:57:48 | ADJUDICADO | BEN HUR DE FREITAS | 14.900,00 | 20.077,78 | 25,79% |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B3B-9F9F-8A51-8BEA> e informe o código 5B3B-9F9F-8A51-8BEA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2136
Ano 2024
Página 15 de 27

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Abril de 2024

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE003/2024CJ

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Desc. |
|------|-----------------------------------|------------------------|------------|--------------------|--------------|-----------|--------|
| 1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro | 08/04/2024 16:58:07 | HOMOLOGADO | BEN HUR DE FREITAS | 14.900,00 | 20.077,78 | 25,79% |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/5B3B-9F9F-8A51-8BEA> e informe o código 5B3B-9F9F-8A51-8BEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 109/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) BEN HUR DE FREITAS - ME (CNPJ 27.517.054/0001-85):

| | |
|-----------|---------------------------------|
| Lote 001: | Valor unitário de R\$ 14.900,00 |
|-----------|---------------------------------|

Cajati/SP, 08 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/5B3B-9F9F-8A51-8BEA> e informe o código 5B3B-9F9F-8A51-8BEA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B3B-9F9F-8A51-8BEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/04/2024 17:12:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B3B-9F9F-8A51-8BEA>

Proc. Administrativo 48- 109/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 09/04/2024 às 15:16:17

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEL-DECIL, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Boa tarde,

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do Contrato do procedimento.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

MEMORANDO_CONTRATO_37_2024_BEN_HUR_PE_003_2024.pdf

MEMORANDO Nº 053/2024-MICR

Cajati/SP, 09 de abril de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

CONTRATO Nº 037/2024
09/04/2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **BEN HUR DE FREITAS - ME** referente à **Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação)** para uso no **Ginásio Municipal de Esportes**, pertencente a **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF:

27.517.054/0001-85

ENDEREÇO:

Rua Germano Borim, nº 89 – Anexo Loja – Nossa Chácara – Gravataí – RS (94050-360)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do equipamento e sua instalação, será realizada no Ginásio de Esportes Municipal “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu”, no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2025 – email: esportes@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega e instalação do equipamento será de no máximo 30 (dias) consecutivos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual 09 de abril de 2024.

DATA DO EMPENHO:

PROCESSO Nº:

109/2024 1DOC

MODALIDADE:

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 003/2024

RESPONSÁVEL:

Sr. Ben Hur de Freitas, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/01/1985, portador do RG 4092938507, CPF nº 005.997.420-62, residente e domiciliado à Rua Germano Borim, nº 89 – Anexo Loja – Nossa Chácara – Gravataí – RS (94050-360), representante legal

OBSERVAÇÕES:

10 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Portaria 556/2024 de 09/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: 27.517.054/0001-85

Nome do Contratado: **BEN HUR DE FREITAS - ME**

Responsável: Sr. Ben Hur de Freitas, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/01/1985, portador do RG 4092938507, CPF nº 005.997.420-62, residente e domiciliado à Rua Germano Borim, nº 89 – Anexo Loja – Nossa Chácara – Gravataí – RS (94050-360), representante legal

Endereço: Rua Germano Borim, nº 89 – Anexo Loja – Nossa Chácara – Gravataí – RS (94050-360)

Número do Contrato: 037/2024

Data de assinatura: 09/04/2024

| |
|---|
| Tipo de objeto: <u>Placar Eletrônico</u> |
| Objeto: <u>Aquisição de Placar Eletrônico (com posterior instalação) para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</u> |
| Data início da vigência: <u>09/04/2024</u> |
| Data término da vigência: <u>09/06/2024</u> |
| Prazo de vigência: <u>02 (dois) meses.</u> |
| Valor do Contrato: <u>R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais)</u> |
| Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u> |
| Houve licitação: (x) sim () não |
| Número do Edital de Licitação: <u>003/2024</u> |
| Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO</u> |
| Processo: <u>109/2024 1DOC</u> |
| Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</u> |
| Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço |
| Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>20.077,78</u> |
| Número de Proponentes: <u>10 (dez)</u> |
| Número de Habilitados: <u>01 (um)</u> |
| Número de Classificados: <u>10 (dez)</u> |
| Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não |
| Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não |
| Houve Registro de Preços: () sim (x) não |
| e-mail: defreitasled@gmail.com |
| Telefone: <u>(51) 999302-4785</u> |

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

| |
|---|
| Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u> |
| Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u> |

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6856-227F-B590-E3E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/04/2024 20:31:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6856-227F-B590-E3E4>

Proc. Administrativo 49- 109/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 09/04/2024 às 15:22:43

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEL-DECIL, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Segue anexo o pedido do processo para assinatura e emissão de nota de empenho.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Pedido_2851.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: maria.rodrigues

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 2851/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 3/2024

Processo/Ano: 109 / 2024 Requisição Nro.: 2764/2024 Contrato: 37/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000151
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 1024 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER Usuário Pedido: MARIA.RODRIGUES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 003/2024.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Aquisição de Placar Eletrônico para uso no Ginásio Municipal de Esportes, pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 15194 - BEN HUR DE FREITAS - ME
Fantasia: DE FREITAS LED Fone: (51)99302-4785 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Germano Borim, nº 89 - Anexo Loja Nossa Chácara
Cidade: GRAVATAI Cep: 94050360 Estado: RS
Cnpj/Cpf: 27517054000185 Inscrição Estadual: 057/0348048 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 30 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|--|----------------|-------------|
| 0001 | 1,000000 | PÇ | 35.26416-1 | Placar Poliesportivo - Cronômetro digital progressivo e regressivo; Campainha automática ou manual; Armazenamento de dados no caso de falta de energia; Informa o time que solicitou tempo; Espaço para publicidade e jornal eletrônico; Características: Largura 3,50 mts, Altura: 1,95mts, Peso: 190 KG, Consumo: 500 watts, Alimentação dos Dados: Teclado de Comando c/ dsplay LCD, Altura do Display do Score: 36 cm, Scores De: 0 a 199, Indicação de Faltas Coletivas: De 0 a 19, Indicação do Período do Jogo: Até 9 períodos, Indicação de Pedido de Tempo: até 02 por time, Espaço publicitário: 3,50 mets x 0,34 mts, Jornal Eletrônico: 250 mensagens de 199 Caracteres.. Deverá ser entregue e instalado Marca: De Freitas Led PE350200PRO | 14.900,0000 | 14.900,00 |

Valor Total: 14.900,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 14.900,00

CAJATI, 9 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBES JUNIOR - FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9FFF-3120-CF73-F43F> e informe o código 9FFF-3120-CF73-F43F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FFF-3120-CF73-F43F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/04/2024 20:32:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FFF-3120-CF73-F43F>